



PREFEITURA DE **PALMITAL**

(:TÃO 2017 2010

VOLUME I



PREGÃO Nº 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELTRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Data do Edital: 08/06/2017

Data Abertura: 04/07/2017 às 09h00 min

ADJUDICAÇÃO: 12/07/2017

HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2017

VENCEDOR: ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS – ME – CNPJ-
20.694.254/0001-64

CONTRATO:173/2017

VALOR: R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos Reais)

VENCEDOR: AUTO MECÊNICA MORIÁ ME – LTDA – CNPJ - 10.898.775/0001-80

CONTRATO:172/2017

VALOR: R\$ 112.140,00 (Cento e Doze Mil, Cento e Quarenta Reais).

VENCEDOR: MARTINS E BENTO LTDA – ME - CNPJ-14.803.246/0001-06

CONTRATO:174/2017

VALOR: R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos Reais).



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000002

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 31/2017 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Palmital, 05 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 668

Em 05 de Junho de 2017

Armanda Lima
ASSINATURA

Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Prefeito

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, vem através do presente, solicitar abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e eletrônicos para os veículos que compõe a frota municipal.

Para tanto, oportunamente, segue o presente pedido acompanhado de 03 (três) orçamentos.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

JOÃO FLÁVIO MARIOT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR



MORÁ

SERGIO GOMES ACESSÓRIOS

CNPJ 06.133.421/0001-77 - IE 90299578-16 - Fone: (42) 3657-2485

000003

COTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Descrição	Horas	Vlr unit.	Vlr Total
Serviços eletronicos para veiculos leves	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000
Serviços mecanicos para veiculos leve	600	R\$ 90,00	R\$ 54.000
TOTAL			R\$90.000,00

Descrição	Horas	Vlr unit.	Vlr Total
Serviços mecanico para caminhoes leves	600	R\$ 90,00	R\$ 54.000
Serviços mecanicos para onibus	900	R\$ 90,00	R\$ 81.000
TOTAL			R\$135.000,00

Descrição	Unidade	Vlr unit.	Vlr Total
Serviços eletronicos para caminhoes e onibus	400 horas	R\$ 200,00	R\$ 80.000
Serviços de auto socorro	2000 KM	R\$ 2,75	R\$ 5.500
TOTAL			R\$85.500,00

Sergio Gomes - Acessórios
CNPJ 06.133.421/0001-77
Fone: 42 3657-2485



RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA.

000004

RETÍFICA DE MOTORES
DIESEL, ÁLCOOL E GASOLINA
PEÇAS PARA MOTORES EM GERAL

Descrição	Horas	Vlr unit.	Vlr Total
Serviços Mecânico para caminhões leves	600	110,00	66.000
Serviços Mecânicos para ônibus	900	100,00	90.000
TOTAL			R\$156.000,00

Descrição	Horas	Vlr unit.	Vlr Total
Serviços Eletrônicos para veículos leves	300	130,00	39.000
Serviços Mecânicos para veículos leves	600	100,00	60.000
TOTAL			R\$99.000,00

Descrição	Unidade	Vlr unit.	Vlr Total
Serviços Eletrônicos para Caminhões e ônibus	400 horas	220,00	88.000
Serviços de Auto Socorro	2000 KM	2,70	5.400
TOTAL			R\$93.400,00

04 919 674/0001-45

RETIFICADORA
GUARAMOTORES LTDA.

AV. PROF PEDRO CARLI, 5506
VILA CARLI

CEP 85040-005 GUARAPUAVA

FONE: (42) 3624-9954

AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - VILA CARLI - CEP 85040-005 - GUARAPUAVA - PARANÁ

CNPJ 04.919.674/0001-45

Insc. Estadual: 90258213-40

Auto Peças e Mecânica Brasil

000005



Pedro Kuzniarski e cia Ltda - ME
Rua 21 de Janeiro, n° 439, centro, Palmital- PR
Fone: (042) 3657 1208 - CNPJ 78.468.808/0001-95

Descrição	Horas	Vlr unit.	Vlr Total
Serviços Mecânico para caminhões leves	600	90,00	54.000
Serviços Mecânicos para ônibus	900	90,00	81.000
TOTAL			135.000,00

Descrição	Unidade	Vlr unit.	Vlr Total
Serviços Eletrônicos para Caminhões e ônibus	400 horas	180,00	72.000
Serviços de Auto Socorro	2000 KM	2,70	5.400
TOTAL			77.400,00

Descrição	Horas	Vlr unit.	Vlr Total
Serviços Eletrônicos para veículos leves	300	120,00	36.000
Serviços Mecânicos para veículos leves	600	90,00	54.000
TOTAL			90.000,00

CNPJ:78.468.808/0001-95
INSCR. EST. 405.00709-60
Pedro Kuzniarski e Cia Ltda ME
Rua Maximiliano Vicentin, 439
85270-000 Palmital PR

Pedro Kuzniarski



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000006

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 070/2017-GAB

Palmital (PR), 05 de junho de 2017.

Protocolo nº: 668/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 031/2017-ADM, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Município de Palmital

Solicitação 109/2017

Termo de Referência

000007

Equipam

Página: 1

Solicitação _____
 Número 109 Tipo Contratação de Serviço Nº solicitante 6 Emitido em 02/06/2017 Quantidade de itens 6

Solicitante _____ Processo Gerado _____
 Código 2979-3 Nome JOÃO FLÁVIO MARIOT Número 0/2017

Local _____
 Código 6 Nome Gabinete do Secretario de Administracao

Órgão _____ Pagamento _____
 Nome 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Forma MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega _____ Prazo _____
 Local MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR Dias

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	300,00	123,33	36.999,00
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	600,00	93,33	55.998,00
014272	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA CAMINHÕES LEVES	HR	600,00	96,67	58.002,00
014273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA ÔNIBUS	HR	900,00	93,33	83.997,00
014274	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	HR	400,00	200,00	80.000,00
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	2.000,00	2,72	5.440,00
				TOTAL	320.436,00
				TOTAL GERAL	320.436,00

JOÃO FLÁVIO MARIOT
 Solicitante



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000008

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE 101/2017 – LIC

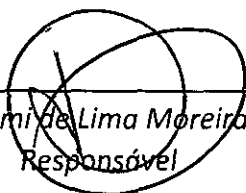
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

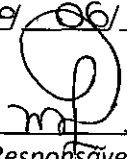
PROTOCOLO
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 109/2017

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 05 de junho de 2017.


Noemi de Lima Moreira
Responsável

<p>Protocolo: Departamento de Contabilidade.</p> <p>Data <u>06/06/2017</u></p> <p> Responsável</p>
--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Município de Palmital
Solicitação 109/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000009

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
109	Contratação de Serviço	6	02/06/2017	6
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome	Número		
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2017		
Local			Pagamento	
Código	Nome	Forma		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão			Pagamento	
Nome			Forma	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			MEDIANTE EMISSÃO DE	
Entrega			Prazo	
Local			Dias	
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR				

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais 04.122.0401-2080 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				
	00640 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	95,00	93,33	8.866,35
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				
	00640 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	60,00	123,33	7.399,80
	3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO				
	00640 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	285,00	2,72	775,20
					Total da dotação
					17.041,35
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO 002 Departamento de Agricultura e Pecuária 20.606.2001-2024 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				
	00960 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	85,00	93,33	7.933,05
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				
	00960 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	60,00	123,33	7.399,80
	3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO				
	00960 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	285,00	2,72	775,20
					Total da dotação
					16.108,05
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 002 Departamento Rodoviário 26.782.2601-2029 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				
	01130 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	80,00	93,33	7.466,40
014272	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA CAMINHÕES LEVES	HR	200,00	96,67	19.334,00



Município de Palmital

Solicitação 109/2017

000010

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Página:2

3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR					
01130 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	30,00	123,33	3.699,90
014274	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	HR	100,00	200,00	20.000,00
3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO					
01130 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	285,00	2,72	775,20
Total da dotação					51.275,50

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.1201-2035 Encargos Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR					
01700 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
					Do Exercício
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	45,00	93,33	4.199,85
014273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA ÔNIBUS	HR	450,00	93,33	41.998,50
3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR					
01700 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
					Do Exercício
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	30,00	123,33	3.699,90
014274	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	HR	50,00	200,00	10.000,00
3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO					
01700 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
					Do Exercício
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	145,00	2,72	394,40
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR					
01720 00107 Salário-Educação					
					Do Exercício
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	50,00	93,33	4.666,50
014273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA ÔNIBUS	HR	450,00	93,33	41.998,50
3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR					
01720 00107 Salário-Educação					
					Do Exercício
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	30,00	123,33	3.699,90
014274	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	HR	50,00	200,00	10.000,00
3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO					
01720 00107 Salário-Educação					
					Do Exercício
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	145,00	2,72	394,40
Total da dotação					121.051,95

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2043 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR					
02320 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
					Do Exercício
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	85,00	93,33	7.933,05
3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR					
02320 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
					Do Exercício
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	60,00	123,33	7.399,80
3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO					
02320 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
					Do Exercício
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	285,00	2,72	775,20
Total da dotação					16.108,05

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO
002 Departamento de Obras
04.122.0401-2069 Atividades do Departamento de Obras
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR					
03130 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	80,00	93,33	7.466,40



Município de Palmital
Solicitação 109/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000011

Equipiano Página 3

014272	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA CAMINHÕES LEVES	HR	200,00	96,67	19.334,00
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				
	03130 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014274	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	HR	100,00	200,00	20.000,00
	3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO				
	03130 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	285,00	2,72	775,20
Total da dotação					47.675,60

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO

003 Departamento de Urbanismo

15.452.1501-2066 Atividades do Departamento de Urbanismo

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				
	03220 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	80,00	93,33	7.466,40
014272	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA CAMINHÕES LEVES	HR	200,00	96,67	19.334,00
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				
	03220 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	30,00	123,33	3.699,90
014274	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	HR	100,00	200,00	20.000,00
	3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO				
	03220 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	285,00	2,72	775,20
Total da dotação					61.275,50
TOTAL					320.436,00

TOTAL GERAL 320.436,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.122.0401.2080	17.041,35
Cod 00640 Fonte 00000 G.Fonte E	17.041,35
05.002.20.606.2001.2024	16.108,05
Cod 00960 Fonte 00000 G.Fonte E	16.108,05
06.002.26.782.2601.2029	51.275,50
Cod 01130 Fonte 00000 G.Fonte E	51.275,50
07.002.12.361.1201.2035	121.051,95
Cod 01700 Fonte 00103 G.Fonte E	60.292,65
Cod 01720 Fonte 00107 G.Fonte E	60.759,30
08.002.10.301.1001.2043	16.108,05
Cod 02320 Fonte 00303 G.Fonte E	16.108,05
10.002.04.122.0401.2069	47.575,60
Cod 03130 Fonte 00000 G.Fonte E	47.575,60
10.003.15.452.1501.2066	51.275,50
Cod 03220 Fonte 00000 G.Fonte E	51.275,50

JOÃO FLÁVIO MARIOT
 Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 109/2017 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.



ANTONIO SIMIANO
RESPONSÁVEL

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 460.000.710-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Ofício nº 064/2017-LIC

Palmital-PR, 08 de Junho de 2017.

De: Comissão de Licitação
Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 058/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000014

PARECER Nº 282/2017 – LIC

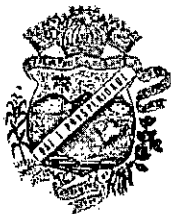
DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

As Secretarias Municipais de Transportes, Administração, Agricultura, Saúde e Educação, Obras e Urbanismo encaminharam requerimentos para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.” O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 070/2017-GAB.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica e eletrônica dos veículos que compõe a frota municipal de palmital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680026/0001-82

(Pr) durante o exercício de 2017, visando o atendimento das necessidades da população.

Considerando o valor de R\$ 320.436,00 (Trezentos e Vinte Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 08 de Junho de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 45.292

PORTARIA Nº 186/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	IRG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008.441.469-35	8.528.667-6	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais notificarão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Marquês (antiga 1029) - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 36571122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Marquês (antiga 1029) - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 36571122

PORTARIA Nº 115/2017

PORTARIA Nº 186/2017

SÍNTESE: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e de outras providências.

SÍNTESE: Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que consta de modo bem e Lei 10.520/2002 e de suas alterações.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente em conformidade com o Art. 2º, IV, da Lei 10.520/2002 e no inciso II de Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 05 de agosto de 2000, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelas seguintes pessoas:

NOME DE LARA MORTORA	Assimilado	CPF	RG	Estado	Profissão
DIRCEU PEREIRA DE LIMA	Téc. de Contab.	006.000.700-41	4.124.830-2	Paraná	Limpeza
NETO	de Limpeza				
ZACARIAS CORREIA DE MELO	Morador de	006.411.488-33	8.816.883-0	Paraná	Limpeza
NETO	de Limpeza				
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Téc. de Contab.	002.727.538-23	7.441.198-4	Paraná	Limpeza
NETO	de Contab.				
ROSELEIA GUANABARA	de Assessoria	059.115.514-14	7.430.023-3	Paraná	Limpeza
NETO	de Assessoria				

Parágrafo Único: - Nas faltas de frequência do Pregoeiro nomeado na opção desta modalidade de Pregão serão observadas pelo Servidor Assessoria LARA NETO.

Art. 2º - Esta Portaria está sob a Prática de prestação de contas à Prefeitura Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, as quais deverão adotar os procedimentos indicados no mencionado Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICAR-SE

Governador do Município de Palmital, 06 de março de 2017

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 300, CEP: 75.332-780/001-00

DECRETO Nº 1.321/2017

Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 61, I, "a" da Lei Orgânica do Município e art. 2º da Lei 1.325/2007, editada pelas Leis 1.508 e 1.616/2011,

Considerando a realização de sua 03/2017 de reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em data de 06/03/2017, onde se elegeu o novo Vice-Presidente, confirmando o Presidente já eleito e conseqüente posse,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para designados para compor a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB, as seguintes pessoas:

Presidente: Anelise Câmara Henrique
Vice-Presidente: Helene Nicola

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pago Municipal Prefeito Evangelina Dal Sênias
Araruna, 06 de março de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 171/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06/03/2017 a 04/04/2017, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
Arnaldo Mauro	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria, revogada e confirmada no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pago Municipal de Araruna, em 06 de Março de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 172/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 173/2017



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.045.000/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.045.000/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 8.054/83 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO CADASTRAMENTO DE 01 (UM) FORNECEDOR, TENDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO OFERTADOS NOS

00001



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2017

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 06/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Interino VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, **no dia 04 de Julho, às 09:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 04 de Julho de 2017**, no local retro estabelecido.

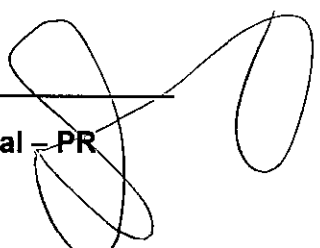
II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do **tipo menor preço global por Itens**, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

2.3 – A prestação de serviços deverá ser de qualidade e o fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, a execução dos serviços deverá ser após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

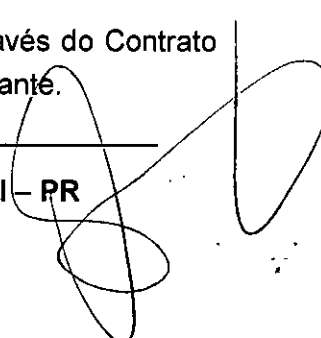
3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000020

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação **não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000021

todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de **identificação que contenha foto.**

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **(08:30) horas e trinta minuto do dia 04 de Julho de 2017,** não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS
VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR)
DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000022

DO EDITAL EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,

DO EDITAL EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000023

- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar incluídos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - Habilitação Jurídica:

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000024

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000025

Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), **se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.**
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000026

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

Obs. 1. No exercício corrente, quando não vencido o prazo para registro do Balanço na Junta Comercial, será aceito o Balanço Registrado do exercício imediatamente anterior.

2. Para empresas que iniciaram suas atividades no exercício anterior e o prazo de registro do Balanço Patrimonial na Junta Comercial ainda não estiver vencido, ou para aquelas que iniciaram suas atividades no exercício corrente, fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial, sendo substituído por Balancete que demonstre sua situação financeira, emitido no encerramento do segundo mês ao da abertura da licitação.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação.

7.8- O **Anexo II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000028

o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos

000030



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000031

contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000032



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.**

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000033

vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

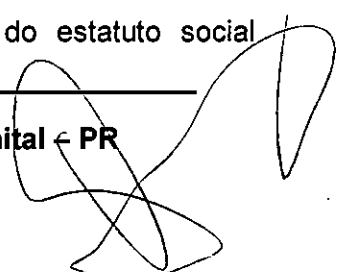
12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000034

quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – **A ausência de manifestação imediata** e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – 2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000035

ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000036

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000037

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000038

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

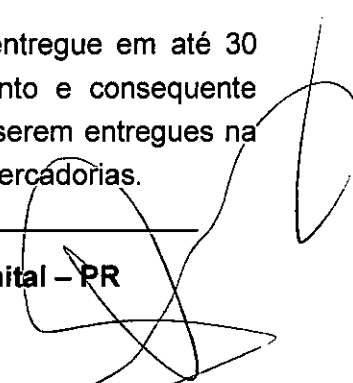
b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 30 (Trinta) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

000039

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

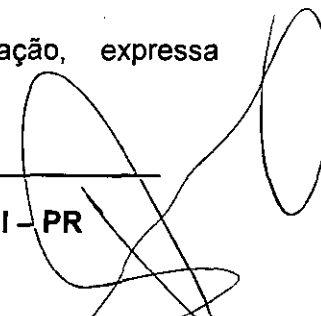
21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000040

21.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficarem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas, a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000041

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXII – DOS ANEXOS

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000042

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 08 de Junho de 2017.



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75880025/0001-82

000043

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14274	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	400,00	HR	200,00	80.000,00
2	14270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	300,00	HR	123,33	36.999,00
3	14272	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA CAMINHÕES LEVES	600,00	HR	96,67	58.002,00
4	14273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA ÔNIBUS	900,00	HR	93,33	83.997,00
5	14271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES	600,00	HR	93,33	55.998,00
6	14275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	2.000,00	KM	2,72	5.440,00
TOTAL						320.436,00

VALOR GLOBAL DO ITEM 01,02,03,04,05,06: R\$ 320.436,00 (Trezentos e Vinte Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000044

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme segue: Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 31/12/2017 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- A prestação de serviços deverá ser de qualidade e o fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, a execução dos serviços deverá ser após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000045

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 058/2017, objeto do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000046

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75860025/0001-82

000047

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000048

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal

Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000049

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
_____, _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000059

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira
de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a
assinatura do seu representante.



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000052

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000053

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

000054

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir
sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas
pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que
couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações
posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende
recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no
presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e
ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento
licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000055

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
C/PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000056

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000058

efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 30 (Trinta) Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000059

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000060

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000061

atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 31/12/2017 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75880025/0001-82

000062

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75880025/0001-82

000063

79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

000064

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000065

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000066

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000067

CNPJ 75680025/0001-82

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000068

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 058/2017

Procedimento Licitatório nº 089/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DE ABERTURA: 04 de julho de 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 320.436,00 (Trezentos e Vinte Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 08 de Junho de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATO Nº 0182/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA COBERTURA DE UMA QUADRA ESCOLAR... VALDENIR DE SOUZA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL - ADJUDICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E Procedimento Licitatório Nº 0182/2017, iniciado pelo Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017... VALDENIR DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 058/2017 - Procedimento Licitatório Nº 059/2017 - O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná tem fundamento na Lei Federal nº 10.520...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 059/2017 - Procedimento Licitatório Nº 091/2017 - O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná tem fundamento na Lei Federal nº 10.520...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 060/2017 - Procedimento Licitatório Nº 082/2017 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EPP, ENFOQUE PORTUÁRIO E MICHON RECONSTRUCION...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 061/2017 - Procedimento Licitatório Nº 083/2017 - O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná tem fundamento na Lei Federal nº 10.520...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - ESTADO DO PARANÁ - REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE VALORES GLOBAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017...

MUNICÍPIO DE PALMITAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Compras e Licitações - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2017 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2017...

MUNICÍPIO DE PALMITAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Compras e Licitações - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2017...

MUNICÍPIO DE PALMITAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Compras e Licitações - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2017 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2017...

MUNICÍPIO DE PALMITAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Compras e Licitações - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2017...

MUNICÍPIO DE PALMITAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Compras e Licitações - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 79/2017 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR - GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E Procedimento Licitatório Nº 0182/2017, iniciado pelo Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Maria do Oeste - CONDIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPECIALIDADE PUNTO PARA PÊLOTO NA ILHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Maria do Oeste - CONDIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPECIALIDADE PUNTO PARA PÊLOTO NA ILHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Maria do Oeste - CONDIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPECIALIDADE PUNTO PARA PÊLOTO NA ILHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE...

sendo que a mesma apresentou proposta concorrente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada colou a maior proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório. Por fazendo assim um total de R\$ 59.290,00 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Dê-se a publicação desta e eleitore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 19 de Junho de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal



Santa Maria do Oeste



PORTARIA Nº. 153/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo, e de outras providências.

Considerando a atribuição da Lei 3712/11 de Secretaria Municipal de Indústria e Comércio aprovada em 04/11/2011.

o Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, resolve nomear para o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Indústria, Comércio e Turismo, a seguinte pessoa:

RESOLVE:

Art. 1º - RECOLAR a nomeação de PEDRO CABRERA de Indústria, Comércio, Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palmital, 19 de Junho de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

QUARTA-FEIRA

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, com sede a Rua 233 de Franco Pereira, 10 - Centro, inscrita no CNPJ nº 06.958.544/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSE REINOLDO OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 508.686.106-91, residente e domiciliado na Rua Osasco Velho, São José, neste Município, e ELOEUI LOPES, sua esposa, inscrita no CPF nº 091.443.336-01, RG nº 18.306.014-4 - DESP/PR, inscrita e domiciliada na Rua Princesa A. Santa Rita, 192 Centro, Santa Maria do Oeste-PR, doravante denominada CONTRATADO, assumem e prestam Contrato de Prestação de Serviços compreendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Contrato a CONTRATADO se obriga a prestação dos serviços de EMPENHAMENTO, junto ao Hospital e Universidade Pública Municipal de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para a execução dos serviços será o prazo de 06 (seis) meses a contar da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste



PORTARIA Nº. 154/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo, e de outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 363/2011 e 374/2017.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, PEDRO CABRERA, portador do CPF 619.527.754-03, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 19 de Junho de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA MARIA DO OESTE - PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 20 de junho de 2017

RESOLUÇÃO 03/2017

SÚMULA. Aprova o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deliberação 06/2016 CEDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 327/2011 e 422/2015 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 27 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deliberação 06/2016 CEDCA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jeão Maria Padilha
Presidente CMDCA

- Cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas.
- Executar todo o trabalho e prestar os serviços estabelecidos no contrato, observando os termos técnicos e técnicos, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pelo CONTRATANTE.
- Garantir a boa qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Assumir a execução dos serviços requeridos.
- Notificar o CONTRATADO sobre eventual irregularidade na prestação de serviços.
- Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO em conformidade com o previsto na Cláusula Terceira deste contrato.
- Fornecer ao CONTRATADO os dados e informações, bem como apoio necessário de execução de função.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE devidamente justificado quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO, salvo pagamento dos atos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

publi-
franc
mun
Con-
loc
Of
H
Data
Vigên-

Correio do C
QUARTA-FEIRA
21 DE JUNHO/2017
Ano 9 | Nº 1.715
B1

SATISFAÇÃO

Pes
mel

Realizada em
portuários,

Emer
Veis

- Veicul
- Semi Nov
- Venda • C
- Financ

4435

VEÍCULO

S10 COLINA 4X4
MONTANA LS
OMEGA GD
CLASSIC LIFE
S10 LT
CAPTIVA
VECTRA GLS 2.2
ASTRA SEDAN



Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 089/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 058/2017, em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 20/06/2017 até 04/07/2017.

Palmital-PR, 08 de Junho de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

000072

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos Informados (À Informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	58
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	089/2017
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕES A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300504122040120803390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	320.436,00
Data de Lançamento do Edital	08/06/2017
Data da Abertura das Propostas	04/07/2017
Confirmar	

CPF: 77864476953,0 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000073

PARECER Nº 283/2017 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. ”-
REGULARIDADE DAS PEÇAS (EDITAL E MINUTA DE CONTRATO)**

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº064 /2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000074

análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 282/2017 – JUR, houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 08 de Junho de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 45.292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000075

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2017

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 06/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Interino VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, **no dia 07 de Julho, às 14:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 14:00 horas, do dia 07 de Julho de 2017**, no local retro estabelecido.

II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do **tipo menor preço global por Itens**, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

000076

2.3 – A prestação de serviços deverá ser de primeira qualidade, a execução dos serviços deverá ser após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços, **cabará ao licitante vencedor iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora o deslocamento, recolhimento e entrega dos veículos/maquinários, desde que estejam na área territorial do município, cabendo-lhe exclusivamente o ônus deste**, obedecer às normas técnicas, a serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

000077

que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000078

dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação **não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.**

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de **identificação que contenha foto.**

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **(13:30) horas e trinta minuto do dia 07 de Julho de 2017**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS" MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017</p>
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76660025/0001-82

000079

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
DO EDITAL EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
C/PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,
DO EDITAL EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA



6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar *inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;*
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

000081

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de



atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela *Secretaria Municipal da Fazenda*, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), **se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.**
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no



Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanco Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.**

Obs. 1. No exercício corrente, quando não vencido o prazo para registro do Balanco na Junta Comercial, será aceito o Balanco Registrado do exercício imediatamente anterior.

2. Para empresas que iniciaram suas atividades no exercício anterior e o prazo de registro do Balanco Patrimonial na Junta Comercial ainda não estiver vencido, ou para aquelas que iniciaram suas atividades no exercício corrente, fica dispensada a apresentação do Balanco Patrimonial, sendo substituído por Balancete que demonstre sua situação financeira, emitido no encerramento do segundo mês ao da abertura da licitação.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000084

autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação.

7.8- O **Anexo II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR POR ITEM**.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680625/0001-82

000086

sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000087

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000088

menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000089

ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.**

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

000090

7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação



deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – **A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.**

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000092

viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – 2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício



XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000094

materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** A prestação de serviços deverá ser de primeira linha, a execução dos serviços deverá ser após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços, **cabará ao licitante vencedor iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora o deslocamento, recolhimento e entrega dos veículos/maquinários, desde que estejam na área territorial do município, cabendo-lhe exclusivamente o ônus deste, obedecer às normas técnicas , a serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.**

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

000095

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000096

participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – A prestação de serviços deverá ser de primeira qualidade, a execução dos serviços deverá ser após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços, **cabará ao licitante vencedor iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora o deslocamento, recolhimento e entrega dos veículos/maquinários, desde que estejam na área territorial do município, cabendo-lhe exclusivamente o ônus deste**, obedecer às normas técnicas, a serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.

18.2 - O prazo do objeto licitado caberá ao licitante vencedor iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Prefeitura Municipal,

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000097

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000098

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivamento deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 - O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficarem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 - Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 - No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas, a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000099

fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

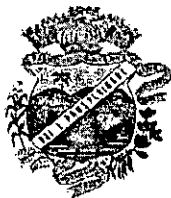
21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXII – DOS ANEXOS

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000100

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS
XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO
ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO XIV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 08 de Junho de 2017.



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000101

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14274	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	400,00	HR	200,00	80.000,00
2	14270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	300,00	HR	123,33	36.999,00
3	14272	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA CAMINHÕES LEVES	600,00	HR	96,67	58.002,00
4	14273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA ÔNIBUS	900,00	HR	93,33	83.997,00
5	14271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES	600,00	HR	93,33	55.998,00
6	14275	SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO	2.000,00	KM	2,72	5.440,00
TOTAL						320.436,00

VALOR GLOBAL DO ITEM 01,02,03,04,05,06: R\$ 320.436,00 (Trezentos e Vinte Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000102

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme segue: Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, **CONSTANDO**, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 31/12/2017 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- A prestação de serviços deverá ser de primeira linha, a execução dos serviços deverá ser após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços, **caberá ao licitante vencedor iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora o deslocamento, recolhimento e entrega dos veículos/maquinários, desde que estejam na área territorial do município, cabendo-lhe exclusivamente o ônus deste**, obedecer às normas técnicas, a serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000103

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 058/2017, objeto do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

000104

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000105

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000106

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000107

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000108

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira
de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a
assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75880026/0001-82

000110

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000111

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000112

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000113

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000114

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680625/0001-82

000115

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A prestação de serviços deverá ser de primeira linha, a execução dos serviços deverá ser após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços, **cabará ao licitante vencedor iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora o deslocamento, recolhimento e entrega dos veículos/maquinários, desde que estejam na área territorial do município, cabendo-lhe exclusivamente o ônus deste, obedecer às normas técnicas, a serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000117

II - O prazo do objeto licitado caberá ao licitante vencedor iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Prefeitura Municipal,

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000118

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000119

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 31/12/2017 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou



a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento):

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000123

CNPJ 7568025/0001-82

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000124

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: () _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 058/2017

Procedimento Licitatório nº 089/2017

REABERTURA DE NOVA DATA

E RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DE ABERTURA: 07 de julho de 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 320.436,00 (Trezentos e Vinte Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 26 de Junho de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUSÁNGELA WONSIK	IX-01	IX-02
LARIANE LANKOSKI	V-A-07	V-A-08
FRANCIELE MARÇAL SMAMA	XI-01	XI-02
RINEU DE JESUS CASAGRANDE	XI-07	XI-08
ANDREA C. RAMALHO LEAL	IX-08	IX-09
JANERLEIA MALACÓ	V-A-08	V-A-09

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 - Araruna - Paraná

DAVID PEDRON	XII-1	XII-2
ESPINDRO ADRES	101	102
ÉLIO CASARIN	105	106
JUDR GODOJINHO VIANA	108	109
JÃO CASARIN	105	106
DESANTON D DOS SANTOS	XIII-08	XIII-09

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 - Araruna - Paraná

VALM R ALVES DE OLIVEIRA	X108	X109
VALDA S. DE CARVALHO	101	102
VLM A BERO BATISTA	105	106
M ÁRCA THOGO CARREIRA M ACHIADO	101	102
ROSA THES PHTRO BUENO	1109	1110
VALDETE VENTE FERREIRA RIBEIRO	105	106

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 - Araruna - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 17.179.688/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 inciso II da L.O.M.

CONVOCA, Os parlamentares da Câmara Municipal, para realização da sessão extraordinária nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2017 as 18:00 horas, na dependência da Câmara Municipal para tratar do seguinte Anteprojeto:

PROJETO DE LEI Nº 015/2017 - SÚMULA ALTERA O INCISO III E EXCLUI O INCISO IV DA LEI N. 923/2013 (ANTIGA LEI N. 024/2015), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A critério da Mesa Diretiva poderá ser apresentada proposição de quebra de quórum como objeto isolado de convocação deste edital, mediante deliberação do plenário.

Palmital, 26 de JUNHO de 2017.

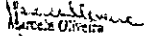

GILBERTO A. CLAZER ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Câmara
VEREADORES

Franquelim de Souza Machado

Joazez Godoy de Lima

Jose Jozival Leal

Leandro de Souza
Leandro Lacerda


Marcelle Oliveira

Robson A. Ramos Hatão

Saete Ap* de Lima machuda

Silvaneide de J. Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 07.798.0001-42

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURAS/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

Trata-se de julgamento de recurso interposto pela empresa MARIA ELIZABETH ZANONI ME CNPJ-02.508.258/0001-64.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico e o Relatório de Julgamento apresentado pela Pregoeira, ante ao recurso apresentado pela empresa acima citada, RATIFICO a decisão da Pregoeira nos termos do referido relatório de DECISÃO.

Palmital, 14 de junho de 2017.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 07.798.0001-42

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURAS/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

Trata-se de julgamento de recurso interposto pela empresa MARIA ELIZABETH ZANONI ME CNPJ-02.508.258/0001-64.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico e o Relatório de Julgamento apresentado pela Pregoeira, ante ao recurso apresentado pela empresa acima citada, RATIFICO a decisão da Pregoeira nos termos do referido relatório de DECISÃO.

Palmital, 18 de junho de 2017.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

C4 Correio



PREFEIT

Com tudo, a ausência de essencial para prosseguir decidimos pelo não conhecin

Destá maneira submetemos e posterior ratificação.

PR

Sede da F

OBJ

SERV

NECESS

DURA

Trata-se

ZANONI

DA DE

Dia do d

editais

Vejamos

O licitante

ofertas ver

os termos

e qualquer

ato sendo

consid

Rua M



PR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000128

[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	58
Modalidade*	Pregão
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	089/2017
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕES A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300504122040120803390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	320.436,00
Data de Lançamento do Edital	08/06/2017
Data Abertura das Propostas	04/07/2017
NOVA Data Abertura das Propostas	07/07/2017
Data de Cancelamento da Licitação	

Confirmar

CPF: 77864476953,0 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

000129

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 058/2017

Protocolo: 80Q6W58T2017L69183P201707051033
Data/Hora: 05/07/2017 - 10:33h
Proponente: ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME
CNPJ/CPF: 20.694.254/0001-64
Endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, 854 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: (42) 3657-1527
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 58/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 07 DE JULHO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 05 de JULHO de 2017.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHE
Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ:20.694.254/0001-64

Adriano de Freitas Heguediche

Acessórios ME

Rua Joaquim Ferreira de Souza

Nº 854 Centro

Palmital PR

000130



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.874.586 6 DATA DE EMISSÃO 08/07/2003

NOME ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI

FILIAÇÃO OSVALDO HEGUEDICHI CATARINA MARIA DE FREITAS HEGUEDICHI

NACIONALIDADE CAMPINA LAGOA/PR DATA DE NASCIMENTO 05/11/1985

COMARCA=UBIRATA/PR, BELA V PIQUEIRI

C. 8836 4574, LITRO=06, FOLHA=280

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Adriano de Freitas Heguedichi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

atura municipal de Pelotas
 COMPREZENDO O ORIGINAL
 07 07 2017
 P. USO INTERNO

675631716

PROCURADOR

OUTRO PROPRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

675631716

03191438304 20/12/2017 20/12/2003

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.694.254/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2014
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRATOR PECAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	NÚMERO 854	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.PALMITAL@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 3657-1527		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2017** às **10:33:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/11/1985, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, s/n, Vila Carolo, Município de Palmital PR, CEP. 85270-000 portador da Carteira de Identidade nº 9.874.586-6 SSP PR. e do CPF nº 056.818.329-02 e **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HUGUEDICHI**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/12/1991, residente e domiciliada na rua Sete de Setembro, s/n, Vila Carolo, Município de Palmital PR. portadora da Cédula de Identidade nº 12.499.012-2 SSP PR e do CPF nº 081.433.899-28, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA.** e terá sede e domicilio na Rua Escrivã Campanini, 640, centro no município de Palmital Estado do Paraná, Cep. 85270-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país por: **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI**, 40.000,00 quotas, R\$ 40.000,00 (Qarenta Mil Reais) e **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, 40.000 quotas, R\$ 40.000,00 (Qarenta Mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR E TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CARGAS.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 04 de Agosto de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao socio **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI**, com os poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
05.07.2014
Ass. _____
PIJUS INTERNO

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the word 'PARANÁ'.

000133

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do

Balanco Patrimonial e do Balanco de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a outro sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

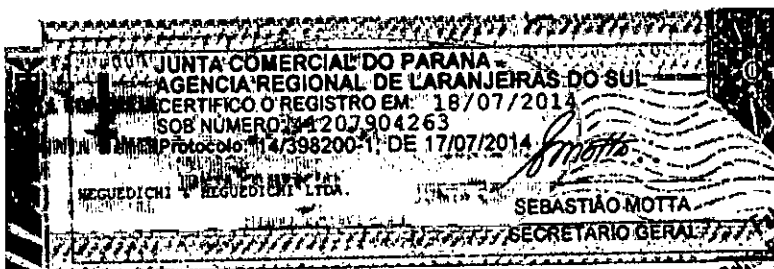
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital Paraná. Para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 vias.

Palmital, 17 de Julho de 2014.

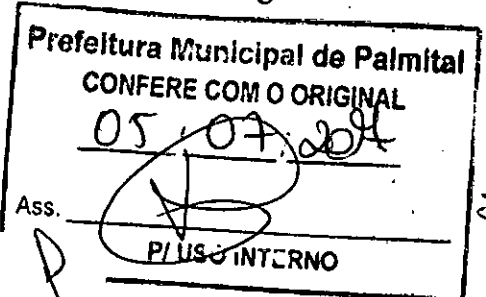
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
Adriano de Freitas Heguedichi

Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi
Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fabiano Kerber
RUA BRAGA 6.873,834 - ZISESP-PR
POMALTA Nº 2872687
- Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul-PR



Ass.

PLUS INTERNO

HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. – ME

CNPJ: 20.694.254/0001-64

Nire: 41207904263

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/11/1985, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, s/n, Vila Carolo, Município de Palmital PR, CEP. 85270-000 portador da Carteira de Identidade nº 9.874.586-6 SSP PR. e do CPF nº 056.818.329-02 e **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/12/1991, residente e domiciliada na rua Sete de Setembro, s/n, Vila Carolo, Município de Palmital PR. portadora da Cédula de Identidade nº 12.499.012-2 SSP PR e do CPF nº 081.433.899-28, , únicos sócios componentes da empresa **“HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. – ME”** Com sede e foro na Rua Escriva Campanini, 640, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 20.694.254/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207904263 em 18/07/2014, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato social que era: O objeto será Comércio varejista de peças para trator e implementos agrícolas, peças e acessórios novos para veículo automotor e transporte rodoviário municipal de cargas. **Passando a ter a seguinte redação:** O objeto será Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, peças e acessórios novos para veículo automotor e transporte rodoviário municipal de cargas.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula sétima do contrato social que era: A administração da sociedade caberá ao socio **ADRIANO DE FREITAS HUEGUEDICHI**, com os poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Passando a ter a seguinte redação:** A administração da sociedade caberá a sócia **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, com os poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: consolidação do contrato: À vista da modificação ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando Assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições

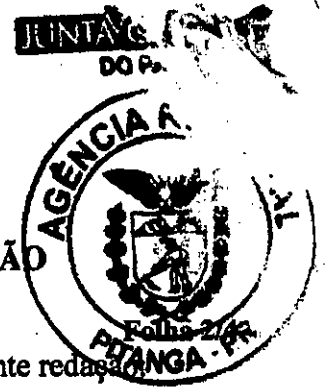
CONFERE COM O ORIGINAL

05.07.2021

Ass.

PI/USJ INTERNO

000135



HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. – ME
CNPJ: 20.694.254/0001-64
Nire: 41207904263
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. – ME
CNPJ: 20.694.254/0001-64
Nire: 41207904263
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/11/1985, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, s/n, Vila Carolo, Município de Palmital PR, CEP. 85270-000 portador da Carteira de Identidade nº 9.874.586-6 SSP PR. e do CPF nº 056.818.329-02 e **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/12/1991, residente e domiciliada na rua Sete de Setembro, s/n, Vila Carolo, Município de Palmital PR. portadora da Cédula de Identidade nº 12.499.012-2 SSP PR e do CPF nº 081.433.899-28, , únicos sócios componentes da empresa **“HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. – ME.”** Com sede e foro na Rua Escriva Campanini, 640, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 20.694.254/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207904263 em 18/07/2014, resolvem assim, efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. - ME** e terá sede e domicilio na Rua Escrivã Campanini, 640, centro no município de Palmital Estado do Paraná, Cep. 85270-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país por: **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI**, 40.000,00 quotas, R\$ 40.000,00 (Qarenta Mil Reais) e **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, 40.000 quotas, R\$ 40.000,00 (Qarenta Mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será: O objeto será Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, peças e acessórios novos para veículo automotor e transporte rodoviário municipal de cargas.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 04 de Agosto de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 05.07.2014
 Ass. _____
 P/ USO INTERNO

HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. - ME

CNPJ: 20.694.254/0001-64

Nire: 41207904263

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 3/4

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao socio **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, com os poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

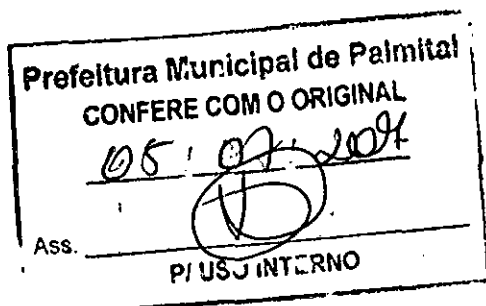
CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

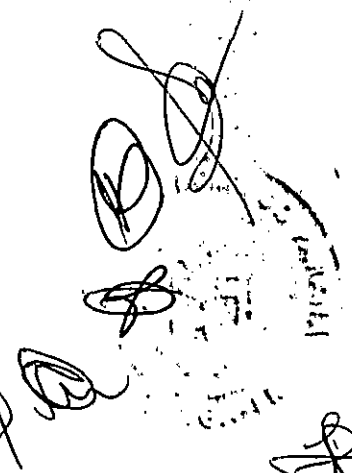
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a outro sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.





HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. - ME
CNPJ: 20.694.254/0001-64
Nire: 41207904263
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 4/4

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital Paraná.
Para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

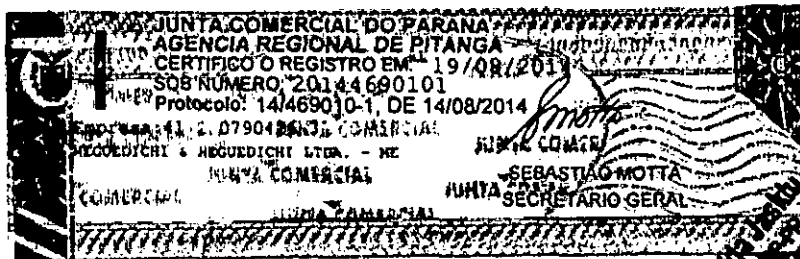
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 vias.

Palmital, 13 de Agosto de 2014.


Adriano de Freitas Heguedichi
Adriano de Freitas Heguedichi

Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi
Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Cleides Aparecida de Jesus
R. 419, Jd. Primavera
CEP 82212-000

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
05/07/2014
Ass. 
PI/USU INTERNO

[Handwritten signatures and scribbles]

HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 20.694.254/0001-64
NIRE: 41207904263 EM 19/08/2014

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Campina da Lagoa/Pr., empresário, nascido em 05/11/1985, portador do CPF nº 056.818.329-02 e RG nº 9.874.586-6 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, sn, Vila Carolo, Palmital/Pr, CEP: 85.270-000. e **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, brasileira, maior, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Campina da Lagoa/RS., empresária, nascida no dia 12/12/1991, portadora do RG nº 12.499.012-2 SSP/PR e do CPF nº 081.433.899-28, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, sn, Vila Carolo, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. - ME**, com sede na Rua Escrava Egleci T. G. Campanini, nº 640, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207904263 em data de 18/07/2014 e inscrita no CNPJ nº 20.694.254/0001-64, e ultima alteração sob o nº 20144690101 em data de 19/08/2014, resolvem assim efetuar alteração contratual conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a Cláusula Primeira da Primeira Alteração Contratual onde o endereço da empresa passa a ser: **RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, Nº 854, CENTRO, PALMITAL/PR., CEP: 85.270-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 04 de Agosto de 2015.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI

Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi
NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI

Tabellionato
SCHON
 Tabellionato
SCHON

Junta Comercial do Paraná
 Agência Regional de Guarapuava
 Certificado de Registro em: 21/08/2015
 SOB NÚMERO: 20155341081
 Protocolo: 15/534108-1, DE 19/08/2015
 Empresa: 41207904263
 HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. - ME
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

TABELLONATO SCHON
 Rua XV de Novembro, 826
 Fone: 42.3657-1203
 Palmital - Paraná
 CEP: 85.270-000
 TABELONATO SCHON

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 05.07.2015
 PI USO INTERNO

Confira o Documento por Semelhança as assinaturas indicadas de **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI** e **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI *1211354***
 Dou fé.
 Palmital-Paraná, 14 de agosto de 2015 - 18:32:52h.
 Em Teste da Verdade

[Handwritten signatures]
Helem Francisca Schon
 Esc. Juramentada

000139

HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 20.694.254/0001-64
NIRE: 41207904263 EM 19/08/2014

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Campina da Lagoa/Pr., empresário, nascido em 05/11/1985, portador do CPF nº. 056.818.329-02 e RG nº. 9.874.586-6 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, sn, Vila Carolo, Palmital/Pr, CEP: 85.270-000. e **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, brasileira, maior, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Campina da Lagoa/RS., empresária, nascida no dia 12/12/1991; portadora do RG nº 12.499.012-2 SSP/PR e do CPF nº 081.433.899-28, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, sn, Vila Carolo, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. - ME**, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº 854, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207904263 em data de 18/07/2014 e inscrita no CNPJ nº 20.694.254/0001-64, e ultima alteração sob o nº 20155341081 em data de 21/08/2015, resolvem assim efetuar alteração contratual conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a Cláusula Terceira da Primeira Alteração Contratual onde os ramos de atividades da empresa passam a serem: Comercio Varejista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario (CNAE: 46.613-00), Comercio a Varejo de peças e acessorios novos para veiculos automotores (CNAE: 45.307-03), Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal. (CNAE: 49.302-01) e Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e intermunicipal (CNAE: 49.302-02).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 28 de Agosto de 2015.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI Ass.

Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi
NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
05.08.2015
[Signature]
PROTOCOLO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2015
SOB NÚMERO: 20156212730
Protocolo: 15/621273-0, DE 11/09/2015
Empresa: 41 2 0790426 3
HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. - ME
Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 20.694.254/0001-64
NIRE: 41207904263 EM 19/08/2014

Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi
Adriano de Freitas Heguedichi

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Campina da Lagoa/PR, empresário, nascido em 05/11/1985, portador do CPF nº 056.818.329-02 e RG nº 9.874.586-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, sn, Vila Carolo, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, brasileira, maior, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Campina da Lagoa/RS., empresária, nascida no dia 12/12/1991, portadora do RG nº 12.499.012-2 SSP/PR e do CPF nº 081.433.899-28, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, sn, Vila Carolo, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. - ME**, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº 854, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207904263 em data de 18/07/2014 e inscrita no CNPJ nº 20.694.254/0001-64, e última alteração sob o nº 20156212730 em data de 02/10/2015, resolvem assim efetuar alteração contratual conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira - se da sociedade a sócia **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, que possuía na sociedade 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), das quais vende e transfere para o sócio remanescente o Sr. **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI**, dando plena geral e irrevogável quitação das quotas hora cedidas.

Parágrafo Primeiro: O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	RS - CAPITAL
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI	80.000	80.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
05/02/2017
Ass. _____
R/USU INTERNO

[Handwritten signatures and scribbles]



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:22 SOB Nº 20170416372.
PROTOCOLO: 170416372 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700405906. NIRE: 41207904263.
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 20.694.254/0001-64
 NIRE: 41207904263 EM 19/08/2014

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a razão social da empresa onde passa ser:
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS LTDA - ME.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 26 de Janeiro de 2017.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
 ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI

Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi
 NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:22 SOB Nº 20170416372.
 PROTOCOLO: 170416372 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700405806. NIRE: 41207904263.
 ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS LTDA - ME



Libertad Boqus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA 01/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ: 20.694.254/0001-64

NIRE: 41207904263 EM 19/08/2014

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Campina da Lagoa/PR, empresário, nascido em 05/11/1985, portador do CPF nº. 056.818.329-02 e RG nº. 9.874.586-6 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, sn, Vila Carolo, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Único sócio componente da empresa, **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207904263 em data de 19/08/2014, e última alteração sob o nº. 20170416372 em data de 01/02/2017 e inscrita no CNPJ nº. 20.694.254/0001-64, resolve assim efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

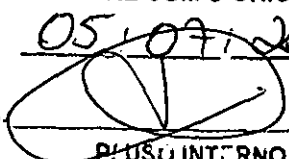
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS - ME**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), passa a constituir o capital social do empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, assina na mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição empresaria, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Palmital/Pr, 02 de Fevereiro de 2017.

~~ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI~~
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 05.02.2017
 Ass. 
 P/USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 14:04 SOB Nº 20170478270.
 PROTOCOLO: 170478270 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700529923. NIRE: 41108181531.
 ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS LTDA




Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (quando houver em ato posterior a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSVALDO HEGUEDICHI		(mãe) CATARINA MARIA DE FREITAS HEGUEDICHI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1985	IDENTIDADE (número) 98745866	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 056.818.329-02			
IMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) RUA SETE DE SETEMBRO			NOME DO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA CAROLO	CEP 85270-000	MUNICÍPIO Palmital
MUNICÍPIO Palmital			
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME			
LUGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA			NÚMERO 854
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	MUNICÍPIO Palmital
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária 4530703, 4930201, 4930202	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUNDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.694.254/0001-64	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 02/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000664113	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

05/02/2017

Ass.

PI USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 14:04 SOB Nº 41108181531
PROTOCOLO: 170478130 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700529907. NIRE: 41108181531.
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108181531		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSVALDO HEGUEDICHI		(mãe) CATARINA MARIA DE FREITAS HEGUEDICHI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 05/11/1985	IDENTIDADE (número) 98745866	Orgão emissor SSP	UF PR
BENEFICIÁRIO FOR (forma de concessão - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 056.818.329-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA CAROLO	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME			
LOCAL DO ENDEREÇO (rua, av., etc) RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA			NÚMERO 834
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 3314712, 3314717, 4520001, 4732600, 4930201, 4930202, 5229002		Descrição do Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA,	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.694.254/0001-64	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 21/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<p>PR117000745690</p>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

05.07.2017

Ass.

PR USO INTERNO



CERTEFICO-O-REGISTRO EM 24/03/2017 14:46 SOB N° 20171731077
PROTOCOLO: 171731077 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701117475. WIRE: 41108181531.
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108181531		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviaturas) ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSVALDO HEGUEDICHI		(mãe) CATARINA MARIA DE FREITAS HEGUEDICHI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1983	IDENTIDADE (número) 98745866	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - ocitacione ao caso de menor) XXX		CPF (número) 056.818.329-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA CAROLO	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA			NÚMERO 854
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidademariot@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitocenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUNDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.694.254/0001-64	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO DN FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PRI170000745690	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Preteitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

05.03.2017

Ass.

PI/USU INTERNO

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 14:46 SOB N° 20171731077.
PROTOCOLO: 171731077 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701117475. NIRE: 41108181531.
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME

000146

CNPJ nº. 20.694.254/0001-64

I. E. 906.72693-97

**Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**

ANEXO III

PREGÃO Nº. 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 20.694.254/0001-64, sediada na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 058/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 089/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME
CNPJ: 20.694.254/0001-64
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
C. I. nº. 9.874.586-6 SSP-PR
CPF: 056.818.329-02

CNPJ:20.694.254/0001-64

Adriano de Freitas Heguediche

Acessórios ME

Rua Joaquim Ferreira de Souza

Nº 854 Centro

Palmital PR

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME

CNPJ nº. 20.694.254/0001-64

I. E. 906.72693-97

Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**ANEXO IV****DECLARAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017**

A empresa **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 20.694.254/0001-64, sediada na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI**, portador da Carteira de Identidade nº. 9.874.586-6 SSP-PR e do CPF nº. 056.818.329-02, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME
CNPJ: 20.694.254/0001-64
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
C. I. nº. 9.874.586-6 SSP-PR
CPF: 056.818.329-02

CNPJ:20.694.254/0001-64*Adriano de Freitas Heguediche**Acessórios ME**Rua Joaquim Ferreira de Souza**Nº 854 Centro**Palmital PR*Handwritten signatures and stamps, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME

CNPJ nº. 20.694.254/0001-64

I. E. 906.72693-97

Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**ANEXO X****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017**

O signatário da presente, o senhor **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI**, representante legalmente constituído da proponente **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.

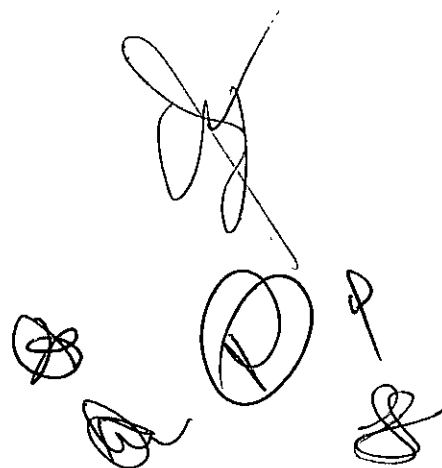
*ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI***ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME**

CNPJ: 20.694.254/0001-64

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI

C. I. nº. 9.874.586-6 SSP-PR

CPF: 056.818.329-02

CNPJ:20.694.254/0001-64*Adriano de Freitas Heguediche*
Acessórios ME*Rua Joaquim Ferreira de Souza*
Nº 854 Centro
Palmital PRThe image shows several handwritten signatures and stamps. There is a large, stylized signature at the top right. Below it, there are several smaller, circular stamps or signatures, some of which appear to be official seals or marks.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/07/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **20.694.254/0001-64**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/07/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

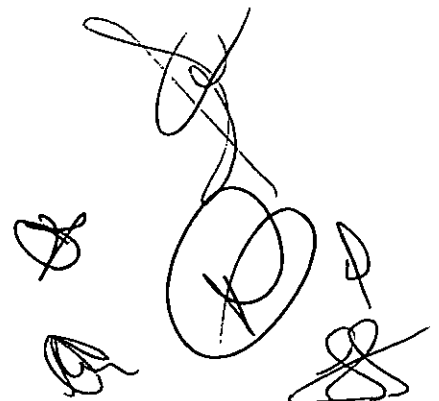
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME

000150

CNPJ nº. 20.694.254/0001-64

I. E. 906.72693-97

Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017**

O representante da empresa **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.694.254/0001-64, situada no endereço Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME
CNPJ: 20.694.254/0001-64
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
C. I. nº. 9.874.586-6 SSP-PR
CPF: 056.818.329-02

CNPJ:20.694.254/0001-64

Adriano de Freitas Heguediche
Acessórios ME

Rua Joaquim Ferreira de Souza
Nº 854 Centro
Palmital PR

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME

000151

CNPJ nº. 20.694.254/0001-64

I. E. 906.72693-97

Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

EMPRESA: ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME

CNPJ/MF: 20.694.254/0001-64

ENDEREÇO: Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro,

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 3657-1527

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME

CNPJ: 20.694.254/0001-64

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI

C. I. nº. 9.874.586-6 SSP-PR

CPF: 056.818.329-02

CNPJ:20.694.254/0001-64

Adriano de Freitas Heguediche

Acessórios ME

Rua Joaquim Ferreira de Souza

Nº 854 Centro

Palmital PR

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME

000152

CNPJ nº. 20.694.254/0001-64

I. E. 906.72693-97

Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI**, carteira de identidade nº. 9.874.586-6 SSP-PR e do CPF nº. 056.818.329-02, Representante legal da Empresa **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.694.254/0001-64, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

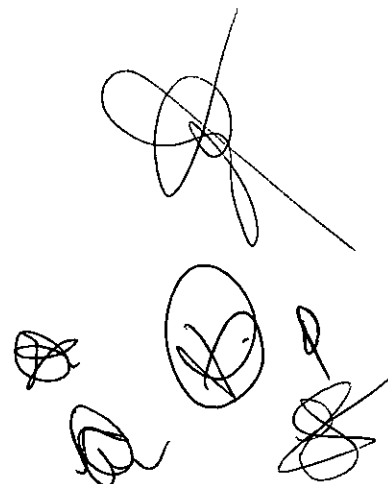
Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME
CNPJ: 20.694.254/0001-64
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
C. I. nº. 9.874.586-6 SSP-PR
CPF: 056.818.329-02

CNPJ:20.694.254/0001-64

Adriano de Freitas Heguediche
Acessórios ME

Rua Joaquim Ferreira de Souza
Nº 854 Centro
Palmital PR

The image shows several handwritten signatures and stamps. At the top right, there is a large, stylized signature. Below it, there are several smaller, circular stamps or signatures, some of which appear to be official seals or marks.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME

000153

CNPJ nº. 20.694.254/0001-64

I. E. 906.72693-97

Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

A representante da empresa **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.694.254/0001-64, situada na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME
CNPJ: 20.694.254/0001-64
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
C. I. nº. 9.874.586-6 SSP-PR
CPF: 056.818.329-02

CNPJ:20.694.254/0001-64

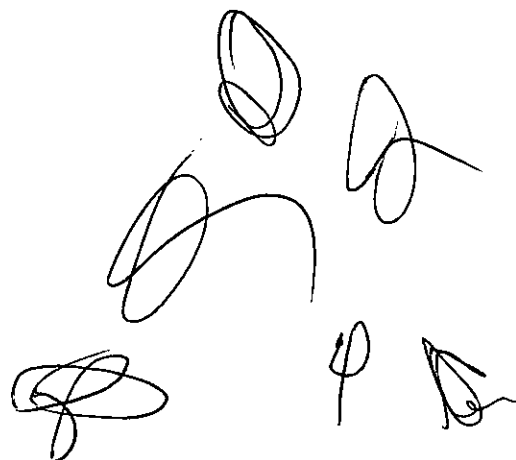
Adriano de Freitas Heguediche

Acessórios ME

Rua Joaquim Ferreira de Souza

Nº 854 Centro

Palmital PR



000154



**HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/11/1985, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, s/n, Vila Carolo, Município de Palmital PR, CEP. 85270-000 portador da Carteira de Identidade nº 9.874.586-6 SSP PR. e do CPF nº 056.818.329-02 e **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/12/1991, residente e domiciliada na rua Sete de Setembro, s/n, Vila Carolo, Município de Palmital PR. portadora da Cédula de Identidade nº 12.499.012-2 SSP PR e do CPF nº 081.433.899-28, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua Escrivã Campanini, 640, centro no município de Palmital Estado do Paraná, Cep. 85270-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país por: **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI**, 40.000,00 quotas, R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, 40.000 quotas, R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

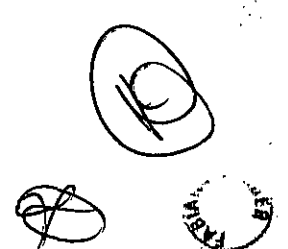
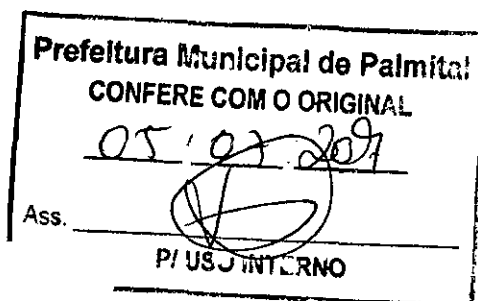
CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR E TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CARGAS.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 04 de Agosto de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao socio **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI**, com os poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



000155

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário de

Balanco Patrimonial e do Balanco de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a outro sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

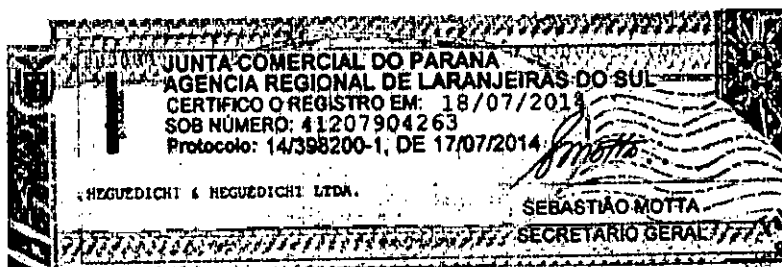
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital Paraná. Para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 vias.

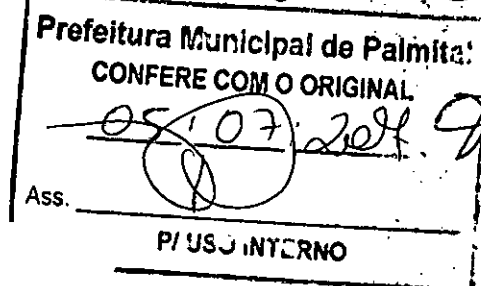
Palmital, 17 de Julho de 2014.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
Adriano de Freitas Heguedichi

Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi
Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi



Adriano Kerber
Rua: RGS 6.873.624 2155SP-PR
Fone: (41) 3322-2007
Rua: RGS 6.873.624 2155SP-PR



HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. - ME

CNPJ: 20.694.254/0001-64

Nire: 41207904263

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/11/1985, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, s/n, Vila Carolo, Município de Palmital PR, CEP. 85270-000 portador da Carteira de Identidade nº 9.874.586-6 SSP PR. e do CPF nº 056.818.329-02 e **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/12/1991, residente e domiciliada na rua Sete de Setembro, s/n, Vila Carolo, Município de Palmital PR. portadora da Cédula de Identidade nº 12.499.012-2 SSP PR e do CPF nº 081.433.899-28, , únicos sócios componentes da empresa "**HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. - ME**" Com sede e foro na Rua Escriva Campanini, 640, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 20.694.254/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207904263 em 18/07/2014, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

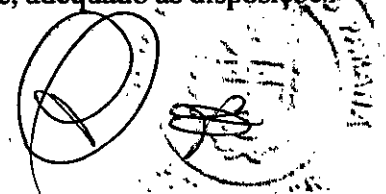
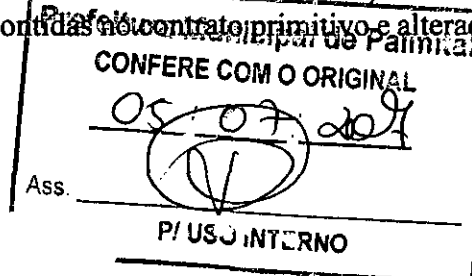
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato social que era: O objeto será Comercio varejista de peças para trator e implementos agrícolas, peças e acessórios novos para veículo automotor e transporte rodoviário municipal de cargas. **Passando a ter a seguinte redação:** O objeto será Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, peças e acessórios novos para veículo automotor e transporte rodoviário municipal de cargas.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula sétima do contrato social que era: A administração da sociedade caberá ao socio **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI**, com os poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Passando a ter a seguinte redação:** A administração da sociedade caberá a sócia **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, com os poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: consolidação do contrato: Á vista da modificação ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando Assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições



000157

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

D.O.P.

HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. – ME

CNPJ: 20.694.254/0001-64

Nire: 41207904263

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. – ME

CNPJ: 20.694.254/0001-64

Nire: 41207904263

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/11/1985, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, s/n, Vila Carolo, Município de Palmital PR, CEP. 85270-000 portador da Carteira de Identidade nº 9.874.586-6 SSP PR. e do CPF nº 056.818.329-02 e **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/12/1991, residente e domiciliada na rua Sete de Setembro, s/n, Vila Carolo, Município de Palmital PR. portadora da Cédula de Identidade nº 12.499.012-2 SSP PR e do CPF nº 081.433.899-28, , únicos sócios componentes da empresa “**HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. – ME.**” Com sede e foro na Rua Escrivã Campanini, 640, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 20.694.254/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207904263 em 18/07/2014, resolvem assim, efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. - ME** e terá sede e domicílio na Rua Escrivã Campanini, 640, centro no município de Palmital Estado do Paraná, Cep. 85270-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país por: **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI**, 40.000,00 quotas, R\$ 40.000,00 (Qarenta Mil Reais) e **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, 40.000 quotas, R\$ 40.000,00 (Qarenta Mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será: O objeto será Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, peças e acessórios novos para veículo automotor e transporte rodoviário municipal de cargas.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 04 de Agosto de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

05/07/2014

Ass. _____

PI/USJ INTERNO

HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. - ME

CNPJ: 20.694.254/0001-64

Nire: 41207904263

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 3/4

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao socio **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, com os poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

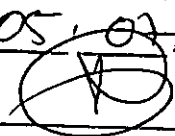
CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

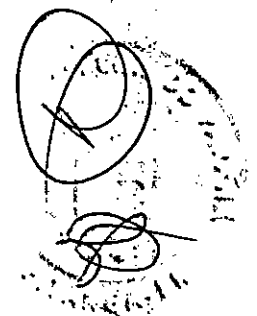
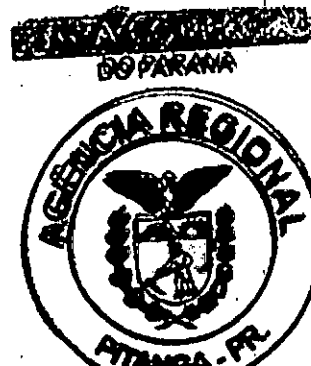
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a outro sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Prefeitura Municipal de Palmita:
CONFERE COM O ORIGINAL
05.07.2014
Ass. 
PI USO INTERNO



HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. - ME

CNPJ: 20.694.254/0001-64

Nire: 41207904263

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 4/4

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital Paraná.
Para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

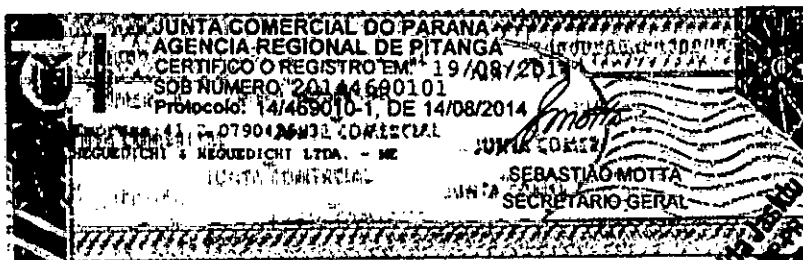
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 vias.

Palmital, 13 de Agosto de 2014.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
Adriano de Freitas Heguedichi

Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi
Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Cláudio Aparecido Zanetti
RD 4, 151, JARDIM...
CNPJ 128.128.128-12

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
05/07/2014
Ass. *[Signature]*
PLUG INTERNO

[Handwritten marks and signatures]

HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 20.694.254/0001-64
NIRE: 41207904263 EM 19/08/2014

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Campina da Lagoa/Pr., empresário, nascido em 05/11/1985, portador do CPF nº. 056.818.329-02 e RG nº. 9.874.586-6 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, sn, Vila Carolo, Palmital/Pr, CEP: 85.270-000. e **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, brasileira, maior, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Campina da Lagoa/RS., empresária, nascida no dia 12/12/1991, portadora do RG nº 12.499.012-2 SSP/PR e do CPF nº 081.433.899-28, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, sn, Vila Carolo, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. - ME**, com sede na Rua Escrava Egleci T. G. Campanini, nº 640, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207904263 em data de 18/07/2014 e inscrita no CNPJ nº 20.694.254/0001-64, e ultima alteração sob o nº 20144690101 em data de 19/08/2014, resolvem assim efetuar alteração contratual conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a Cláusula Primeira da Primeira Alteração Contratual onde o endereço da empresa passa a ser: **RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, Nº 854, CENTRO, PALMITAL/PR., CEP: 85.270-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 04 de Agosto de 2015.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI

Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi
NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI

Tabellionato
SCHON

Tabellionato
SCHON

TABELLONATO SCHON
1º Ofício de Votas e Cartório de Protesto
Rua XV de Novembro, 826
Cidade de Palmital - Paraná
CEP: 85.270-000
Fone: 42 3657-1203
E-mail: tabellionato@schon.com.br

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
05/07/2015
[Assinatura]
PI/USU INTERNO

Ass. g11CT.V1GMX, Controle: 1Mnue.3Ajq
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Este documento por Semelhança as assinaturas indicadas de **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI** e **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI *1211354*** Dou fé.

Palmital-Paraná, 14 de agosto de 2015 - 16:32:52h.
Em Teste da Verdade

[Assinatura]

Helem Francisca Schon
Esc. Juramentada

[Assinatura]

Junel Pacheco
107.9.09
Junta Comercial do Paraná
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/08/2015
SOB NÚMERO: 20155341081
Protocolo: 151534108-1, DE 19/08/2015
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 20.694.254/0001-64
NIRE: 41207904263 EM 19/08/2014

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Campina da Lagoa/Pr., empresário, nascido em 05/11/1985, portador do CPF nº. 056.818.329-02 e RG nº. 9.874.586-6 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, sn, Vila Carolo, Palmital/Pr, CEP: 85.270-000. e **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, brasileira, maior, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Campina da Lagoa/RS., empresária, nascida no dia 12/12/1991, portadora do RG nº 12.499.012-2 SSP/PR e do CPF nº 081.433.899-28, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, sn, Vila Carolo, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. - ME**, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº 854, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207904263 em data de 18/07/2014 e inscrita no CNPJ nº 20.694.254/0001-64, e última alteração sob o nº 20155341081 em data de 21/08/2015, resolvem assim efetuar alteração contratual conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a Cláusula Terceira da Primeira Alteração Contratual onde os ramos de atividades da empresa passam a serem: Comercio Varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario (CNAE: 46.613-00), Comercio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 45.307-03), Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE: 49.302-01) e Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e intermunicipal (CNAE: 49.302-02).

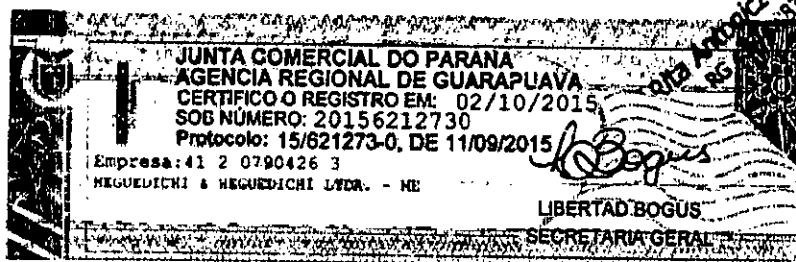
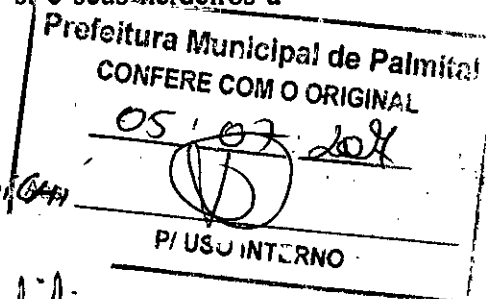
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 28 de Agosto de 2015.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI

Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi
NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI



HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 20.694.254/0001-64
NIRE: 41207904263 EM 19/08/2014

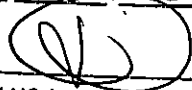
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Campina da Lagoa/PR, empresário, nascido em 05/11/1985, portador do CPF nº 056.818.329-02 e RG nº 9.874.586-6 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, sn, Vila Carolo, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, brasileira, maior, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Campina da Lagoa/RS., empresária, nascida no dia 12/12/1991, portadora do RG nº 12.499.012-2 SSP/PR e do CPF nº 081.433.899-28, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, sn, Vila Carolo, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA. - ME**, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº 854, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207904263 em data de 18/07/2014 e inscrita no CNPJ nº 20.694.254/0001-64, e última alteração sob o nº 20156212730 em data de 02/10/2015, resolvem assim efetuar alteração contratual conforme cláusulas a seguir:

Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi
Adriano de Freitas Heguedichi

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira - se da sociedade a sócia **NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI**, que possuía na sociedade 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), das quais vende e transfere para o sócio remanescente o Sr. **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI**, dando plena geral e irrevogável quitação das quotas hora cedidas.

Parágrafo Primeiro: O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	RS - CAPITAL
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI	80.000	80.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
05/07/2014
Ass. 
PI/USU INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:22 SOB Nº 20170416372.
PROTOCOLO: 170416372 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700405906. NIRE: 41207904263.
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 20.694.254/0001-64

NIRE: 41207904263 EM 19/08/2014

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a razão social da empresa onde passa ser:
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS LTDA - ME.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 26 de Janeiro de 2017.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI

Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi
NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:22 SOB Nº 20170416372.
 PROTOCOLO: 170416372 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700405806. NIRE: 41207904263.
 ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS LTDA - ME



Libertad Boque
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ: 20.694.254/0001-64

NIRE: 41207904263 EM 19/08/2014

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Campina da Lagoa/PR, empresário, nascido em 05/11/1985, portador do CPF nº. 056.818.329-02 e RG nº. 9.874.586-6 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, sn, Vila Carolo, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Único sócio componente da empresa, **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207904263 em data de 19/08/2014, e última alteração sob o nº. 20170416372 em data de 01/02/2017 e inscrita no CNPJ nº. 20.694.254/0001-64, resolve assim efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS - ME**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

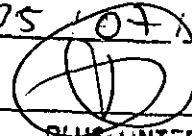
CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), passa a constituir o capital social do empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, assina na mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição empresarial, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Palmital/Pr, 02 de Fevereiro de 2017.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI



Tabellionato
SCHON

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
05 07 2017
Ass. 
PLUSO INTERNO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 14:04 SOB Nº 20170478270.
PROTOCOLO: 170478270 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700529923. NIRE: 41108181531.
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br







Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fólios 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO EM EMPRESA - NIRE DA EADE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for matriz e filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) OSVALDO HEGUEDICHI		(mãe) CATARINA MARIA DE FREITAS HEGUEDICHI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 05/11/1985		IDENTIDADE (número) 98745866	
URTILO anterior SSP		UF PR	
CPF (número) 056.818.329-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA CAROLO	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA			NÚMERO 854
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária 4530703, 4930201, 4930202	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.694.254/0001-64	TRANSPARÊNCIA DE EADE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 02/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000664113	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Preeitura Municipal de Palmital • Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

05/02/2017

Ass.

PI/USU INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 14:04 SOB Nº 41108181531.
PROTOCOLO: 170478130 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700529907. NIRE: 41108181531.
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2017
www.espressafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108181531		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BIENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSVALDO HEGUEDICHI		(mãe) CATARINA MARIA DE FREITAS HEGUEDICHI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 05/11/1985	IDENTIDADE (número) 98745866	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 056.818.329-02			
FINANCIADO POR (forma de concessão - somente no caso de menor) XXX			
Domiciliado na (LUGAR DOURO - rua, av., etc) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA CAROLO	CEP 85270-000	MUNICÍPIO Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOMB EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS - ME			
LUGAR DOURO (rua, av., etc) RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA			NÚMERO 854
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	MUNICÍPIO Palmital
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	PAÍS BRASIL
E-MAIL contabilidadeadmariot@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 3314712, 3314717, 4520001, 4732600, 4930201, 4930202, 5229002	Descrição de Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.694.254/0001-64	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 21/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PRI170000745690	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

051 071 202

Ass. _____


PR/ISSU INT. 000

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 14:46 SOB Nº 20171731077.
PROTOCOLO: 171731077-DE-24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701117475. NIRE: 41108181531.
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108181531		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a (d)lar) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSVALDO HEGUEDICHI		(mãe) CATARINA MARIA DE FREITAS HEGUEDICHI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 05/11/1985	IDENTIDADE (número) 98745866	Orgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 056.818.329-02
IMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA CAROLO	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA			NÚMERO 854
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	GUBERNO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidadecmario@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição de Objeto EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUNDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.694.254/0001-64	TRANSFERÊNCIA DE BEM DO DIFERENCIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000745690	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 03 / 2017

Ass.

PI/USU INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017-14:46 SOB Nº 20171731077.
PROTOCOLO: 171731077 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701117475. NIRE: 41108181531.
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS - ME



Libertad Bógus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Contribuinte,

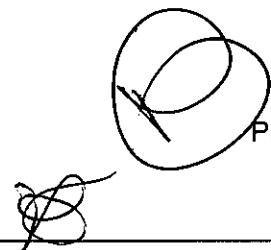
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.694.254/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2014
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRATOR PECAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	NÚMERO 854	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.PALMITAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2017** às **10:33:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





000169

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90672693-97	20.694.254/0001-64	08/2014

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS
Título do Estabelecimento	TRATOR PECAS
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, 854 - CENTRO - CEP 85270-000
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 08/2014
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	056.818.329-02	ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 04/08/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90672693-97

Emitido Eletronicamente via Internet
05/07/2017 10:33:30



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANO DE FREITAS HEGUÉDICHÍ ACESSÓRIOS - ME
CNPJ: 20.694.254/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:41:49 do dia 14/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2017. ✓

Código de controle da certidão: **57B2.7918.5931.3FE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016552601-60

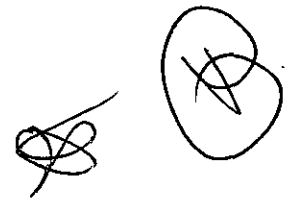
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.694.254/0001-64
Nome: **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

520

000172

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40880

Data Abertura: 18/07/2014

CMC:

CGCM: 000000000000003321

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS LTDA

Cadastro: 2 00003171

Inscrição

CPF/CNPJ: 20.694.254/0001-64

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA,

Nro.: 854

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINÁS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS USO AGROPECUÁRIO, PEÇAS.

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 5 de julho de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20694254/0001-64
Razão Social: ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS ME
Nome Fantasia: TRATOR PECAS
Endereço: R JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA 854 / CENTRO / PALMITAL
/ PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

/

Validade: 21/06/2017 a 20/07/2017

Certificação Número: 2017062105183927983349

Informação obtida em 05/07/2017, às 10:31:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.694.254/0001-64

Certidão nº: 132452785/2017

Expedição: 05/07/2017, às 10:32:49

Validade: 31/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.694.254/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa

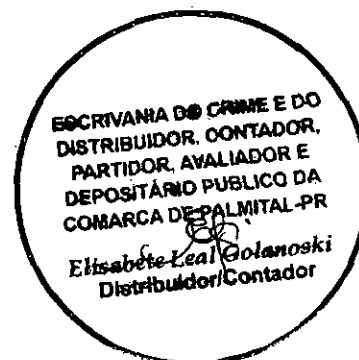
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSORIOS ME

CNPJ 20.694.254/0001-64 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 06 de Julho de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula - 8874



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "28" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "28" e servira de DIARIO numero "4" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA - ME
Endereço : RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, 854
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 90672693-97
C.N.P.J.-M.F. : 20.694.254/0001-64

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41207904263 p/despacho em 18/07/2014

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.

Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi

NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI
C.P.F.: 081.433.899-28
SOCIA GERENTE

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: 040149/O-7
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Termo de Autenticação 17/004033-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e anotação.
GUARAPUAVA, 20 DE FEV. 2017
RESPOSNAVEL PELA AUTENTICACAO

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
05/07/2016
Ass. _____
PI USO INTERNO

[Handwritten signatures and initials]

Balanco Patrimonial - comparativo

Folha 0001778

Empresa: HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA - ME

CNPJ: 20.694.254/0001-64

	31.12.2016 a 31.12.2016	31.12.2015 a 31.12.2015
ATIVO	54.396,74	62.872,44
CIRCULANTE	54.396,74	62.872,44
DISPONIVEIS	54.396,74	62.872,44
CAIXA	4.659,29	21.513,48
CAIXA	4.659,29	21.513,48
ESTOQUES	49.737,45	41.358,96
ESTOQUES DE MERCADORIAS	49.737,45	41.358,96
PASSIVO	54.396,74	62.872,44
CIRCULANTE	15.394,82	1.860,67
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	15.394,82	1.860,67
FORNECEDORES	13.300,96	0,00
FORNECEDORES	13.300,96	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	63,86	24,67
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	63,86	24,67
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	193,60	173,36
INSS A RECOLHER	193,60	173,36
OUTRAS OBRIGACOES	1.836,40	1.662,64
PRO-LABORE A PAGAR	1.566,40	1.402,64
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	270,00	260,00
PATRIMONIO LIQUIDO	39.001,92	61.011,77
CAPITAL SOCIAL	39.001,92	61.011,77
CAPITAL EM RESERVAS	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	-40.998,08	-18.988,23
PREJUIZOS ACUMULADOS	-40.998,08	-18.988,23

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importancia de : R\$ 54.396,74 CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

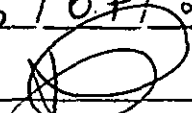
PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016

Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi

NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI
CPF - 081.433.899-28
SOCIA GERENTE


Joao Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF - 744.799.629-72
CRC -040149/O-7
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 07 / 2016
Ass. 
PI USO INTERNO



HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA - ME
 RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, 854, CENTRO
 PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
 CNPJ: 20.694.254/0001-64

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 05/07/2015
 Ass. 
 USO INTERNO

FOLHA: 19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
 DE 01/01/2016 A 31/12/2016

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	19.765,81
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$	19.765,81
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	543,56
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	543,56
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	19.222,25
(-) CUSTO DE VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$	15.007,90
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$	41.358,96
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$	23.386,39
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$	49.737,45
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	4.214,35
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	26.224,20
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$	751,16
ENERGIA ELETRICA	R\$	1.113,04
HONORARIOS CONTABEIS	R\$	3.240,00
PRO-LABORE	R\$	21.120,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
 DE 01/07/2015 A 31/12/2015

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	7.528,79
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$	7.528,79
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	207,05
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	207,05
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	7.321,74
(-) CUSTO DE VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$	7.232,11
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$	43.507,75
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$	5.083,32
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$	41.358,96
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	89,63
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	11.795,66
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$	288,41
ENERGIA ELETRICA	R\$	491,25
HONORARIOS CONTABEIS	R\$	1.560,00
PRO-LABORE	R\$	9.456,00

continua...

000178

continuação

HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA - ME
RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, 854, CENTRO
PALMITAL/PR
CNPJ: 20.694.254/0001-64

FOLHA: 20

(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

R\$ (22.009,85)

(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

R\$ (11.706,03)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 22.009,85 (VINTE E DOIS MIL E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 11.706,03 (ONZE MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

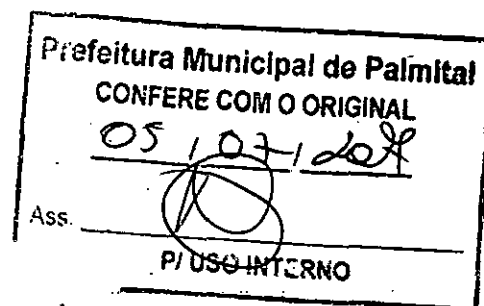
PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi

Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi
CPF: 081.433.899-28
Sócia Gerente

João Flávio Mariot

João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
CRC: 040149/O-7 Pr



000179

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS

HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA - ME

CNPJ : 20.694.254/0001-64

Descricao

Dezembro/2016

Data : 31/12/2016

Folha : 21

Valor

000180

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS 18.988,23
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 22.009,85

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS (40.998,08)

PALMITAL(PR) , 31 de Dezembro de 2016

Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi *Mauro*
NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI JOAO FLAVIO MARIOT
CPF : 081.433.899-28 CPF : 744.799.629-72
CIA GERENTE CRC : 040149/0-7

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
05/02/2017
Ass. *[Signature]*
PROSU INTERNO

[Signature]

DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA - ME

FOLHA: 22
31/12/2016

I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 41.775,66
(+) DEPRECIAÇÃO	R\$ -
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ 8.378,49
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ 13.300,96
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 46.698,13
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$ -
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$ -
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I+ II + III)	R\$ 46.698,13
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 41.775,66
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 46.698,13

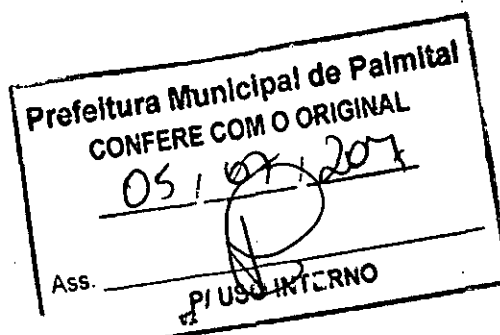
PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi

NADINE DE O. F. HEGUEDICHI
CPF: 081.433.899-28
SOCIA GERENTE

Mariot

JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7



(Handwritten signature)

EMPRESA: HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA - ME
RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, N°. 854, CENTRO, PALMITAL/PR
CNPJ: 20.694.254/0001-64

FOLHA: 23

NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

A empresa HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.694.254/0001-64, situada na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro, Palmital/Pr., iniciou suas atividades em 18/07/2014 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207904263, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 46.61-3-00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; (CNAE: 45.30-7-03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE: 49.30-2-01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; (CNAE: 49.30-2-02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC nº 1.418/2012.

A empresa encerrou o ano em 31/12/2016 com estoque de mercadorias no valor R\$ 49.737,45 (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), valor este que foi calculado sobre o Método de Custo Médio Ponderado Permanente, não possui hoje ativo imobilizado.

A empresa não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para o sócio Adriano de Freitas Heguedichi a quantia de 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e para a sócia Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi a quantia de 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2016.

Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi
NADINE DE O. F. HEGUEDICHI
CPF: 081.433.899-28
SOCIA GERENTE

Mariot
JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
05/07/2017
Ass. _____
PI/USU INTERNO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "28" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "28" e serviu de DIARIO numero "4" da empresa abaixo relacionada, referente ao periodo de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : HEGUEDICHI & HEGUEDICHI LTDA - ME
Endereço : RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, 854
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 90672693-97
C.N.P.J.-M.F. : 20.694.254/0001-64

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41207904263 p/despacho em 18/07/2014.

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Nadine de Oliveira Fernandes Heguedichi
NADINE DE OLIVEIRA FERNANDES HEGUEDICHI
C.P.F.: 081.433.899-28
SOCIA GERENTE

João Flávio Mariot
JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: 040149/0-7
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
05/01/2017
Ass. *[Signature]*
PI USO INTERNO

[Handwritten marks and signatures]

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME

CNPJ nº. 20.694.254/0001-64

I. E. 906.72693-97

Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000184

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ILG= $\frac{54.396,74}{15.394,82}$

ILG = 3,53

ILC = $\frac{54.396,74}{15.394,82}$

ILC = 3,53

Palmital/PR., 07 de Julho de 2017.

Solange Ap^a. C. Carneiro
Solange Ap^a. C. Carneiro
CPF: 044.851.969-09
Técnica Contábil
CRC/PR 057121/O-1

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
Adriano de Freitas Heguedichi
CPF: 056.818.329-02
Empresário

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME

CNPJ nº. 20.694.254/0001-64

I. E. 906.72693-97

Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000185

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

A Empresa **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 20.694.254/0001-64, sediada na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu titular o Sr. **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.874.586-6 SSP-PR e do CPF nº. 056.818.329-02, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, sn, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 058/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME
CNPJ: 20.694.254/0001-64
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
C. I. nº. 9.874.586-6 SSP-PR
CPF: 056.818.329-02

CNPJ:20.694.254/0001-64

Adriano de Freitas Heguediche
Acessórios ME

Rua Joaquim Ferreira de Souza
Nº 854 Centro
Palmital PR

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME

000136

CNPJ nº. 20.694.254/0001-64

I. E. 906.72693-97

Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

Ref.: Pregão Presencial nº. 058/2017

A Empresa **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME**, inscrita no CNPJ nº. 20.694.254/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 9.874.586-6 SSP-PR e do CPF nº. 056.818.329-02, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME

CNPJ: 20.694.254/0001-64

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI

C. I. nº. 9.874.586-6 SSP-PR

CPF: 056.818.329-02

CNPJ:20.694.254/0001-64

Adriano de Freitas Heguediche
Acessórios ME

Rua Joaquim Ferreira de Souza

Nº 854 Centro

Palmital PR

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME

CNPJ nº. 20.694.254/0001-64

I. E. 906.72693-97

Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

O Sr. **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.874.586-6 SSP-PR e do CPF nº. 056.818.329-02, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, sn, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituído pela empresa **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME**, CNPJ nº. 20.694.254/0001-64, situada na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME

CNPJ: 20.694.254/0001-64

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI

C. I. nº. 9.874.586-6 SSP-PR

CNPJ: 20.694.254/0001-64 **CPF: 056.818.329-02**

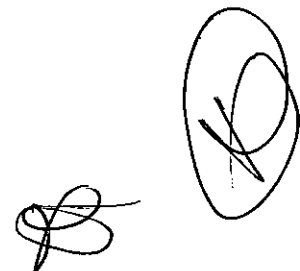
Adriano de Freitas Heguediche

Acessórios ME

Rua Joaquim Ferreira de Souza

Nº 854 Centro

Palmital PR



**PRESTAÇÃO DE
COMPÔE A FROTA
2017, CONFORME
E DO EDITAL.**

E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FALMITAL

Protocolo Nº 874

Em 07 de julho de 2017

José André Lima
ASSINATURA 13:07hs

[Handwritten signatures and initials]

000181

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.694.254/0001-64 Fornecedor : ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME E-mail:
Endereço : RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA 854 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone: Fax: Celular:
Inscrição Estadual: 906.72693-97 Contador: Telefone contador:
Representante: ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI CPF: 056.818.329-02 RG: 9.874.586-6
Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO SN - VILA CAROLO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone representante:
E-mail representante:
Banco: Agência: - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA CAMINHÕES LEVES	600,00	HR	96,67			94,98	56.988,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	56.988,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	56.988,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME
CNPJ: 20.694.254/0001-64

CNPJ:20.694.254/0001-64
Adriano de Freitas Heguediche
Acessórios ME
Rua Joaquim Ferreira de Souza
Nº 854 Centro
Palmital PR

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME

CNPJ nº. 20.694.254/0001-64

I. E. 906.72693-97

Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 854, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000189


ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme segue:



VALOR GLOBAL DO ITEM 03: R\$ 56.988,00 (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

VALOR GLOBAL DO ITEM 03: R\$ 56.988,00 (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

• O prazo de execução do objeto é 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

• A prestação de serviços deverá ser de primeira linha, a execução dos serviços deverá ser após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços, **cabará ao licitante vencedor iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora o deslocamento, recolhimento e entrega dos veículos/maquinários, desde que estejam na área territorial do município, cabendo-lhe exclusivamente o ônus deste, obedecer às normas técnicas, a serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.**

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME

CNPJ: 20.694.254/0001-64

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI

C. I. nº. 9.874.586-6 SSP-PR

CPF: 056.818.329-02

CNPJ:20.694.254/0001-64

Adriano de Freitas Heguediche

Acessórios ME

Rua Joaquim Ferreira de Souza

Nº 854 Centro

Palmital PR



PRESTAÇÃO DE
COMPÔE A FROTA
2017, CONFORME
TE DO EDITAL.
IE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FALMITAL

Protocolo Nº 873

Em 07 de Julho de 2017

Assinatura: Amanda Lima
ASSINATURA 13:07 hrs

[Handwritten signatures and initials in a vertical column]

000190



ANEXO XI

030191

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ 06.012.494/0001-00
Ins. Estadual 9029526327

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

C/PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

O representante da empresa PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.012.494/0001-00, situada no endereço ANENIDA BRASIL, 710, CENTRO, PITANGA/PR, Sr OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

PALMITAL, 06 de julho de 2017.

Atenciosamente,

OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF Nº 030.052.139-19
RG Nº 7.734.975-8

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.
CNPJ 06.012.494/0001-00
CAD. ICMS 90295263-27

Rua Avenida Brasil, 710, centro, CEP-85.200-000, Pitanga, Av. Brasil, 710 - Pitanga - PR
globoautopecas61@gmail.com
Fone (42) 3646-2763



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

000192

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 058/2017

Protocolo: 80Q6W58T2017L88561P201707061500
Data/Hora: 06/07/2017 - 15:00h
Proponente: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 06.012.494/0001-00
Endereço: AVENIDA BRASIL, 710 - CENTRO
Município/UF: PITANGA/PR
CEP: 85200-000
Telefone: (42) 3646-2763
E-mail: globoautopecas61@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 58/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 07 DE JULHO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 06 de JULHO de 2017.

Carimbo/Assinatura do Proponente

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.
CNPJ 06.012.494/0001-00
CAD. ICMS 90295263-27
Av. Brasil, 710 - Pitanga - PR

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**CNPJ 06.012.494/0001-00 – NIRE 41205136684****DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 293, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, nascido na cidade de Palmital, Estado do Paraná, na data de 29/01/1961, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.683.019-9, expedido pelo SSP-PR e CPF 410.793.109-91 e **OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Imaculada Conceição, 293, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, nascida na cidade de Turvo, Estado do Paraná, na data de 09/12/1964, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.734.975-8, expedido pelo SSP-PR e CPF 030.052.139-19, únicos sócios componentes da empresa "**PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**" com sede e fóro na Rua Arthur Mehl, 588, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ 06.012.494/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205136684, por despacho em sessão de 25/11/2003 e última alteração conforme protocolo nº 20166559423 registrado no dia 11/11/2016, resolvem assim, alterar o contrato social e suas alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se, neste ato o endereço da sociedade estabelecida à Avenida Brasil, 85, Centro, Sala Comercial, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, que passa a ser: Avenida Brasil, 710, Centro, Sala Comercial, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 11:49 SOB Nº 20172096901.
 PROTOCOLO: 172096901 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701217593. NIRE: 41205136684.
 PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ 06.012.494/0001-00 - NIRE 41205136684

DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ 06.012.494/0001-00 - NIRE 41205136684

CONSOLIDAÇÃO

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 293, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, nascido na cidade de Palmital, Estado do Paraná, na data de 29/01/1961, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.683.019-9, expedido pelo SSP-PR e CPF 410.793.109-91 e **OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA**, brasileira, empresaria, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Imaculada Conceição, 293, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, nascida na cidade de Turvo, Estado do Paraná, na data de 09/12/1964, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.734.975-8, expedido pelo SSP-PR e CPF 030.052.139-19, únicos sócios componentes da empresa "**PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**" com sede e foro na Avenida Brasil, 85, Centro, Sala Comercial, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ 06.012.494/0001-00 registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205136684, por despacho em sessão de 25/11/2003 e última alteração conforme protocolo nº 20166559423 registrado no dia 11/11/2016, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial "**PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**".

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e foro a Avenida Brasil, 710, Centro, Sala Comercial, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 11:49 SOB Nº 20172096901. PROTOCOLO: 172096901 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701217593. NIRE: 41205136684. PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**CNPJ 06.012.494/0001-00 – NIRE 41205136684****DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA: – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, e fica assim distribuído entre os sócios:

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
Osáina da Aparecida Caetano Oliveira	1.500	1,00	1.500,00	01%
Pedro Gomes de Oliveira	148.500	1,00	148.500,00	99%
TOTAL	150.000	1,00	150.000,00	100%

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Novembro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA SÉTIMA: O objeto social da empresa é o ramo de: a.) Comercio Varejista de Peças para Veículos automotores, automóveis, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores (CNAE 4530-7/03); b.) Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de veículos automotores, automóveis, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores; (CNAE 4520-0/01) c.) Serviços de Pintura, Lanternagem e Funilaria de veículos automotores, automóveis, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores (CNAE 4520-0/02); d.) Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas (CNAE 4744-0/01); e.) Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de veículos automotores, automóvel máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores (CNAE 4520-0/03); Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos automotores, automóveis máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores (CNAE 4520-0/04); Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 11:49 SOB Nº 20172096901.
 PROTOCOLO: 172096901 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701217593. NIRE: 41205136684.
 PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ: 06.012.494/0001-00 - NIRE: 41205136684

DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

veículos automotores, automóveis, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores (CNAE 4520-0/07).

CLAUSULA OITAVA: Filial 01: A empresa possui uma filial estabelecida Rodovia PR 456, KM 18, Bairro KM 18, Cep: 85.230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 06.012.494/0002-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901075896, por despacho em sessão de 08/01/2009, e terá seu prazo por tempo indeterminado, tendo como objeto social o ramo de: a.) Comercio Varejista de Peças para Veículos automotores, automóveis, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores (CNAE 4530-7/03); b.) Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de veículos automotores, automóveis, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores; (CNAE 4520-0/01); c.) Serviços de Pintura, Lanternagem e Funilaria de veículos automotores, automóveis, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores (CNAE 4520-0/02); d.) Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas (CNAE 4744-0/01); e.) Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de veículos automotores, automóvel, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores (CNAE 4520-0/03); Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos automotores, automóveis, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores (CNAE 4520-0/04); Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para veículos automotores, automóveis, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores (CNAE 4520-0/07), para qual fica destacado um capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **PEDRO GOMES DE OLIVEIRA** e **OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAREM**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 11:49 SOB Nº 20172096901.
PROTOCOLO: 172096901 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701217593. NIRE: 41205136684.
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

GNPJ 06.012.494/0001-00 - NIRE 41205136684

DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA: Balanço Geral Anualmente em 31 de dezembro. Resultados Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas em reserva na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 11:49 SOB Nº 20172096901.
 PROTOCOLO: 172096901 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701217593. NIRE: 41205136684.
 PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ 06.012.494/0001-00 - NIRE 41205136684

DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 29 de Março de 2017.


PEDRO GOMES DE OLIVEIRA


OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA

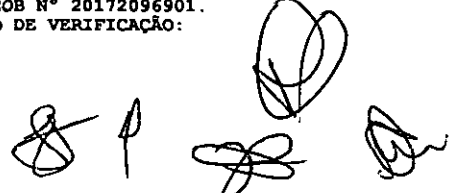


PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 11:49 SOB Nº 20172096901.
 PROTOCOLO: 172096901 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701217593. NIRE: 41205136684.
 PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



000199

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.012.494/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/2003
NOME EMPRESARIAL PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBO AUTO PECAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 710	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	
CEP 85.200-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIORZIEGMANN@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3646-4901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/06/2017** às **11:21:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000200

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 06.012.494/0001-00
NOME EMPRESARIAL: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pes

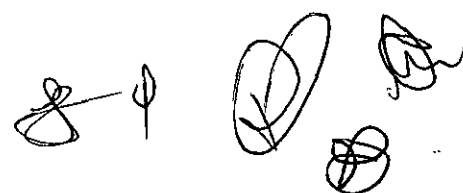
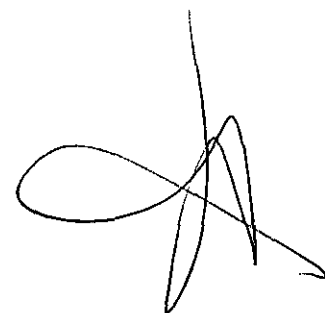
Nome/Nome Empresarial:	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia 26/06/2017 às 10:51 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/06/2017



000209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 06.012.494/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:59:18 do dia 24/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2017.

Código de controle da certidão: **069D.14E1.C443.2329**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000202



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016444816-26


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.012.494/0001-00
Nome: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	MUNICÍPIO DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ
---	---

CERTIDÃO NEGATIVA 1395/2017

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
--------------------	--

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/09/2017	CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QETXM44229EQ
----------------------	--

REQUERENTE:	PROTOCOLO: 507/2017
-------------	---------------------

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
9251	06.012.494/0001-00	90295263-27	301

ENDEREÇO

AV. BRASIL, 710 - SALA - CENTRO CEP: 85200000 Pitanga - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Observações:



Laercio Berton de Deus
 LAERCIO BERTON DE DEUS

Pitanga, 13 de Junho de 2017

Cloves Luiz Finatto
 Cloves Luiz Finatto
 Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
 Dou fé

- 23 JUN. 2017

Departamento Messias
 Rua Francisco C. Costa, 276
 Fone/Fax (42) 3946-1182

- Bel. Jurandir Assis Messias Junior - Tabelião
- Leonides Rosário Mendias - Escrevente
- Hedy Lamar Costa Messias - Escrevente
- Carlos Henrique Parolo - Escrevente
- Sabrina Hisayo Ikegami Cleve - Escrevente



Handwritten signatures and initials

000204

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06012494/0001-00
Razão Social: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA LTDA
Nome Fantasia: GLOBO AUTO PECAS
Endereço: AV BRASIL 710 SALA COMERCIAL / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

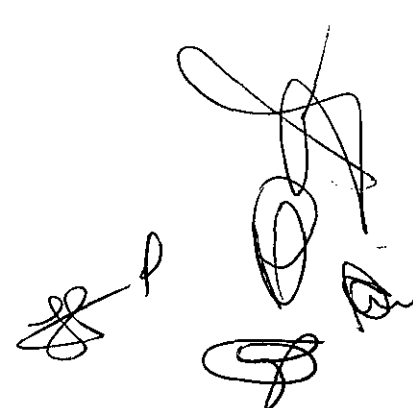
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2017 a 16/07/2017

Certificação Número: 2017061702254093604104

Informação obtida em 01/07/2017, às 13:32:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.012.494/0001-00

Certidão nº: 132003132/2017

Expedição: 29/06/2017, às 11:18:24

Validade: 25/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.012.494/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO X

000206

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ 06.012.494/0001-00

Ins. Estadual 9029526327

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, a senhora OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA, representante legalmente constituído da proponente PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PALMITAL, 06 de julho de 2017.

Atenciosamente,

OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF Nº 030.052.139-19
RG Nº 7.734.975-8

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA. LTDA
CNPJ 06.012.494/0001-00
CAD. ICMS 90295263-27
Av. Brasil, 710 - Pitanga - PR

Rua Avenida Brasil, 710, centro, CEP-85.200-000, Pitanga - Pr.

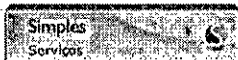
globoautopecas61@gmail.com

Fone (42) 3646-2763

000207



Busca



Início Voltar

Consulta Optantes

Data da consulta: 07/07/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matrix

CNPJ : 06.012.494/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE O USUÁRIO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0513668-4	06.012.494/0001-00	25/11/2003	25/11/2003	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 710-SALA COMERCIAL, CENTRO, PITANGA, PR, 85.200-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, AUTOMÓVEIS, MAQUINAS PESADAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TRATORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORE AUTOMÓVEIS, MAQUINAS PESADAS, MÁQUINAS AGRICOLAS E TRATORES; SERVIÇOS DE PINTURA, LANTERNAGEM E FUNILARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES, AUTOMÓVEIS, MAQUINAS PESADAS, MAQUINAS AGRICOLAS E TRATORES; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, AUTOMÓVEL MAQUINAS PESADAS, MÁQUINAS AGRICOLAS E TRATORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, AUTOMÓVEIS MAQUINAS PESADA, MÁQUINAS AGRICOLAS E TRATORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, AUTOMÓVEIS, MAQUINAS PESADAS, MAQUINAS AGRICOLAS E TRATORES				
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA 410.793.109-91	148.500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA 030.052.139-19	1.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 31/03/2017	Número: 20172096901		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				

CURITIBA - PR, 13 de junho de 2017

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
reprodução fiel do documento
original que me foi apresentado.
Dou fé

23 JUN 2017

Tabellionato Messias
Rua Francisco C. Costa, 276
Fone/Fax (42) 3846-1182

- Bel. Jurandir Avarel Messias Júnior - Tabelião
- Leonides Resnizer Mendes - Escrevente
- Hedy Lamar Costa Messias - Escrevente
- Carlos Henrique Parolo - Escrevente
- Sabrina Hisayo Ikegami Clevo - Escrevente

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ATO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA FOLHA



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0513668-4	CNPJ 06.012.494/0001-00
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0107589-6 CNPJ: 06.012.494/0002-91 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 456, KM 18, KM 18, SANTA MARIA DO OESTE, PR, 85.230-000, BRASIL	

17/347706-2

CURITIBA - PR, 13 de junho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
 Dou fé

23 JUN. 2017

Tabelionato de Notas
 Rua Francisco C. Costa, 276
 Fone/Fax (42) 3846-1182

Bel. Jurandir Avêné Messias Júnior - Tabelião
 Leonides Respiet Mendes - Escrevente
 Hedy Lama Costa Messias - Escrevente
 Carlos Henrique Paltro - Escrevente
 Sabrina Hitayo Ikegami Olevé - Escrevente

SELO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CURITIBA - PR
 Nº 043526

000210

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85.200-00

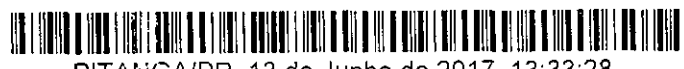
TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA LTDA

CNPJ 06.012.494/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 13 de Junho de 2017, 13:33:28

FABRICIO BARBOSA RIBAS

COMARCA DE PITANGA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR,
AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO
 Av. Manoel Ribas, 411 - Pitanga - (42) 3646-1351 - CEP 85200-000
 Estado do Paraná
Helio Barbosa Ribas
 Oficial
Fabricio Barbosa Ribas Aux. Juramentado *Giovani Locatelle Junior* Aux. Juramentado

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
 Dou fé

23 JUN. 2017

Tabelionato-Messias
 Rua Francisco C. Costa, 276
 Fone/Fax (42) 3646-1182

- Bel. Jurandir Avahé Messias - Juiz - Tabelião
- Leonides Resnizek Mendes - Escrevente
- Hedy Lamar Costa Messias - Escrevente
- Carlos Henrique Parolo - Escrevente
- Sabrina Hisayo Ikegami Clevel - Escrevente

Let. 1.360 de 1801/20016
 SELO
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FLO43578



ANEXO VII
000211

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ 06.012.494/0001-00
Ins. Estadual 9029526327

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.012.494/0001-00**, sediada na Rua/Avenida Brasil nº 710, Centro, na cidade de Pitanga/PR, neste ato representado por **OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.734.975-8, inscrito no CPF/MF sob nº 030.052.139-19, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 293, centro, Município de Palmital/PR **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

PALMITAL, 06 de julho de 2017.

Atenciosamente,

OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF Nº 030.052.139-19
RG Nº 7.734.975-8

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.
CNPJ 06.012.494/0001-00
CAD. ICMS 90295263-27
Av. Brasil, 710 - Pitanga - PR

Rua Avenida Brasil, 710, centro, CEP-85.200-000, Pitanga - Pr.
globoautopecas61@gmail.com
Fone (42) 3646-2763



ANEXO VIII

000212

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**CNPJ 06.012.494/0001-00****Ins. Estadual 9029526327****DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO****C/PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº 58/2017

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **06.012.494/0001-00**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 7.734.975-8 e inscrito no CPF nº 030.052.139-19, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

()

PALMITAL, 06 de julho de 2017.

Atenciosamente,

OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF Nº 030.052.139-19
RG Nº 7.734.975-8

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.
CNPJ 06.012.494/0001-00
CAD. ICMS 90295263-27
Av. Brasil, 710 - Pitanga - PR

Rua Avenida Brasil, 710, centro, CEP-85.200-000, Pitanga - Pr.

globoautopecas61@gmail.com

Fone (42) 3646-2763



ANEXO IX

000213

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ 06.012.494/0001-00

Ins. Estadual 9029526327

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 7.734.975-8 e inscrito no CPF nº 030.052.139-19, como representante devidamente constituído de **PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.012.494/0001-00**, sediada na Rua/Avenida Brasil nº 710, Centro, na cidade de Pitanga/PR, doravante denominado (**Licitante/Consórcio**), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante/Consórcio**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

Rua Avenida Brasil, 710, centro, CEP-85.200-000, Pitanga - Pr.
globoautopecas61@gmail.com
Fone (42) 3646-2763



000214

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ 06.012.494/0001-00
Ins. Estadual 9029526327

- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PALMITAL, 06 de julho de 2017.

Atenciosamente,

OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF Nº 030.052.139-19
RG Nº 7.734.975-8

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.
CNPJ 06.012.494/0001-00
CAD. ICMS 90295263-27
Av. Brasil, 710 - Pitanga - PR

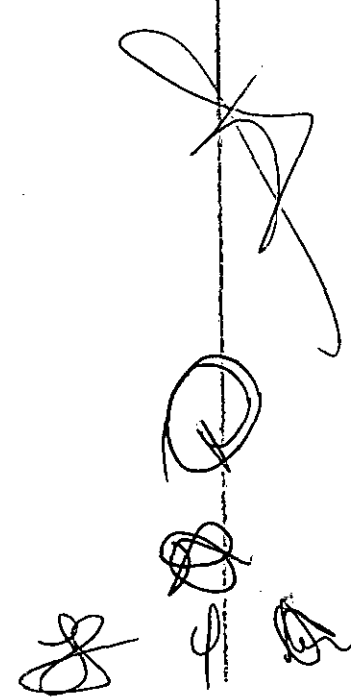
Rua Avenida Brasil, 710, centro, CEP-85.200-000, Pitanga - Pr.
globoautopecas61@gmail.com
Fone (42) 3646-2763

000215

Consolidação: Empresa Grau: 4 Encerrado em: 31/12/2016

ATIVO	512.679,23
ATIVO CIRCULANTE	512.679,23
DISPONÍVEL	512.679,23
CAIXA	487.315,25
ESTOQUES	25.363,98

TOTAL DO ATIVO 512.679,23



000216

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
Cordilheira Sistema Contábil Balanço Patrimonial

PÁGINA: 2
Data: 06/07/2017
Hora: 13:38

Consolidação: Empresa Grau: 4 Encerrado em: 31/12/2016

PASSIVO	512.679,23
PASSIVO CIRCULANTE	5.876,07
OBRIGAÇÕES A RECOLHER IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	5.876,07 5.876,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	606.803,16
CAPITAL SOCIAL CAPITAL SOCIAL	150.000,00 150.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	356.803,16 356.803,16
TOTAL DO PASSIVO	512.679,23

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 512.679,23 (quinhentos e doze mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF 410.793.109-91

ALINE APARECIDA ZIEGMANN
TEC CONTABILIDADE
CRC 014698/O-6

000217

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

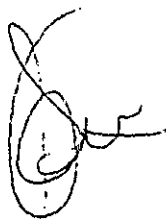
CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREST
DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA
PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DO EDITAL EMPRESA LICITANTE: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & C

CNPJ/MF: 06.012.494/0001-00



000218

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 1247871323

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 1247871323

PRORRIDO PLASTIFICAR
 1247871323

NO ME
 DIOGO ARGEU GUIMARAES DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8414262-0 BESP PR

CPF 060.977.279-17 DATA NASCIMENTO 13/12/1987

FILIAÇÃO
 GILSON ALVES DE JESUS

MARLI MARQUES
 GUIMARAES DE JESUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO 03815362807 VALIDADE 12/02/2021 1ª HABILITAÇÃO 14/02/2006

OBSERVAÇÕES

Diogo Argeu de Jesus
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PITANGA, PR DATA EMISSÃO 13/02/2016

Carlos Craad
 ASSINATURA DO EMISSOR 78126800661 PR910554564

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07/07/2017
 Ass. *[Signature]*
 PAUSO INTERNO

[Handwritten signatures and marks]

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA-LTDA ME

CNPJ 06.012.494/0001-00 – NIRE 41205136684

DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 293, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, nascido na cidade de Palmital, Estado do Paraná, na data de 29/01/1961, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.683.019-9, expedido pelo SSP-PR e CPF 410.793.109-91 e **OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Imaculada Conceição, 293, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, nascida na cidade de Turvo, Estado do Paraná, na data de 09/12/1964, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.734.975-8, expedido pelo SSP-PR e CPF 030.052.139-19, únicos sócios componentes da empresa "**PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**" com sede e fóro na Rua Arthur Mehl, 588, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ 06.012.494/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205136684, por despacho em sessão de 25/11/2003 e última alteração conforme protocolo nº 20166559423 registrado no dia 11/11/2016, resolvem assim, alterar o contrato social e suas alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se, neste ato o endereço da sociedade estabelecida à Avenida Brasil, 85, Centro, Sala Comercial, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, que passa a ser: Avenida Brasil, 710, Centro, Sala Comercial, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 11:49 SOB Nº 20172096901.
 PROTOCOLO: 172096901 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701217593. NIRE: 41205136684.
 PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ 06.012.494/0001-00 - NIRE 41205136684

DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ 06.012.494/0001-00 - NIRE 41205136684

CONSOLIDAÇÃO

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 293, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, nascido na cidade de Palmital, Estado do Paraná, na data de 29/01/1961, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.683.019-9, expedido pelo SSP-PR e CPF 410.793.109-91 e **OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA**, brasileira, empresaria, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Imaculada Conceição, 293, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, nascida na cidade de Turvo, Estado do Paraná, na data de 09/12/1964, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.734.975-8, expedido pelo SSP-PR e CPF 030.052.139-19, únicos sócios componentes da empresa "**PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**" com sede e foro na Avenida Brasil, 85, Centro, Sala Comercial, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ 06.012.494/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205136684, por despacho em sessão de 25/11/2003 e última alteração conforme protocolo nº 20166559423, registrado no dia 11/11/2016, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial "**PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**".

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e foro a Avenida Brasil, 710, Centro, Sala Comercial, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 11:49 SOB Nº 20172096901.
PROTOCOLO: 172096901 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701217593. NIRE: 41205136684.
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000221

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ 06.012.494/0001-00 - NIRE 41205136684

DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA: - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, e fica assim distribuído entre os sócios:

QUADRO SOCIETARIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS/CAPITAL	% CAPITAL
Osáina da Aparecida Caetano Oliveira	1.500	1,00	1.500,00	01%
Pedro Gomes de Oliveira	148.500	1,00	148.500,00	99%
TOTAL	150.000	1,00	150.000,00	100%

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Novembro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA SÉTIMA: O objeto social da empresa é o ramo de: a) Comercio Varejista de Peças para Veículos automotores, automóveis, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores (CNAE 4530-7/03); b) Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de veículos automotores, automóveis, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores; (CNAE 4520-0/01); c) Serviços de Pintura, Lanternagem e Funilaria de veículos automotores, automóveis, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores (CNAE 4520-0/02); d) Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas (CNAE 4744-0/01); e) Comercio Varejista de Pneumáticos e Camaras de ar (CNAE 4530-7/05); Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de veículos automotores, automóvel, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores (CNAE 4520-0/03); Serviços de Alinhamento e Balançamento de veículos automotores, automóveis, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores (CNAE 4520-0/04); Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 11:49 SOB Nº 20172096901.
PROTOCOLO: 172096901 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701217593. NIRE: 41205136684.
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

000222

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ 06.012.494/0001-00 - NIRE 41205136684

DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

veículos automotores, automóveis, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores (CNAE 4520-0/07).

CLAUSULA OITAVA: Filial 01: A empresa possui uma filial estabelecida Rodovia PR 456, KM 18, Bairro KM 18, Cep: 85.230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 06.012.494/0002-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901075896, por despacho em sessão de 08/01/2009, e terá seu prazo por tempo indeterminado, tendo como objeto social o ramo de: a.) Comercio Varejista de Peças para Veículos automotores, automóveis, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores (CNAE 4530-7/03); b.) Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de veículos automotores, automóveis, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores; (CNAE 4520-0/01) c.) Serviços de Pintura, Lanternagem e Funilaria de veículos automotores, automóveis, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores (CNAE 4520-0/02); d.) Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; (CNAE 4744-0/01); e.) Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de ar (CNAE 4530-7/05); Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de veículos automotores, automóvel, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores (CNAE 4520-0/03); Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos automotores, automóveis, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores; (CNAE 4520-0/04); Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para veículos automotores, automóveis, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e tratores (CNAE 4520-0/07); para qual fica destacado um capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos socios **PEDRO GOMES DE OLIVEIRA** e **OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAREM**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro socio.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 11:49 SOB Nº 20172096901.
PROTOCOLO: 172096901 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701217593. NIRE: 41205136684.
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000223

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ 06.012.494/0001-00 - NIRE 41205136684

DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DECIMA: Balanço Geral Anualmente em 31 de dezembro Resultados Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas em reserva na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Unico: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 11:49 SOB Nº 20172096901.
PROTOCOLO: 172096901 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701217593. NIRE: 41205136684.
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000224

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ 06.012.494/0001-00 - NIRE 41205136684

DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o fóro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 29 de Março de 2017.

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA

OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 11:49 SOB Nº 20172096901.
PROTOCOLO: 172096901 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701217593. NIRE: 41205136684.

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

000225

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 058/2017

Protocolo: 80Q6W58T2017L88561P201707061500
Data/Hora: 06/07/2017 - 15:00h
Proponente: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 06.012.494/0001-00
Endereço: AVENIDA BRASIL, 710 - CENTRO
Município/UF: PITANGA/PR
CEP: 85200-000
Telefone: (42) 3646-2763
E-mail: globoautopecas61@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 58/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 07 DE JULHO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 06 de JULHO de 2017.

Carimbo/Assinatura do Proponente

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.
CNPJ 06.012.494/0001-00
CAD. ICMS 90295263-27
Av. Brasil, 710 - Pitanga - PR



ANEXO III
000226

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ 06.012.494/0001-00
Ins. Estadual 9029526327

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

DECLARAÇÃO


(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A **PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.012.494/0001-00**, sediada na Rua/Avenida Brasil nº 710, Centro, na cidade de Pitanga/PR;DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 058/2017, objeto do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

PALMITAL, 06 de julho de 2017.

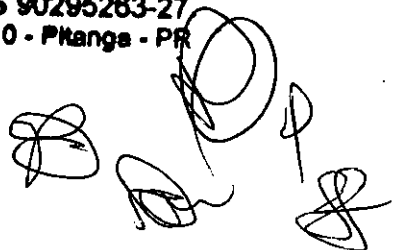
Atenciosamente,

OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF Nº 030.052.139-19
RG Nº 7.734.975-8



PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.
CNPJ 06.012.494/0001-00
CAD. ICMS 90295263-27
Av. Brasil, 710 - Pitanga - PR

Rua Avenida Brasil, 710, centro, CEP-85.200-000, Pitanga - Pr.
globoautopecas61@gmail.com
Fone (42) 3646-2763





ANEXO III
000227

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ 06.012.494/0001-00
Ins. Estadual 9029526327

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.012.494/0001-00**, sediada na Rua/Avenida Brasil nº 710, Centro, na cidade de Pitanga/PR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). **OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA**, portador (a), da Carteira de Identidade nº **7.734.975-8 SSP/PR** e do CPF nº **030.052.139-19**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

PALMITAL, 06 de julho de 2017.

Atenciosamente,

OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF Nº 030.052.139-19
RG Nº 7.734.975-8

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.
CNPJ 06.012.494/0001-00
CAD. ICMS 90295263-27
Av. Brasil, 710 - Pitanga - PR

Rua Avenida Brasil, 710, centro, CEP-85.200-000, Pitanga - Pr.
globoautopecas61@gmail.com
Fone (42) 3646-2763



ANEXO XII
0002281

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ 06.012.494/0001-00
Ins. Estadual 9029526327

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

O representante da empresa PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.012.494/0001-00, situada no endereço ANENIDA BRASIL, 710, CENTRO, PITANGA/PR, Sr OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatórios, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

PALMITAL, 06 de julho de 2017.

Atenciosamente,

OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF Nº 030.052.139-19
RG Nº 7.734.975-8

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.
CNPJ 06.012.494/0001-00
CAD. ICMS 90295263-27
Av. Brasil, 710 - Pitanga - PR

Rua Avenida Brasil, 710, centro, CEP-85.200-000, Pitanga - Pr.
globoautopecas61@gmail.com
Fone (42) 3646-2763



ANEXO XIV
030229

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ 06.012.494/0001-00
Ins. Estadual 9029526327

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

C/PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

EMPRESA: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 06.012.494/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 710
CIDADE: PITGANGA ESTADO: PR CEP: 85.200-000
E-MAIL: globoautopecas61@gmail.com
FONE:(42)3646-2763

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PALMITAL, 06 de julho de 2017.

Atenciosamente,

OSAÍNA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF Nº 030.052.139-19
RG Nº 7.734.975-8

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.
CNPJ 06.012.494/0001-00
CAD. ICMS 90295263-27
Av. Brasil, 710 - Pitanga - PR

Rua Avenida Brasil, 710, centro, CEP-85.200-000, Pitanga - Pr.
globoautopecas61@gmail.com
Fone (42) 3646-2763



AVISO XIV
000230

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ 06.012.494/0001-00
Ins. Estadual 9029526327

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA, carteira de identidade nº 7.734.975-8, expedida pela SSP-PR e CPF nº 030.052.139-19, Representante legal da Empresa PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.494/0001-00, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

PALMITAL, 06 de julho de 2017.

Atenciosamente,

OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF Nº 030.052.139-19
RG Nº 7.734.975-8

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA. LTDA
CNPJ 06.012.494/0001-00
CAD. ICMS 90295263-27
Av. Brasil, 710 - Pitanga - PR

Rua Avenida Brasil, 710, centro, CEP-85.200-000, Pitanga - Pr.
globoautopecas61@gmail.com
Fone (42) 3646-2763



ANEXO VI
000231

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ 06.012.494/0001-00
Ins. Estadual 9029526327

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA **PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**, sediada na Rua/Avenida Brasil nº 710, Centro, na cidade de Pitanga/PR devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº **06.012.494/0001-00**, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr **OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr **DIOGO ARGEU GUIMARÃES DE JESUS**, casado, administrador, portador da cédula de identidade, RG nº 8.414.262-0 e do CPF/MF, sob nº 060.977.279-17, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 58/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

PALMITAL, 06 de julho de 2017.

Atenciosamente,

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR.

OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF Nº 030.052.139-19
RG Nº 7.734.975-8

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.
CNPJ 06.012.494/0001-00
CAD. ICMS 90295263-27
Av. Brasil, 710 - Pitanga - PR

Rua Avenida Brasil, 710, centro, CEP-85.200-000, Pitanga - Pr.
globoautopecas61@gmail.com
Fone (42) 3646-2763



ANEXO IV
000232

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ 06.012.494/0001-00
Ins. Estadual 9029526327

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
C/PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) **DIOGO ARGEU GUIMARÃES DE JESUS**, portador(a) do Cédula de Identidade nº 8.414.262-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.977.279-17, como representante da empresa **PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.012.494/0001-00**, sediada na Rua/Avenida Brasil nº 710, Centro, na cidade de Pitanga/PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

PALMITAL, 06 de julho de 2017.

Atenciosamente,

TAB. MESSIAS
PITANGA PR.

OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF Nº 030.052.139-19
RG Nº 7.734.975-8

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.
CNPJ 06.012.494/0001-00
CAD. ICMS 90295263-27
Av. Brasil, 710 - Pitanga - PR

Rua Avenida Brasil, 710, centro, CEP-85.200-000, Pitanga - Pr.
globoautopecas61@gmail.com
Fone (42) 3646-2763

Município de Palmital
Pregão Presencial 58/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.012.494/0001-00 Fornecedor: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

E-mail: globoautopecas61@gmail.com

Endereço: AVENIDA BRASIL 710 - CENTRO - Pitanga/PR - CEP 85200-000

Telefone: (42) 3646-2763 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA

CPF: 030.052.139-19

RG: 77349758

Endereço representante: RUA IMACULADA CONCEIÇÃO 293 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: (42) 3646-2763

E-mail representante: globoautopecas61@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 703- - SICREDI - Pitanga/PR

Conta: 10883-9

Data de abertura: 15/01/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	400,00	HR	200,00			200,00	80.000,00
002	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	300,00	HR	123,33			123,33	36.999,00
003	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA CAMINHÕES LEVES	600,00	HR	96,67			85,00	51.000,00
004	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA ÔNIBUS	900,00	HR	93,33			85,00	76.500,00
005	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES	600,00	HR	93,33			80,00	48.000,00
006	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	2.000,00	KM	2,72			2,55	5.100,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 297.599,00

TOTAL DA PROPOSTA : 297.599,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 meses

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 06.012.494/0001-00

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.
CNPJ 06.012.494/0001-00
CAD. ICMS 90295263-27
Av. Brasil, 710 - Pitanga - PR

030233



000234

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ 06.012.494/0001-00
Ins. Estadual 9029526327
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14274	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	400,00	HR	200,00	80.000,00
2	14270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS * ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	300,00	HR	123,33	36.999,00
3	14272	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA CAMINHÕES LEVES	600,00	HR	85,00	51.000,00
4	14273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA ÔNIBUS	900,00	HR	85,00	76.500,00
5	14271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES	600,00	HR	80,00	48.000,00
6	14275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	2.000,00	KM	2,55	5.100,00
TOTAL						297.599,00

VALOR GLOBAL DO ITEM 01, 02, 03, 04, 05,06: R\$ 297.599,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

PALMITAL, 06 de julho de 2017.

Atenciosamente,

OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF Nº 030.052.139-19
RG Nº 7.734.975-8

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.
CNPJ 06.012.494/0001-00
CAD. ICMS 90295263-27
Av. Brasil, 710 - Pitanga - PR

Rua Avenida Brasil, 710, centro, CEP-85.200-000, Pitanga - Pr.

globoautopecas61@gmail.com

Fone (42) 3646-2763



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

000235

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 058/2017

Protocolo: 80Q6W58T2017L88561P201707061500

Data/Hora: 06/07/2017 - 15:00h

Proponente: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 06.012.494/0001-00

Endereço: AVENIDA BRASIL, 710 - CENTRO

Município/UF: PITANGA/PR

CEP: 85200-000

Telefone: (42) 3646-2763

E-mail: globoautopecas61@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 58/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 07 DE JULHO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 06 de JULHO de 2017.

Carimbo/Assinatura do Proponente

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.
CNPJ 06.012.494/0001-00
CAD. ICMS 90295263-27
Av. Brasil, 710 - Pitanga - PR



Anexo II

000230

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ 06.012.494/0001-00
Ins. Estadual 9029526327

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
C/PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme segue: Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTATANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 31/12/2017 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- A prestação de serviços deverá ser de primeira linha, a execução dos serviços deverá ser após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços, **caberá ao licitante vencedor iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora o deslocamento, recolhimento e entrega dos veículos/maquinários, desde que estejam na área territorial do município,**

Three distinct handwritten signatures or initials are present on the right side of the page, overlapping the text of the list items.

Rua Avenida Brasil, 710, centro, CEP-85.200-000, Pitanga - Pr.
globoautopecas61@gmail.com
Fone (42) 3646-2763



000237

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ 06.012.494/0001-00
Ins. Estadual 9029526327

cabendo-lhe exclusivamente o ônus deste, obedecer às normas técnicas, a serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

PALMITAL, 06 de julho de 2017.

Atenciosamente,

OSAINA DA APARECIDA CAETANO OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF Nº 030.052.139-19
RG Nº 7.734.975-8

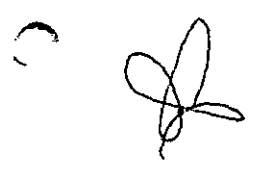
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.
CNPJ 06.012.494/0001-00
CAD. ICMS 90295263-27
Av. Brasil, 710 - Pitanga - PR

Rua Avenida Brasil, 710, centro, CEP-85.200-000, Pitanga - Pr.
globoautopecas61@gmail.com
Fone (42) 3646-2763

000238



ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
DO EDITAL EMPRESA LICITANTE: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA
CNPJ/MF: 06.012.494/0001-00



000239

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SERGIO GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSAO / UF: 6749751-1 PR

CPF: 793.584.469-00 DATA NASCIMENTO: 15/06/1974

RELACAO: CLEMENTE GOMES SOBRINHO SATURNINA MACIEL DE OLIVEIRA

PERMISSAO: ACC. CAT. TMB. 00664513946 14/12/2021 17/05/1994

LOCAL: PALMITAL, PR DATA EMISSAO: 15/12/2016

JACQUES (RAB)

DETRAN-PR (PARANA)

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07/10/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000240

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.898.775/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2009	
NOME EMPRESARIAL AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R IMACULADA CONCEICAO	NÚMERO 275	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-1527		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/07/2017** às **10:50:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA
CONTRATO SOCIAL**

SERGIO GOMES, brasileiro, maior, natural de Palmital-Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/06/1974, empresário, portador do CPF nº 793.584.469-00 e RG nº 6.749.751-1 SSP PR, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº , Centro, Palmital/Pr. CEP 85.270-000, e **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, brasileira, maior, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Medianeira-Pr, nascida em 05/04/1979, empresária, portadora do CPF nº 007.566.269-86 e RG nº 7.312.651-7 SSPPR, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, nº , Centro, Palmital/Pr. CEP 85.270-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Imaculada Conceição, nº 275, Centro, Palmital/Pr. CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
VERONI CRISTINA FLECK GOMES	59.400	R\$ 59.400,00
SERGIO GOMES	600	R\$ 600,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será "COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4530-7/03), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4520/01), SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (CNAE: 5229-0/02), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO (CNAE: 3314-7/17), E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS (CNAE: 3314-7/12)".

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 12 de Maio de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a Sra. **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
27/06/2007
Ass. _____
PI USO INTERNO

[Handwritten signatures and initials]

**AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio **SERGIO GOMES**, não prestara de serviços a sociedade portando não terá direito a retira de pro-labore..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

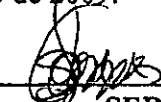
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

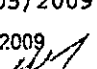
Palmital/Pr, 12 de Maio de 2009.



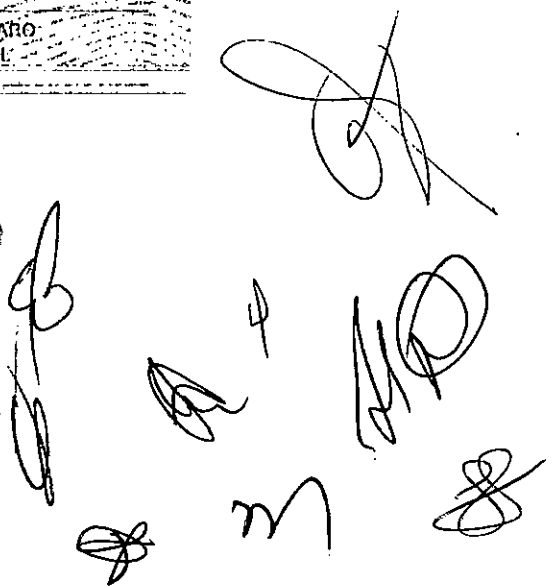
SERGIO GOMES


VERONI CRISTINA FLECK GOMES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2009
SOB NÚMERO: 41206480931
Protocolo: 09/175971-4, DE 13/05/2009
AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL


RITA BRUNICE PACHECO
RG: 4148.839 - PR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
27/06/2009
Ass. _____
PI/USU INTERNO





000243

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

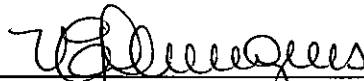
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 058/2017

Protocolo: 80Q6W58T2017L23641P201706280923
Data/Hora: 28/06/2017 - 09:23h
Proponente: AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.898.775/0001-80
Endereço: RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 275 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42 36572485
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

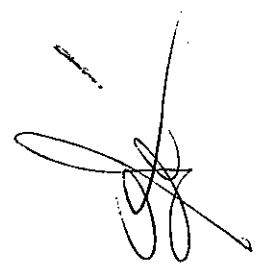
O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 58/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 07 DE JULHO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

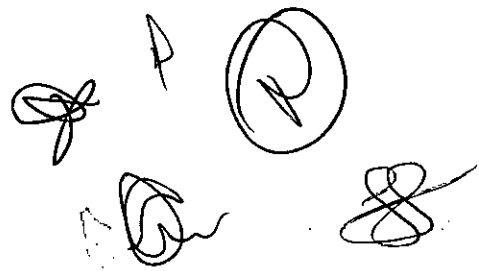
Palmital/PR, em 28 de JUNHO de 2017.



Carimbo Assinatura do Proponente

AUTO MECANICA MORIA LTDA
CNPJ 10.898.775/0001-80





027018

000244

AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

CNPJ nº. 10.898.775/0001-80

I. E. 904.83636-25

**Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

ANEXO III

PREGÃO Nº. 058/2017

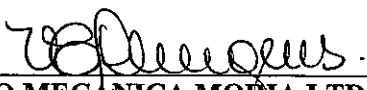
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 10.898.775/0001-80, sediada na Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro, na cidade de Palmital/PR, **DECLARA** que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 058/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 089/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.



AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

CNPJ: 10.898.775/0001-80

VERONI CRISTINA FLECK GOMES

C. I. nº. 7.312.651-7 SSP-PR

CPF: 007.566.269-86

AUTO MECANICA MORIA LTDA
10.898.775/0001-80



AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

CNPJ nº. 10.898.775/0001-80

I. E. 904.83636-25

Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000245

ANEXO IV


DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

A empresa **AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 10.898.775/0001-80, sediada na Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.312.651-7 SSP-PR e do CPF nº. 007.566.269-86, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.



AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

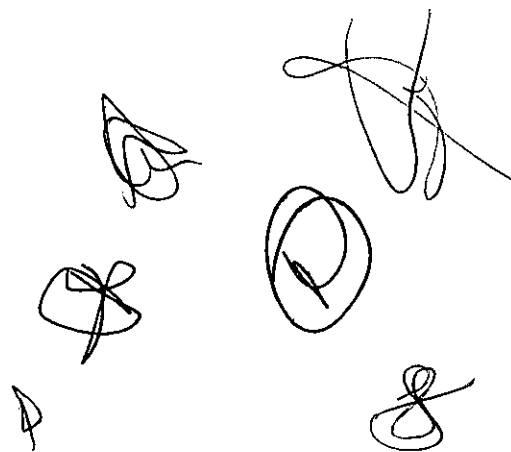
CNPJ: 10.898.775/0001-80

VERONI CRISTINA FLECK GOMES

C. I. nº. 7.312.651-7 SSP-PR

CPF: 007.566.269-86

AUTO MECANICA MORIA LTDA
CNPJ 10.898.775/0001-80



AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

CNPJ nº. 10.898.775/0001-80

I. E. 904.83636-25

Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000246

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO


PREGÃO Nº. 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. **SERGIO GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº. **6.749.751-1** SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. **793.584.469-00**, como representante da empresa **AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.898.775/0001-80**, sito à Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro, na cidade de Palmital/PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital/PR, 04 de Julho de 2017.

Tabelionato
SCHON



AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME
CNPJ: 10.898.775/0001-80
VERONI CRISTINA FLECK GOMES
C. I. nº. 7.312.651-7 SSP-PR
CPF: 007.566.269-86

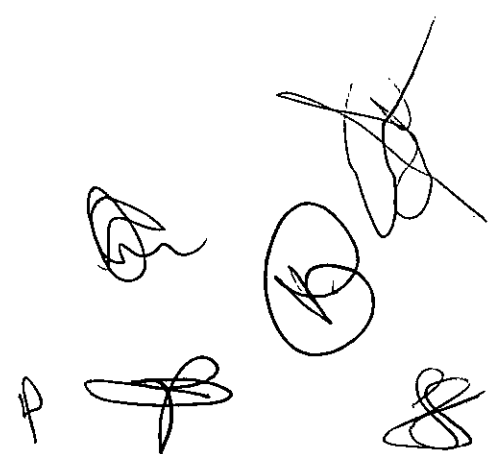
TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORMINO SCHÖN - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionato@palmital.com.br / ivete.123@hotmail.com

Tyafk.hPFwtS7YCqR / Controle: fsE7d.ajs9x
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada
de **VERONI CRISTINA FLECK GOMES (3966)**
771258. Dou fé
Palmital-Paraná, **06 de julho de 2017 - 16:15:24h**
Em Teste da Verdade


Lucia Silveira Camargo

Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada



000247

AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

CNPJ nº. 10.898.775/0001-80

I. E. 904.83636-25

Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA: AUTO MECANICA MORIA.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro, na cidade de Palmital/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 10.898.775/0001-80, representada, neste ato, por sua sócia gerente a Sra. VERONI CRISTINA FLECK GOMES, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Apto. 01, Centro, na cidade de Palmital/PR, nomeia e constitui seu representante, o Sr. SERGIO GOMES, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.749.751-1 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 793.584.469-00, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº. 058/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital/PR, 04 de Julho de 2017.

Sergio Gomes

Tabelionato
SCHON

AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

CNPJ: 10.898.775/0001-80

VERONI CRISTINA FLECK GOMES

C. I. nº. 7.312.651-7 SSP-PR

CPF: 007.566.269-86

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 IVETE MORMINO SCHON - Tabelião / Rua XV de Novembro, 628 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionato@palmital.com.br / ivete.123@hotmail.com

AyafK.hPFWeSVjCqR - Controle: ffsj7d.qnKNm
 Consulte esse Selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada
 de **VERONI CRISTINA FLECK GOMES (3966)**
 771252. Dou fé
 Palmital-Paraná, 06 de julho de 2017 - 16:15:32h.
 Em Teste da Verdade

Lucia Silveira Camargo *Lucia Silveira Camargo*

Lucia Silveira Camargo
ESC Juramentada

[Handwritten signatures and marks]

AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

CNPJ nº. 10.898.775/0001-80

I. E. 904.83636-25

Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000248

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

O signatário da presente, a senhora **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, representante legalmente constituído da proponente **AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.



AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

CNPJ: 10.898.775/0001-80

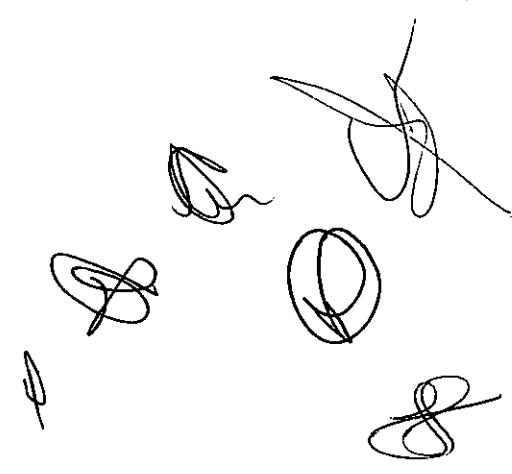
VERONI CRISTINA FLECK GOMES

C. I. nº. 7.312.651-7 SSP-PR

CPF: 007.566.269-86

AUTO MECANICA MORIA LTDA.
CNPJ 10.898.775/0001-80

AUTO MECANICA MORIA LTDA.
CNPJ 10.898.775/0001-80



Consulta Optantes

000249

Data da consulta: 28/06/2017**☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**CNPJ : **10.898.775/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME****☑ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****☑ Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
20/05/2009	31/12/2015	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****☑ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****☑ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

000250

AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

CNPJ nº. 10.898.775/0001-80

I. E. 904.83636-25

**Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017**

EMPRESA: AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 10.898.775/0001-80

ENDEREÇO: Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro,

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 3657-2485

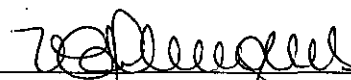
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

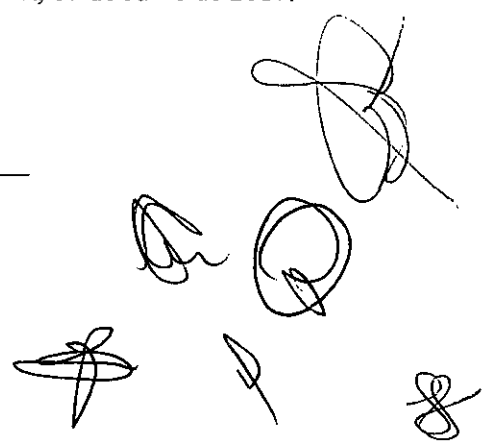
Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.



AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME
CNPJ: 10.898.775/0001-80
VERONI CRISTINA FLECK GOMES
C. I. nº. 7.312.651-7 SSP-PR
CPF: 007.566.269-86



AUTO MECANICA MORIA LTDA
CNPJ 10.898.775/0001-80

AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

CNPJ nº. 10.898.775/0001-80

I. E. 904.83636-25

Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000251

ANEXO XV

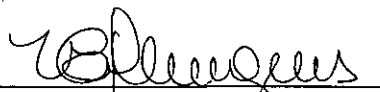
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, carteira de identidade nº. 7.312.651-7 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 007.566.269-86, Representante legal da Empresa **AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.898.775/0001-80**, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.



AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

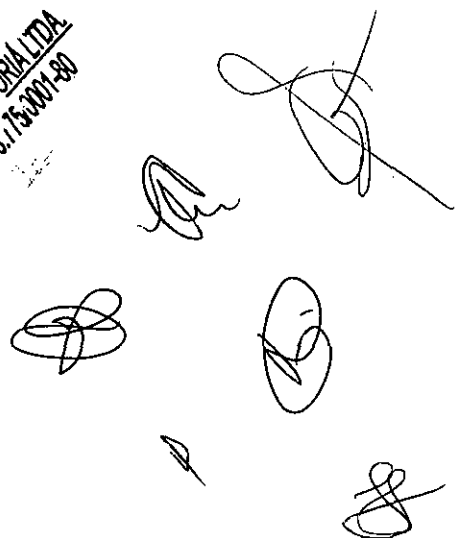
CNPJ: 10.898.775/0001-80

VERONI CRISTINA FLECK GOMES

C. I. nº. 7.312.651-7 SSP-PR

CPF: 007.566.269-86

AUTO MECANICA MORIA LTDA
CNPJ 10.898.775/0001-80



AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

CNPJ nº. 10.898.775/0001-80

I. E. 904.83636-25

**Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

000252

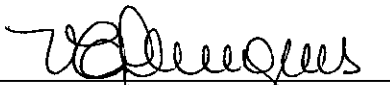
ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017**

A representante da empresa **AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.898.775/0001-80, situada no endereço Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sra. **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.



AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

CNPJ: 10.898.775/0001-80

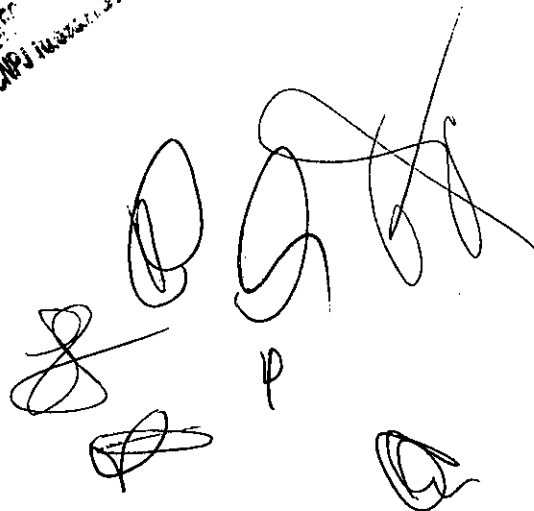
VERONI CRISTINA FLECK GOMES

C. I. nº. 7.312.651-7 SSP-PR

CPF: 007.566.269-86

AUTO MECANICA MORIA LTDA
CNPJ 10.898.775/0001-80

AUTO MECANICA MORIA LTDA
CNPJ 10.898.775/0001-80



AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

CNPJ nº. 10.898.775/0001-80

I. E. 904.83636-25

Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000253

ANEXO XI

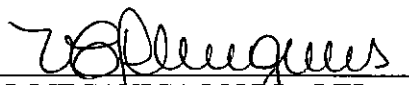
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

A representante da empresa **AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.898.775/0001-80, situada no endereço Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sra. **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.



AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

CNPJ: 10.898.775/0001-80

VERONI CRISTINA FLECK GOMES

C. I. nº. 7.312.651-7 SSP-PR

CPF: 007.566.269-86

AUTO MECANICA MORIA LTDA
CNPJ 10.898.775/0001-80

AUTO MECANICA MORIA LTDA
CNPJ 10.898.775/0001-80





**AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA
CONTRATO SOCIAL**

SERGIO GOMES, brasileiro, maior, natural de Palmital-Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/06/1974, empresário, portador do CPF nº 793.584.469-00 e RG nº 6.749.751-1 SSP PR, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº , Centro, Palmital/Pr. CEP 85.270-000, e **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, brasileira, maior, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Medianeira-Pr, nascida em 05/04/1979, empresária, portadora do CPF nº 007.566.269-86 e RG nº 7.312.651-7 SSPPR, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, nº , Centro, Palmital/Pr. CEP 85.270-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Imaculada Conceição, nº 275, Centro, Palmital/Pr. CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
VERONI CRISTINA FLECK GOMES	59.400	R\$ 59.400,00
SERGIO GOMES	600	R\$ 600,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será "COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4530-7/03), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4520/01), SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (CNAE: 5229-0/02), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO (CNAE: 3314-7/17), E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS (CNAE: 3314-7/12)".

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 12 de Maio de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a Sra. **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
27/05/2009
Ass. _____
PI/USO INTERN.

[Handwritten signatures and initials]

**AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio **SERGIO GOMES**, não prestara de serviços a sociedade portando não terá direito a retira de pro-labore..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

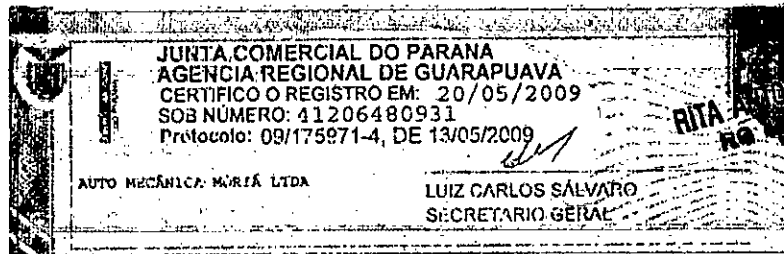
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

Palmital/Pr, 12 de Maio de 2009.

SERGIO GOMES

VERONI CRISTINA FLECK GOMES



RITA ANTONICEI PACHECO
748.089 - PR

Prefeitura Municipal de Palmital!
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 06 / 2009
Ass.
PI USO INTERNO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000256

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.898.775/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2009
NOME EMPRESARIAL AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R IMACULADA CONCEICAO	NÚMERO 275	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/06/2017** às **10:13:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90483636-25	10.898.775/0001-80	06/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AUTO MECANICA MORIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA IMACULADA CONCEICAO, 275 - CENTRO - CEP 85270-000
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 06/2009
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	793.584.469-00	SERGIO GOMES	SÓCIO
CPF	007.566.269-86	VERONI CRISTINA FLECK	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/07/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90483636-25

Emitido Eletronicamente via Internet
27/06/2017 10:09:11

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME**
CNPJ: **10.898.775/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:26:27 do dia 24/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2017.

Código de controle da certidão: **D291.EEBD.CE86.7275**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000259

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016507073-20

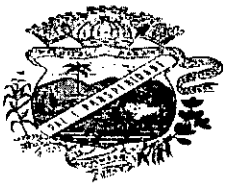
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.898.775/0001-80**
Nome: **AUTO MECANICA MORIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

484

000269

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40498

Data Abertura: 09/07/2009

CMC:

CGCM: 000000000000000021 AUTO MECANICA MORIA LTDA

Cadastro: 2 00000005 Inscrição

CPF/CNPJ: 10.898.775/0001-80

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA IMACULADA CONCEICAO,

Nro.: 275

Complemento: terreo

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 27 de junho de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR

000261

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10898775/0001-80
Razão Social: AUTO MECANICA MORIA LTDA
Endereço: RUA IMACULADA CONCEICAO 275 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

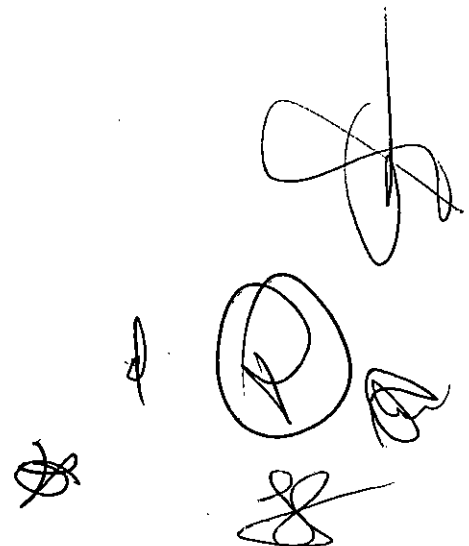
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2017 a 18/07/2017

Certificação Número: 2017061901542509368030

Informação obtida em 27/06/2017, às 09:20:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.898.775/0001-80

Certidão nº: 131748576/2017

Expedição: 27/06/2017, às 09:37:12

Validade: 23/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.898.775/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assinatura manuscrita

000263

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "31" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "31" e servira de DIARIO numero "8" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : AUTO MECANICA MORIA.LTDA ME
 Endereço : RUA IMACULADA CONCEICAO, 275
 Cidade : PALMITAL - PR
 Inscrição Estadual : 904.83636-25
 C.N.P.J.-M.F. : 10.898.775/0001-80

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41206480931 p/despacho em 20/05/2009

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

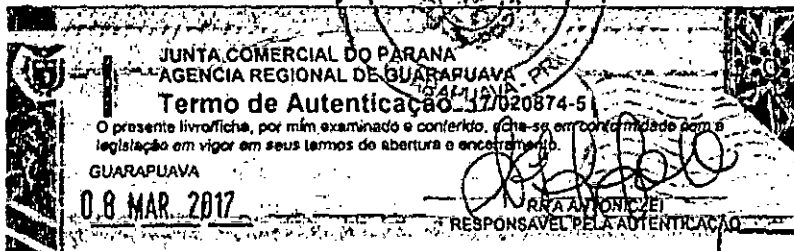
VERONI CRISTINA FLECK GOMES
 C.P.F. 007.566.269-86
 SOCIA GERENTE

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



[Handwritten signature]

JOAO FLAVIO MARIOT
 C.P.F. : 744.799.629-72
 C.R.C. : 040149/O-7 PR
 CONTADOR



Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27/06/2017
 Ass. *[Signature]*
 PI/ USO INTERNO

[Handwritten marks and signatures at the bottom]

Balanco Patrimonial - comparativo

Folha : 2

Empresa: AUTO MECANICA MORIA LTDA ME

CNPJ: 10.898.775/0001-80

000264

	31.12.2016 a 31.12.2016	31.12.2015 a 31.12.2015
ATIVO	444.473,59	731.093,5
CIRCULANTE	442.589,49	729.109,8
DISPONIVEIS	442.589,49	729.109,8
CAIXA	24.333,75	428.457,4
CAIXA	24.333,75	428.457,4
BANCO CONTA MOVIMENTO	2.275,26	2.198,0
COOPERATIVA DE CREDITO - SICREDI C/C 16114-4	2.275,26	2.198,0
ESTOQUES	415.980,48	298.454,3
ESTOQUES DE MERCADORIAS	415.980,48	298.454,3
PERMANENTE	1.884,10	1.983,7
INVESTIMENTOS	1.884,10	1.983,7
IMOBILIZADOS	2.490,00	2.490,0
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.490,00	2.490,0
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-605,90	-506,3
(-) DEPRECIACOES S/ COMPUTADORES E PERIFERICOS	-605,90	-506,3
PASSIVO	444.473,59	731.093,5
CIRCULANTE	5.099,92	11.531,2
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	5.099,92	11.531,2
OBRIGACOES FISCAIS	376,07	5.834,1
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	376,07	5.834,1
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	3.500,65	4.680,7
FGTS A RECOLHER	349,53	458,9
INSS A RECOLHER	362,42	450,9
SALARIOS A PAGAR	2.778,22	3.770,8
I.R.R.F A RECOLHER	10,48	0,0
OUTRAS OBRIGACOES	1.223,20	1.016,3
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	701,3
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	440,00	315,0
PATRIMONIO LIQUIDO	439.373,67	719.562,2
CAPITAL SOCIAL	439.373,67	719.562,2
CAPITAL EM RESERVAS	60.000,00	60.000,0
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,0
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	379.373,67	659.562,2
LUCROS ACUMULADOS	379.373,67	659.562,2

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a Importancia de : R\$ 444.473,59 QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016



VERONI CRISTINA FLECK GOMES
CPF - 007.566.269-86
SOCIA GERENTE



JOAO FLAVIO MARIOT
CPF -744.799.629-72
CRC -040149/O-7 PR
CONTADOR

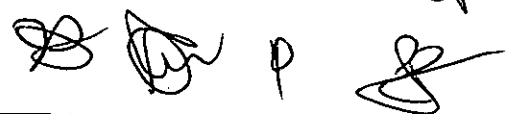
Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

27/06/2017

Ass. _____

PI USO INTERNO



AUTO MECANICA MORIA LTDA ME
 RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, Nº. 275, CENTRO
 PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
 CNPJ: 10.898.775/0001-80

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27/10/2016
 ASS. _____
 P/ USO INTERNO

FOLHA: 22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
 DE 01/01/2016 A 31/12/2016

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	404.320,60
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$	383.291,38
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	21.029,22
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	25.464,96
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	25.464,96
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	378.855,64
(-) CUSTO DE VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$	296.054,78
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$	298.454,35
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$	413.580,91
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$	415.980,48
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	82.800,86
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	61.814,66
1ª PARCELA 13º SALARIO	R\$	1.320,00
2ª PARCELA 13º SALARIO	R\$	1.091,20
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	1.129,58
DEPRECIações	R\$	99,60
DESPESAS C/ RESCISÕES	R\$	4.010,87
DESPESAS DO PESSOAL	R\$	32.316,04

continua...

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
 DE 01/01/2015 A 31/12/2015

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	1.019.765,63
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$	593.872,19
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	425.893,44
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	83.311,40
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	83.311,40
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	936.454,23
(-) CUSTO DE VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$	457.978,85
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$	163.757,25
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$	592.675,95
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$	298.454,35
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	478.475,38
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	80.271,32
1ª PARCELA 13º SALARIO	R\$	1.602,17
2ª PARCELA 13º SALARIO	R\$	1.345,81
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	1.019,64
DEPRECIações	R\$	99,60
DESPESAS C/ RESCISÕES	R\$	2.745,87
DESPESAS DO PESSOAL	R\$	53.078,74

000265

continuação

AUTO MECANICA MORIA LTDA ME
RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, Nº. 275, CENTRO
PALMITAL/PR
CNPJ: 10.898.775/0001-80

FOLHA: 23

ENERGIA ELETRICA	R\$	2.265,21
FGTS	R\$	3.168,92
HONORARIOS CONTABEIS	R\$	5.280,00
PRO-LABORE	R\$	7.040,00
INSS SOBRE 13º SALARIO	R\$	228,80
MULTAS RESCISÓRIAS	R\$	1.413,96
DESP. C/ FÉRIAS	R\$	1.760,00
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	690,48

(-) DESPESAS FINANCEIRAS R\$ 1.174,82
DESP. COOPERATIVA SICREDI R\$ 1.174,82

§ (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 19.811,38

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 19.811,38 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

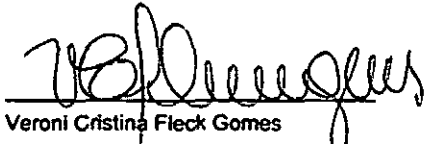
ENERGIA ELETRICA	R\$	1.489,68
FGTS	R\$	4.126,36
HONORARIOS CONTABEIS	R\$	3.780,00
PRO-LABORE	R\$	9.456,00
INSS SOBRE 13º SALARIO	R\$	256,35
DESP. C/ FÉRIAS	R\$	953,31
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	317,79

(-) DESPESAS FINANCEIRAS R\$ 1.455,97
DESP. COOPERATIVA SICREDI R\$ 1.455,97

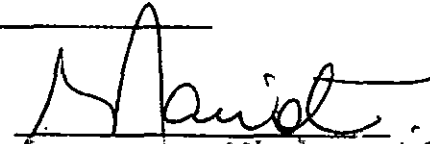
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 396.748,09

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 396.748,09 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2015.


Veroni Cristina Fleck Gomes
CPF: 007.566.269-86
Sócia Gerente




João Flávio Mariot
CPF: 144.293.529-72
CRC: 04014810-7

000266

000267

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS

Dezembro/2016

AUTO MECANICA MORIA LTDA ME

Data : 31/12/2016

CNPJ : 10.898.775/0001-80

Folha : 24

Descricao

Valor

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS 659.562,29

LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO 19.811,38

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS 300.000,00

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS 379.373,67

PALMITAL(PR) ,31 de Dezembro de 2016

Veroni Cristina Fleck Gomes
VERONI CRISTINA FLECK GOMES
CPF : 007.566.269-96
SOCIA GERENTE

João Flavio Mariot
JOAO FLAVIO MARIOT
CPF : 744.799.629-72
CRC : 040149/0-7 PR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
27/12/2016
Ass. *[Signature]*
P/ USO INTERNO

[Handwritten signatures and marks]

00326°

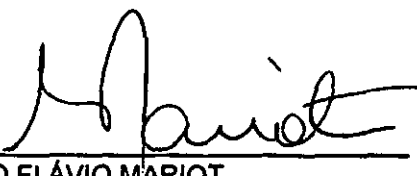
DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA AUTO MECANICA MORIA LTDA ME


FOLHA: 25
31/12/2016

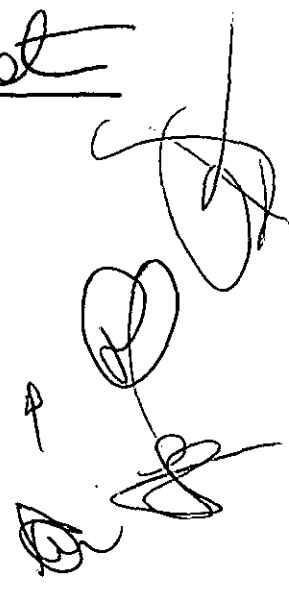
I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 404.320,60
(+) DEPRECIAÇÃO	R\$ 69,60
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ 117.526,13
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 286.894,07
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$ -
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I + II + III)	R\$ 286.894,07
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 404.320,60
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 286.894,07

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


 VERONI CRISTINA FLECK GOMES
 CPF: 007.566.269-86
 SOCIA GERENTE


 JOÃO FLÁVIO MARIOT
 CPF: 744.799.629-72
 CRC: PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 21/06/2017
 Ass. 
 PI/USU INTERNO



000269

EMPRESA: AUTO MECANICA MORIA LTDA ME
RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, N°. 275, CENTRO, PALMITAL/PR
NPJ: 10.898.775/0001-80

FOLHA: 26


NOTAS EXPLICATIVAS (NE)


A empresa AUTO MECANICA MORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n°. 10.898.775/0001-80, situada na Rua Imaculada Conceição, n°. 275, Centro, Palmital/Pr., iniciou suas atividades em 20/05/2009 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n°. 41206480931, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 45.30-7-03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE: 45.20-0-01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; (CNAE: 52.29-0-02) Serviços de reboque de veículos; (CNAE: 33.14-7-11) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; (CNAE: 33.14-7-12) Manutenção e reparação de tratores agrícolas; a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC n° 1.418/2012.

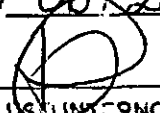
A empresa encerrou o ano em 31/12/2016 com estoque de mercadorias no valor R\$ 415.980,48 (Quatrocentos e Quinze Mil Novecentos e Oitenta Reais e Quarenta e Oito Centavos), valor este que foi calculado sobre o Método de Custo Médio Ponderado Permanente, possui hoje em seu ativo imobilizado Computadores e Periféricos no valor de R\$ 2.490,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais) com depreciação no valor de R\$ 605,90 (Seiscentos e Cinco Reais e Noventa Centavos).

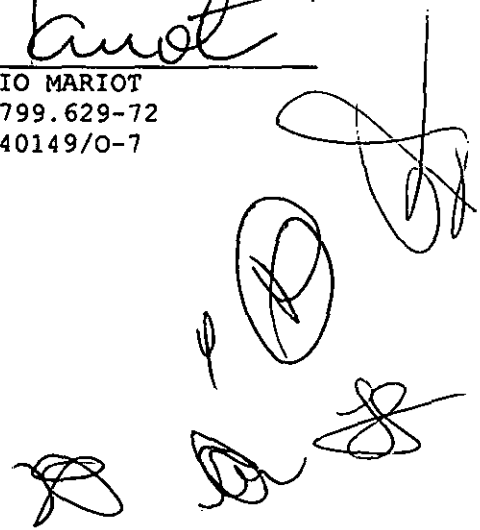
A empresa não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para o sócio Sergio Gomes a quantia de 600 (Seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) e para a sócia Veroni Cristina Fleck Gomes a quantia de 59.400 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2016.


VERONI CRISTINA FLECK GOMES
CPF: 007.566.269-68
SOCIA GERENTE


JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
27, 06, 2017
Ass. 
PI/USU INTERNO



TERMO DE ENCERRAMENTO

000270


Contém o presente Livro Mercantil "31" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "31" e serviu de DIARIO numero "8" da empresa abaixo relacionada, referente ao periodo de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : AUTO MECANICA MORIA LTDA ME
 Endereço : RUA IMACULADA CONGEICAO, 275
 Cidade : PALMITAL - PR
 Inscrição Estadual : 904.83636-25
 C.N.P.J.-M.F. : 10.898.775/0001-80

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41206480931 p/despacho em 20/05/2009

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

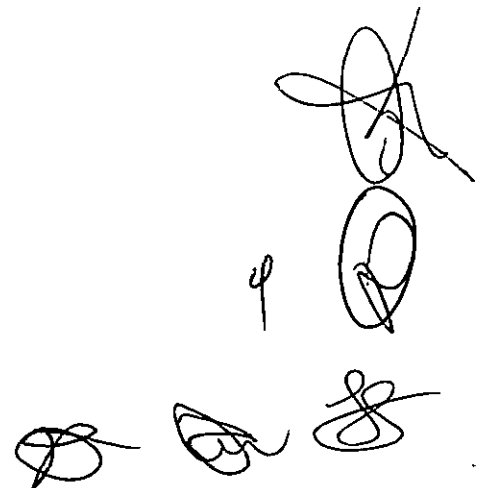

 VERONI CRISTINA FLECK GOMES
 C.P.F.: 007.566.269-86
 SOCIA GERENTE


 JOAO FLAVIO MARIOT
 C.P.F. : 744.799.629-72
 C.R.C. : 040149/O-7 PR
 CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27/06/2017
 Ass. _____
 P/ USO INTERNO



AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

CNPJ n°. 10.898.775/0001-80

I. E. 904.83636-25

Rua Imaculada Conceição, n°. 275, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000271

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ILG= $\frac{442.589,49}{5.099,92}$

ILG = 86,78

ILC = $\frac{442.589,49}{5.099,92}$

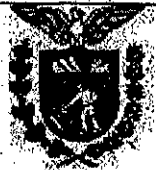
ILC = 86,78

Palmital/PR., 07 de Julho de 2017.

Solange Ap^a. C. Carneiro
Solange Ap^a. C. Carneiro
CPF: 044.851.969-09
Técnica Contábil
CRC/PR 057121/O-1

Veroni Cristina Fleck Gomes
Veroni Cristina Fleck Gomes
CPF: 007.566.269-86
Sócia Gerente

AUTO MECANICA MORIA LTDA
CNPJ 10.898.775/0001-80



000272

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

Certidão Negativa

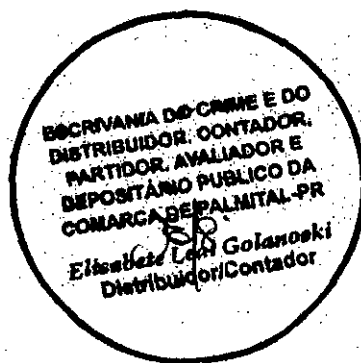
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

CNPJ 10.898.775/0001-80 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente

PALMITAL/PR, 29 de JUNHO de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula 8874



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
071 071 207
Ass. _____
PI/USU INTERNO

AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

CNPJ nº. 10.898.775/0001-80

I. E. 904.83636-25

Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000273

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

A Empresa **AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 10.898.775/0001-80, sediada na Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por sua sócia gerente a Sra. **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.312.651-7 SSP-PR e do CPF nº. 007.566.269-86, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Apto. 01, Centro, na cidade de Palmital/PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 058/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.



AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

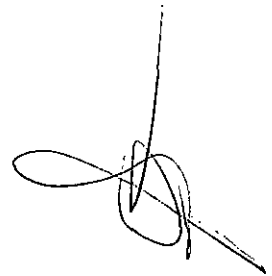
CNPJ: 10.898.775/0001-80

VERONI CRISTINA FLECK GOMES

C. I. nº. 7.312.651-7 SSP-PR

CPF: 007.566.269-86

AUTO MECANICA MORIA LTDA.
CNPJ 10.898.775/0001-80



AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

CNPJ nº. 10.898.775/0001-80

I. E. 904.83636-25

Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

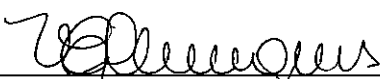
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

Ref.: Pregão Presencial nº. 058/2017

A Empresa **AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.898.775/0001-80, por intermédio de sua representante legal a Sra. **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº. 7.312.651-7 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 007.566.269-86, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

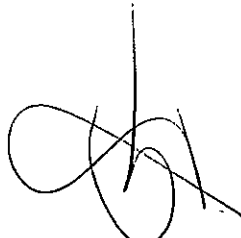

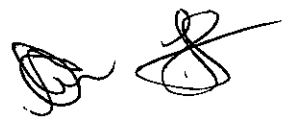
* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.



AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME
CNPJ: 10.898.775/0001-80
VERONI CRISTINA FLECK GOMES
C. I. nº. 7.312.651-7 SSP-PR
CPF: 007.566.269-86

AUTO MECANICA MORIA LTDA
CNPJ 10.898.775/0001-80

AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

CNPJ nº. 10.898.775/0001-80

I. E. 904.83636-25

Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000275

ANEXO IX

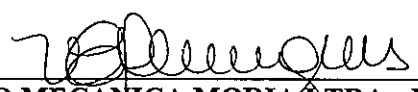
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017**

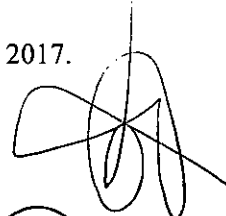
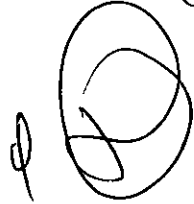
A Sra. **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, brasileira, maior, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.312.651-7 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 007.566.269-86, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Apto. 01, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME**, CNPJ nº. 10.898.775/0001-80, na Rua Imaculada Conceição, nº. 275, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:



- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.


AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME
CNPJ: 10.898.775/0001-80
VERONI CRISTINA FLECK GOMES
C. I. nº. 7.312.651-7 SSP-PR
CPF: 007.566.269-86

AUTO MECANICA MORIA LTDA
CNPJ 10.898.775/0001-80

PRESTAÇÃO DE
COMPÔE A FROTA
2017, CONFORME
E DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FALMITAL

Protocolo Nº 880

Em 07 de Julho de 2017

Assinado por: *Gerardo Lima*
ASSINATURA 13:24 hrs

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

030276

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.898.775/0001-80

Fornecedor : Auto Mecânica Morá - LTDA

E-mail: moriaautoeletrica@hotmail.com

Endereço : Rua Imaculada Conceição 275 - Centro - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 3657-2485

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9048363625

Contador:

Telefone contador:

Representante: Veroni Cristina Fleck Gomes

CPF: 007.566.269-86

RG: 7.312.351-7

Telefone representante:

Endereço representante: Rua XV de novembro 1197 Apto 01 - Centro - Palmital/PR - CEP 85270-000

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	400,00	HR	200,00			200,00	80.000,00
002	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	300,00	HR	123,33			120,00	36.000,00
003	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA CAMINHÕES LEVES	600,00	HR	96,67			95,00	57.000,00
004	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA ÔNIBUS	900,00	HR	93,33			90,00	81.000,00
005	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES	600,00	HR	93,33			90,00	54.000,00
006	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	2.000,00	KM	2,72			2,72	5.440,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 313.440,00

TOTAL DA PROPOSTA : 313.440,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Auto Mecânica Morá - LTDA
CNPJ: 10.898.775/0001-80

AUTO MECÂNICA MORÁ LTDA
CNPJ 10.898.775/0001-80

Auto Mecânica Moriá – LTDA 003279

CNPJ: 10.898.775/0001-80

Fone: (42)3657-2485 email: moriaautoeletrica@hotmail.com
Rua Imaculada Conceição, nº 275, centro CEP 85270-000 Palmital - PR

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme segue: Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

VALOR GLOBAL DO ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06: R\$ 313.440,00 (Trezentos e Treze Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

- O prazo de execução do objeto é 31/12/2017 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

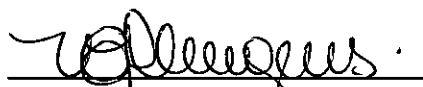
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- A prestação de serviços deverá ser de primeira linha, a execução dos serviços deverá ser após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços, **caberá ao licitante vencedor iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora o deslocamento, recolhimento e entrega dos veículos/maquinários, desde que estejam na área territorial do município, cabendo-lhe exclusivamente o ônus deste, obedecer às normas técnicas, a serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.**

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital, 07 de Julho de 2017


Auto Mecânica Moriá – LTDA
CNPJ: 10.898.775/0001-80
Veroni Cristina Fleck Gomes
CPF: 007.566.269-86
RG: 7.312.651-7

AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA
CNPJ 10.898.775/0001-80

000280

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP
SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS
MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ P.
EMPRESA: AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 10.898.775/0001-80



000281

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 058/2017

Protocolo: 80Q6W58T2017L94420P201706280934

Data/Hora: 28/06/2017 - 09:34h

Proponente: MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 14.803.246/0001-06

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 337 - CENTRO

Município/UF: PALMITAL/PR

CEP: 85270-000

Telefone: 42 991159394

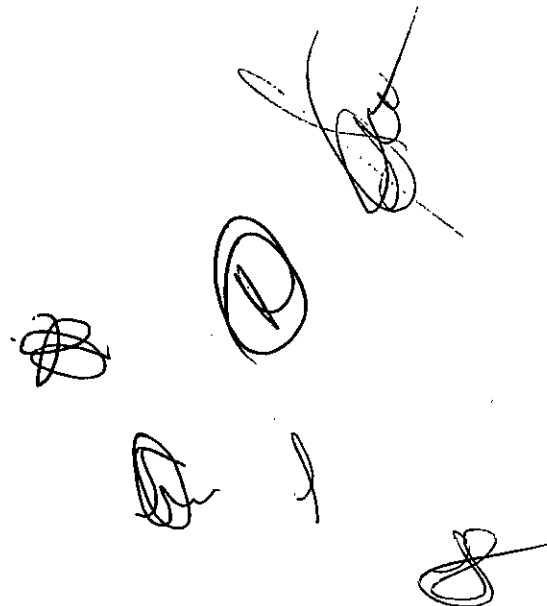
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 58/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 07 DE JULHO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 28 de JUNHO de 2017.


Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ: 14.803.246/0001-06
Martins e Bento LTDA ME
ROD PR 456 1821 KM 01
Jardim Santa Amalia



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **CLAYTON FELIPE MARTINS**

SEX: MASCULINO / OUT: BRANCO / UF: PR
 9366020-4

CPF: **061.590.779-29** DATA NASCIMENTO: **05/02/1988**

FILIAÇÃO: **VALDECIR ANTONIO MARTINS**
JANE DA LUZ FELIPE MARTINS

PROFISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **AB**

Nº IDENTIFICACAO: **03796719193** VALIDADE: **27/02/2021** Nº HABILITACAO: **04/03/2006**

1248417437

1248417437

LOCAL: **VITAMBA, PR** DATA EMISSAO: **29/02/2016**

Clayton Felipe Martins

JACQUES (RMS) 43664378476
 78910342411

DEIRA, PR (PARANA)

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COMO ORIGINAL
 07/10/2017
 ASS. _____
 P/ USO INTERNO

(Handwritten marks and signatures)

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.803.246/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2011	
NOME EMPRESARIAL MARTINS E BENTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO CENTER HAGIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRINCESA ISABEL	NÚMERO 337	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-2425		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2017** às **13:39:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MARTINS E BENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLEITON FELIPE MARTINS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/02/1988, residente e domiciliado na Rodovia PR. 456, nº 1821, Km 01, Jardim Santa Amália, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP. 85270-000, portador da Carteira de Identidade nº 9.365.020-4 SSP PR e do CPF nº 061.590.779-29 e JAYNE VIANE BENTO MARTINS, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05/05/1987, residente e domiciliada na Rodovia PR. 456, nº 1821, Km 01, Jardim Santa Amália, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP. 85270-000, portadora da Cédula de Identidade nº 9.080.195-3 SSP PR e do CPF nº 070.042.869-08, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de MARTINS E BENTO LTDA. e terá sede e domicílio na Rodovia PR. 456, nº 1821, Km 01, Jardim Santa Amalia, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP. 85270-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país por: CLEITON FELIPE MARTINS 40.000 (quarenta mil) quotas, R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e JAYNE VIANE BENTO MARTINS, 40.000 (quarenta mil) quotas, R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, alinhamento e balanceamento de veículos automotores, lubrificação. Comercio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, pneumáticos e câmaras-de-ar.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e suas atividades terão inicio a partir de 01/12/2011.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cleiton Felipe Martins
Jayne Viane Bento

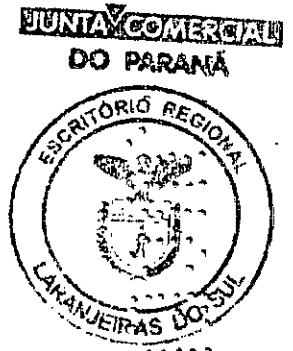
Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
27/08/2011
Ass: [Assinatura]
PLISSO INTERNO

[Assinatura]



[Assinaturas]

000285



MARTINS E BENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios CLEITON FELIPE MARTINS E JAYNE VIANE BENTO MARTINS, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a outro sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a de pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cleiton Felipe Martins
Jayne Viane Bento

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
27/06/2012
Ass. Martins
R/USO INTERNO

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp that says "PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL" and several illegible handwritten marks.

000286



MARTINS E BENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

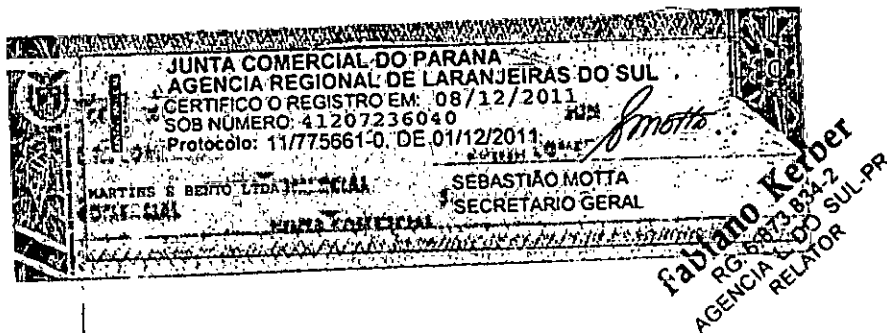
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital Paraná para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 vias.

Palmital, 24 de Novembro de 2011.

Cleiton Felipe Martins
Cleiton Felipe Martins

Jayne Viane Bento Martins
Jayne Viane Bento Martins



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
27/06/2011
Ass. _____
PI USO INTERNO

A

B

C

D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000287

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MARTINS E BENTO LTDA. ME.

CNPJ: 14.803.246/0001-06

Nire: 41207236040

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLEITON FELIPE MARTINS, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/02/1988, residente e domiciliado na Rodovia PR. 456, n 1821, Km 01, Jardim Santa Amalia, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP. 85270-000, portadora da Carteira de Identidade nº 9.365.020-4 SSP PR e do CPF nº 061.590.779-29 e **JAYNE VIANE BENTO MARTINS**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05/05/1987, residente e domiciliada na Rodovia PR. 456, n 1821, Km 01, Jardim Santa Amalia, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP. 85270-000 portadora da Cédula de Identidade nº 9.080.195-3 SSP PR e do CPF nº 070.042.869-08, únicos sócios componentes da empresa "**MARTINS E BENTO LTDA. ME**", com sede e domicílio na Rodovia PR. 456, n 1821, Km 01, Jardim Santa Amalia, CEP 85.270-000 na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 14.803.246/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207236040 em 08/12/2011 e resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Endereço que era Rodovia PR. 456, n 1821, Km 01, Jardim Santa Amalia, CEP 85.270-000 na cidade de Palmital, Estado do Paraná, passa a ser: Rua Princesa Isabel 337, centro, Município de Palmital, estado do Paraná CEP: 85270-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

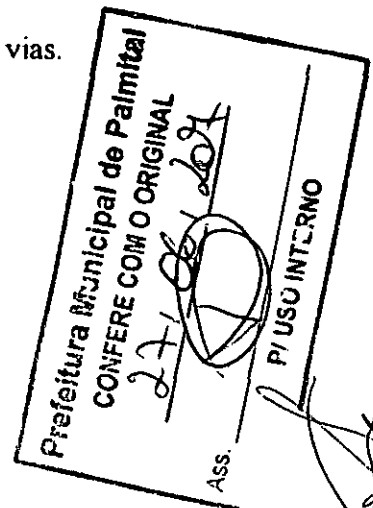
CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro e a comarca de Palmital para dirimir dúvidas com relação ao presente contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 vias.


Palmital, 29 de Janeiro de 2013.


Cleiton F. Martins
Cleiton Felipe Martins

Jayne V. B. Martins
Jayne Viane Bento Martins




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2013
 SOB NÚMERO: 20130163317
 Protocolo: 13/016331-7, DE 30/01/2013
 Empresa: 41.2 0723604 0
 MARTINS E BENTO LTDA. ME


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL


Fabiano Kerber
 RG 6.873.834.2
 AGENCIA L DO SUL-PR
 RELATOR

[Handwritten signatures and initials]

MARTINS E BENTO LTDA - ME**CNPJ nº. 14.803.246/0001-06****I. E. 905.81731-07**

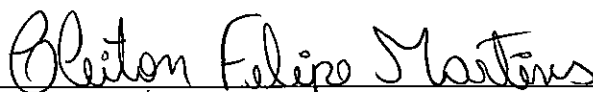
Rua Princesa Isábel, nº. 337, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017****DECLARAÇÃO****(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)**


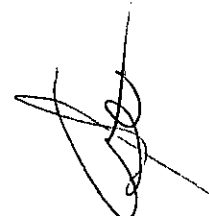
A empresa **MARTINS E BENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.803.246/0001-06, sediada na Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 058/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 089/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.

**MARTINS E BENTO LTDA - ME****CNPJ: 14.803.246/0001-06****CLEITON FELIPE MARTINS****C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR****CPF: 061.590.779-29****CNPJ: 14.803.246/0001-06****Martins e Bento LTDA ME**

ROD PR 456 1821 KM 01

Jardim Santa Amalia



MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ nº. 14.803.246/0001-06

I. E. 905.81731-07

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro.

CEP – 85.270-000 - **PALMITAL – PR**

000289

ANEXO IV

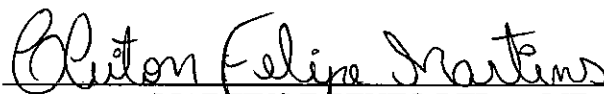
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

A empresa **MARTINS E BENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.803.246/0001-06, sediada na Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLEITON FELIPE MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº. 9.365.020-4 SSP-PR e do CPF nº. 061.590.779-29, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.



MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ: 14.803.246/0001-06

CLEITON FELIPE MARTINS

C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR

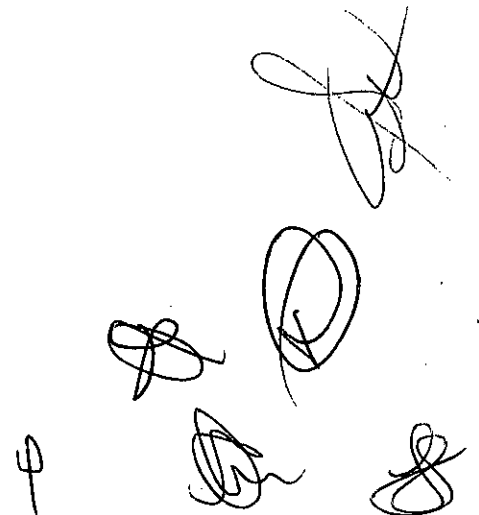
CPF: 061.590.779-29

CNPJ: 14.803.246/0001-06

Martins e Bento LTDA ME

ROD PR 456 1821 KM 01

Jardim Santa Amalia



MARTINS E BENTO LTDA - ME**CNPJ nº. 14.803.246/0001-06****I. E. 905.81731-07**

Rua Princesa Isabel, nº: 337, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

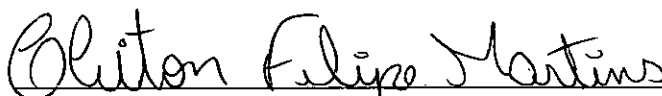
ANEXO X**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017**

O signatário da presente, o senhor **CLEITON FELIPE MARTINS**, representante legalmente constituída da proponente **MARTINS E BENTO LTDA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.

**MARTINS E BENTO LTDA - ME****CNPJ: 14.803.246/0001-06****CLEITON FELIPE MARTINS****C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR****CPF: 061.590.779-29****CNPJ: 14.803.246/0001-06****Martins e Bento LTDA ME**

ROD PR 456 1821 KM 01

Jardim Santa Amalia



Data da consulta: 28/06/2017

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **14.803.246/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARTINS E BENTO LTDA - ME**

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/12/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ nº. 14.803.246/0001-06

I. E. 905.81731-07

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000292

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

EMPRESA: MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ/MF: 14.803.246/0001-06

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

FONE:

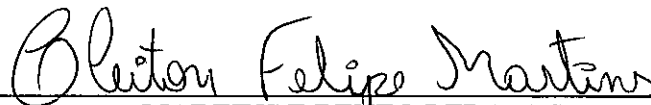
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.



MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ: 14.803.246/0001-06

CLEITON FELIPE MARTINS

C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR

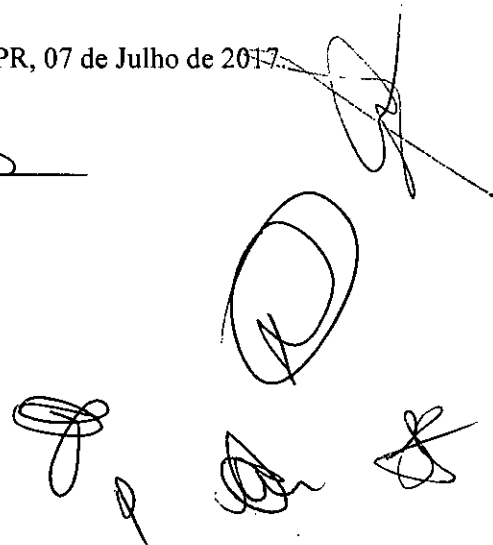
CPF: 061.590.779-29

CNPJ: 14.803.246/0001-06

Martins e Bento LTDA ME

ROD PR 456 1821 KM 01

Jardim Santa Amalia



MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ nº. 14.803.246/0001-06

I. E. 905.81731-07

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000293

ANEXO XV

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

Eu **CLEITON FELIPE MARTINS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.365.020-4 SSP-PR e do CPF nº. 061.590.779-29. Representante legal da Empresa **MARTINS E BENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.803.246/0001-06, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio. Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.

Cleiton Felipe Martins

MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ: 14.803.246/0001-06

CLEITON FELIPE MARTINS

C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR

CPF: 061.590.779-29

CNPJ: 14.803.246/0001-06

Martins e Bento LTDA ME

ROD PR 456 1821 KM 01

Jardim Santa Amalia

[Handwritten signatures and initials]

MARTINS E BENTO LTDA - ME**CNPJ nº. 14.803.246/0001-06****I. E. 905.81731-07**

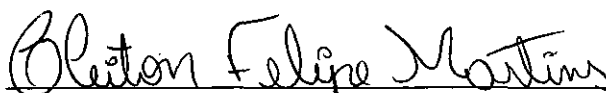
Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XI**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017**

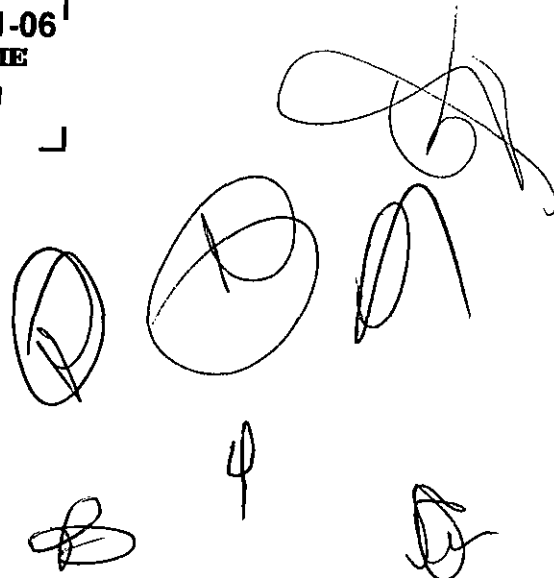
O representante da empresa **MARTINS E BENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.803.246/0001-06, sediada na Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **CLEITON FELIPE MARTINS**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.

**MARTINS E BENTO LTDA - ME****CNPJ: 14.803.246/0001-06****CLEITON FELIPE MARTINS****C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR****CPF: 061.590.779-29****CNPJ: 14.803.246/0001-06****Martins e Bento LTDA ME**

ROD PR 456 1821 KM 01

Jardim Santa Amalia



MARTINS E BENTO LTDA - ME**CNPJ nº. 14.803.246/0001-06****I. E. 905.81731-07**

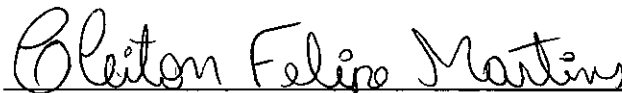
Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

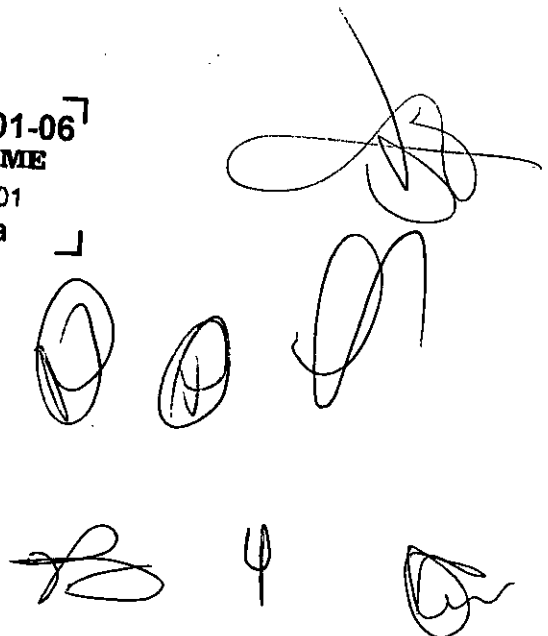
ANEXO XII**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017**

O representante da empresa **MARTINS E BENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.803.246/0001-06, sediada na Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **CLEITON FELIPE MARTINS**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.

**MARTINS E BENTO LTDA - ME****CNPJ: 14.803.246/0001-06****CLEITON FELIPE MARTINS****C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR****CPF: 061.590.779-29**

CNPJ: 14.803.246/0001-06
Martins e Bento LTDA ME
ROD PR 456 1821 KM 01
Jardim Santa Amalia



000296

CAMARA COMERCIAL
DO PARANÁ



MARTINS E BENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLEITON FELIPE MARTINS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/02/1988, residente e domiciliado na Rodovia PR. 456, nº 1821, Km 01, Jardim Santa Amália, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP. 85270-000, portador da Carteira de Identidade nº 9.365.020-4 SSP PR e do CPF nº 061.590.779-29 e JAYNE VIANE BENTO MARTINS, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05/05/1987, residente e domiciliada na Rodovia PR. 456, nº 1821, Km 01, Jardim Santa Amália, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP. 85270-000, portadora da Cédula de Identidade nº 9.080.195-3 SSP PR e do CPF nº 070.042.869-08, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de MARTINS E BENTO LTDA. e terá sede e domicilio na Rodovia PR. 456, nº 1821, Km 01, Jardim Santa Amalia, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP. 85270-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país por: CLEITON FELIPE MARTINS 40.000 (quarenta mil) quotas, R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e JAYNE VIANE BENTO MARTINS, 40.000 (quarenta mil) quotas, R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, alinhamento e balanceamento de veículos automotores, lubrificação. Comercio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, pneumáticos e câmaras-de-ar.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e suas atividades terão inicio a partir de 01/12/2011.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cleiton Felipe Martins
Jayne Viane Bento

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
27/10/2011
Ass. [Assinatura]
PLUS INTERNO

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

000297



MARTINS E BENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CLEITON FELIPE MARTINS E JAYNE VIANE BENTO MARTINS**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

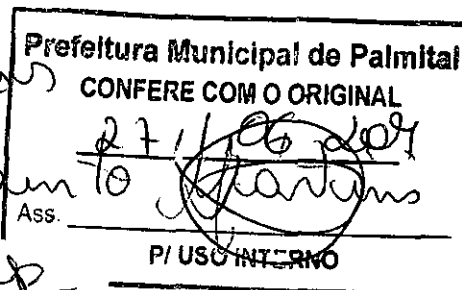
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a outro sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a de pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cleiton Felipe Martins
Jayne Viane Bento



A collection of handwritten signatures and a circular stamp. The circular stamp is from the Prefeitura Municipal de Palmital and contains the text "CONFERE COM O ORIGINAL".

000298



MARTINS E BENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

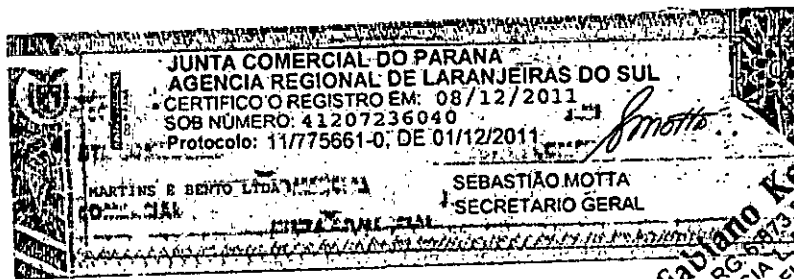
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital Paraná para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 vias.

Palmital, 24 de Novembro de 2011.

Cleiton Felipe Martins
Cleiton Felipe Martins

Jayne Viane Bento Martins
Jayne Viane Bento Martins



Fabiano Kerber
RG: 9873842
AGENCIA LARANJEIRAS DO SUL-PR
RELATOR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
27/10/2011
Ass. *[Signature]*
PI USO INTERNO

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

000299

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MARTINS E BENTO LTDA. ME.
CNPJ: 14.803.246/0001-06
Nire: 41207236040
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLEITON FELIPE MARTINS, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/02/1988, residente e domiciliado na Rodovia PR. 456, n 1821, Km 01, Jardim Santa Amalia, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP. 85270-000, portadora da Carteira de Identidade nº 9.365.020-4 SSP PR e do CPF nº 061.590.779-29 e **JAYNE VIANE BENTO MARTINS**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05/05/1987, residente e domiciliada na Rodovia PR. 456, n 1821, Km 01, Jardim Santa Amalia, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP. 85270-000 portadora da Cédula de Identidade nº 9.080.195-3 SSP PR e do CPF nº 070.042.869-08, únicos sócios componentes da empresa "**MARTINS E BENTO LTDA. ME**", com sede e domicilio na Rodovia PR. 456, n 1821, Km 01, Jardim Santa Amalia, CEP 85.270-000 na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 14.803.246/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207236040 em 08/12/2011 e resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Endereço que era Rodovia PR. 456, n 1821, Km 01, Jardim Santa Amalia, CEP 85.270-000 na cidade de Palmital, Estado do Paraná, passa a ser: Rua Princesa Isabel 337, centro, Município de Palmital, estado do Paraná CEP: 85270-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

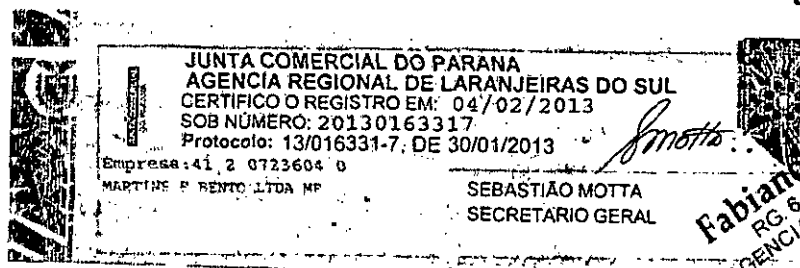
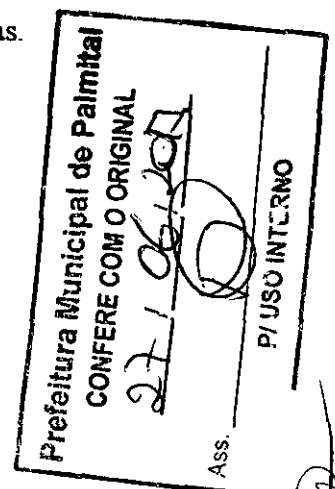
CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro e a comarca de Palmital para dirimir dúvidas com relação ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 vias.

Palmital, 29 de Janeiro de 2013.

Cleiton F. Martins
Cleiton Felipe Martins

Jayne V. B. Martins
Jayne Viane Bento Martins



Fabiano Kerber
RG 6.973.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000300

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.803.246/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/2011
NOME EMPRESARIAL MARTINS E BENTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO CENTER HAGIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRINCESA ISABEL	NÚMERO 337	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-2425	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/06/2017** às **10:13:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 **Preparar Página para Impressão**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

000301



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90581731-07	14.803.246/0001-06	12/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MARTINS E BENTO LTDA. ME.
Título do Estabelecimento	AUTO CENTER HAGIOS
Endereço do Estabelecimento	RUA PRINCESA ISABEL, 337 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1170 - FAX: (42) 9115-9394
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 12/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	061.590.779-29	CLEITON FELIPE MARTINS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	070.042.869-08	JAYNE VIANE BENTO MARTINS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/07/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90581731-07

Emitido Eletronicamente via Internet
27/06/2017 10:09:23



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARTINS E BENTO LTDA - ME**
CNPJ: **14.803.246/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:46:30 do dia 27/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2017.

Código de controle da certidão: **4773.8499.7321.C06D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000333

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016507030-63

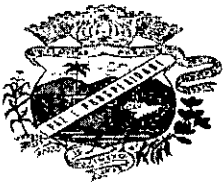
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.803.246/0001-06**
Nome: **MARTINS E BENTO LTDA. ME.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

486

000304

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40555

Data Abertura: 31/01/2012

CMC:

CGCM: 000000000000002375 MARTINS E BENTO LTDA.ME.

Cadastro: 2 00011057 Inscrição

CPF/CNPJ: 14.803.246/0001-06

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade: 000000

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, Nro.: S/N

Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 27 de junho de 2017.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

000305

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14803246/0001-06
Razão Social: MARTINS E BENTO LTDA ME
Nome Fantasia: AUTO CENTER HAGIOS
Endereço: R PRINCESA ISABEL 337 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2017 a 11/07/2017

Certificação Número: 2017061202224361396242

Informação obtida em 27/06/2017, às 09:19:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINS E BENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.803.246/0001-06

Certidão nº: 131748284/2017

Expedição: 27/06/2017, às 09:34:22

Validade: 23/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINS E BENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.803.246/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI - ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro - Palmital/PR - CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

050337

Certidão Negativa

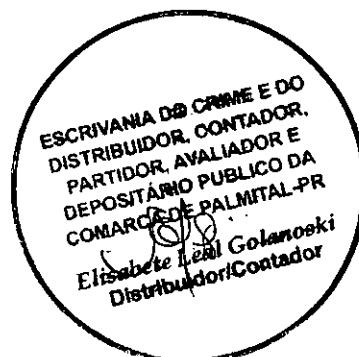
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARTINS E BENTO LTDA ME

CNPJ 101.899.069-01 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 05 de Julho de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula - 8874



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "27" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "27" e servira de DIARIO numero "1" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : MARTINS E BENTO LTDA - ME
Endereço : RUA PRINCESA ISABEL, 337
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 905.81731-07
C.N.P.J.-M.F. : 14.803.246/0001-06

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41207236040 p/ despacho em 08/12/2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Termo de Autenticação 7/020875-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta a conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
GUARAPUAVA
08/MAR. 2017
NJA ANTONCZEJ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.

Cleiton Felipe Martins
CLEITON FELIPE MARTINS
C.P.F.: 061.590.779-29
SOCIO GERENTE

Mariot
JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 74479962972
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

Resolva:
Onde lê-se número "1".
Leia-se número "2".

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



JOÃO FLAVIO MARIOT
CRC-PR 040149/O-7
Rua Santa Domont, 636 Centro
PALMITAL - PARANA
Mariot

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
27, 06, 2017
Ass. _____
PI/USU INTERNO

[Handwritten signatures and initials]

Balanco Patrimonial - comparativo

000379

Folha : 1

Empresa: MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ: 14.803.246/0001-06

	31.12.2016 a 31.12.2016	01.01.2016 a 01.01.2016
ATIVO	66.302,98	80.000,00
CIRCULANTE	66.302,98	80.000,00
DISPONIVEIS	66.302,98	80.000,00
CAIXA	65.793,66	80.000,00
CAIXA	65.793,66	80.000,00
ESTOQUES	509,32	0,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	509,32	0,00
PASSIVO	66.302,98	80.000,00
CIRCULANTE	2.975,60	0,00
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	2.975,60	0,00
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.179,20	0,00
FGTS A RECOLHER	105,60	0,00
INSS A RECOLHER	264,00	0,00
SALARIOS A PAGAR	809,60	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	1.796,40	0,00
PRO-LABORE A PAGAR	1.566,40	0,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	230,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	63.327,38	80.000,00
CAPITAL SOCIAL	63.327,38	80.000,00
CAPITAL EM RESERVAS	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	-16.672,62	0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	-16.672,62	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 66.302,98 SESENTA E SEIS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

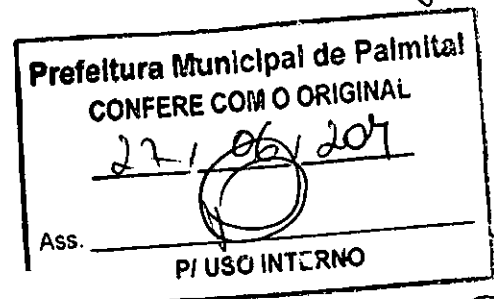
PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016

Cleiton Felipe Martins

CLEITON FELIPE MARTINS
CPF - 061.590.779-29
SOCIO GERENTE

Mauro

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF -74479962972
CRC -PR 040149/O-7
CONTADOR



MARTINS E BENTO LTDA - ME
 RUA PRINCESA ISABEL, Nº. 337, CENTRO
 PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
 CNPJ: 14.803.246/0001-06

FOLHA: 19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE), REALIZADO
 NO PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016, COMO SEGUE:

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$	38.028,00
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$	38.028,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$	1.340,79
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS			
SIMPLES NACIONAL	R\$	1.340,79	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$	36.687,21
(-) CUSTO DE VENDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$	15.231,57
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$	-	
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$	15.740,89	
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$	509,32	
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$	21.455,64
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$	38.128,26
1º PARCELA 13º SALARIO	R\$	440,00	
2º PARCELA 13º SALARIO	R\$	404,80	
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	849,66	
DESPEZA DO PESSOAL	R\$	10.560,00	
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	1.078,60	
FGTS	R\$	880,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	2.760,00	
PRO-LABORE	R\$	21.120,00	
INSS S/ 13º SALARIO	R\$	35,20	
(=) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$	(16.672,62)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 16.672,62 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cleiton Felipe Martins

CLEITON FELIPE MARTINS
 CPF: 061.590.779-29
 SÓCIO GERENTE

Verificação Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL

28/06/2017

Ass.

PI/USO INTERNO

João Flávio Mariot

JOÃO FLÁVIO MARIOT
 CPF: 744.799.629-72
 CRC: PR 040149/O-7

[Handwritten marks]

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

Dezembro/2016

MARTINS E BENTO LTDA - ME

Data : 31/12/2016

CNPJ : 14.803.246/0001-06

Folha : 20

000311

Descricao

Valor

PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

16.672,62

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

(16.672,62)

PALMITAL (PR) , 31 de Dezembro de 2016

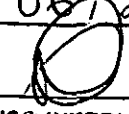
Cleiton Felipe Martins

CLEITON FELIPE MARTINS
CPF : 061.590.779-29
SOCIO GERENTE

João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF : 74479962972
CRC : PR 040149/0-7

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 06 / 2017
Ass. 
PI/ USO INTERNO

[Handwritten signatures and initials]

DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA MARTINS E BENTO LTDA - ME

FOLHA: 21
31/12/2016

I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 54.700,62
(+) DEPRECIAÇÃO	R\$ -
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ 509,32
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 54.191,30
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$ -
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$ -
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I + II + III)	R\$ 54.191,30
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 54.700,62
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 54.191,30

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cleiton Felipe Martins

CLEITON FELIPE MARTINS
CPF: 061.590.779-29
SÓCIO GERENTE

João Flávio Mariot

JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital CONFERE COM O ORIGINAL <i>27/06/2017</i>	
Ass.	<i>[Assinatura]</i>
PI/USO INTERNO	

EMPRESA: MARTINS E BENTO LTDA - ME
 RUA PRINCESA ISABEL, Nº. 337, CENTRO, PALMITAL/PR
 CNPJ: 14.803.246/0001-06

FOLHA: 22

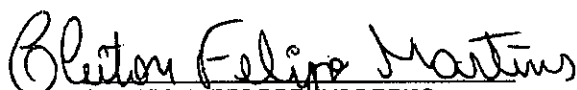
NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

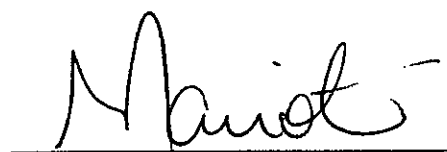
A empresa MARTINS E BENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 14.803.246/0001-06, situada na Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro, Palmital/Pr., iniciou suas atividades em 08/12/2011 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41207236040, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 45.20-0-01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; (CNAE: 45.20-0-03) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; (CNAE: 45.30-7-03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE: 45.30-7-04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; (CNAE: 45.20-0-04) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; (CNAE: 45.30-7-05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE: 45.20-0-05) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC nº 1.418/2012.


A empresa encerrou o ano em 31/12/2016 com estoque de mercadorias no valor de R\$ 509,32 (Quinhentos e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), valor este que foi calculado sobre o Método de Custo Médio Ponderado Permanente, não possui ativo imobilizado.

A empresa não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para o sócio Cleiton Felipe Martins a quantia de 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e para a sócia Jayne Viane Bento Martins a quantia de 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2016.



 CLEITON FELIPE MARTINS
 CPF: 061.590.779-29
 SÓCIO GERENTE


 JOÃO FLÁVIO MARIOT
 CPF: 744.799.629-72
 CRC: PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27/08/2017
 Ass. 
 P/ USO INTERNO







000314

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "27" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "27" e serviu de DIARIO numero "1" da empresa abaixo relacionada, referente ao periodo de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : MARTINS E BENTO LTDA - ME
Endereço : RUA PRINCESA ISABEL, 337
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 905.81731-07
C.N.P.J.-M.F. : 14.803.246/0001-06

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41207236040 p/despacho em 08/12/2011

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

Cleiton Felipe Martins

CLEITON FELIPE MARTINS
C.P.F.: 061.590.779-29
SOCIO GERENTE

Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 74479962972
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 06 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ n°. 14.803.246/0001-06

I. E. 905.81731-07

Rua Princesa Isabel, n°. 337, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000315

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{66.302,98}{2.975,60}$$

$$ILG = 22,28$$

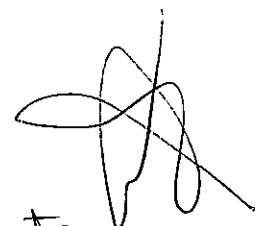
$$ILC = \frac{66.302,98}{2.975,60}$$

$$ILC = 22,28$$

Palmital/PR., 07 de Julho de 2017.

Solange Ap^a. C. Carneiro
Solange Ap^a. C. Carneiro
CPF: 044.851.969-09
Técnica Contábil
CRC/PR 057121/O-1

Cleiton Felipe Martins
Cleiton Felipe Martins
CPF: 061.590.779-29
Sócio Gerente



MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ nº. 14.803.246/0001-06

I. E. 905.81731-07

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

00316

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

A Empresa **MARTINS E BENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.803.246/0001-06, sediada na Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **CLEITON FELIPE MARTINS**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 9.365.020-4 SSP-PR e do CPF nº. 061.590.779-29, residente e domiciliado na Rodovia PR 456, nº. 1821, Km 01, Jardim Santa Amália, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 058/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.

Cleiton Felipe Martins

MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ: 14.803.246/0001-06

CLEITON FELIPE MARTINS

C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR

CPF: 061.590.779-29

CNPJ: 14.803.246/0001-06

Martins e Bento LTDA ME

ROD PR 456 1821 KM 01

Jardim Santa Amalia

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ nº. 14.803.246/0001-06

I. E. 905.81731-07

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000317

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

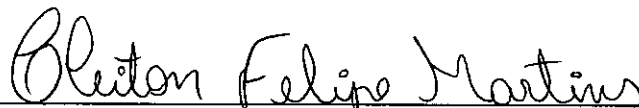
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

Ref.: Pregão Presencial nº. 058/2017

A Empresa **MARTINS E BENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.803.246/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLEITON FELIPE MARTINS**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 9.365.020-4 SSP-PR e do CPF nº. 061.590.779-29, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.



MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ: 14.803.246/0001-06

CLEITON FELIPE MARTINS

C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR

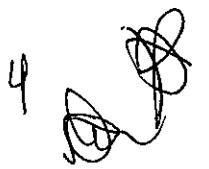
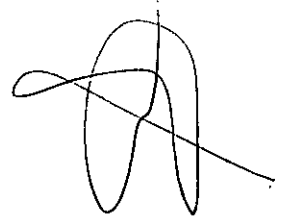
CPF: 061.590.779-29

CNPJ: 14.803.246/0001-06

Martins e Bento LTDA ME

ROD PR 456 1821 KM 01

Jardim Santa Amalia



MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ nº. 14.803.246/0001-06

I. E. 905.81731-07

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000313

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

O Sr. **CLEITON FÉLIPE MARTINS**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 9.365.020-4 SSP-PR e do CPF nº. 061.590.779-29, residente e domiciliado na Rodovia PR 456, nº. 1821, Km 01, Jardim Santa Amália, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **MARTINS E BENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.803.246/0001-06, sediada na Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **MARTINS E BENTO LTDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.



MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ: 14.803.246/0001-06

CLEITON FELIPE MARTINS

C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR

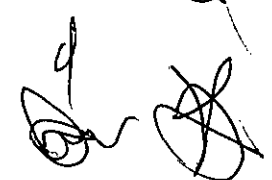
CPF: 061.590.779-29


CNPJ: 14.803.246/0001-06
Martins e Bento LTDA ME

ROD PR 456 1821 KM 01

Jardim Santa Amália







NA PRESTAÇÃO DE
E COMPÔE A FROTA
DE 2017, CONFORME
ANTE DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 576

Em 07 de julho de 2017

Assinatura: *Jonanda Lima*
ASSINATURA 13.12 hrs

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

000319

MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ nº. 14.803.246/0001-06

I. E. 905.81731-07

Rua Princesa Isábel, nº. 337, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000320

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme segue:

VALOR GLOBAL DO ITEM 02: R\$ 35.850,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

VALOR GLOBAL DO ITEM 02: R\$ 35.850,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

• O prazo de execução do objeto é 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

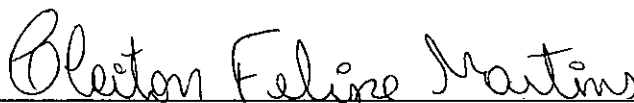
• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

• A prestação de serviços deverá ser de primeira linha, a execução dos serviços deverá ser após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços, **cabará ao licitante vencedor iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora o deslocamento, recolhimento e entrega dos veículos/maquinários, desde que estejam na área territorial do município, cabendo-lhe exclusivamente o ônus deste, obedecer às normas técnicas, a serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.**

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 07 de Julho de 2017.



MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ: 14.803.246/0001-06

CLEITON FELIPE MARTINS

C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR

CPF: 061.590.779-29

CNPJ: 14.803.246/0001-06
Martins e Bento LTDA ME
ROD PR 456 1821 KM 01
Jardim Santa Amalia



000321

Município de Palmital
Pregão Presencial 58/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.803.246/0001-06 Fornecedor : MARTINS E BENTO LTDA - ME
Endereço : RUA PRINCESA ISABEL 337 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 905.81731-07

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLETON FELIPE MARTINS

CPF: 061.590.779-29

RG: 9.365.020-4

Endereço representante: RODOVIA PR 456 KM 01 SN - JARDIM SANTA AMALIA - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	300,00	HR	123,33			119,50	35.850,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	35.850,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	35.850,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Cleiton Felipe Martins

MARTINS E BENTO LTDA - ME
CNPJ: 14.803.246/0001-06

CNPJ: 14.803.246/0001-06
Martins e Bento LTDA ME
ROD PR 456 1821 KM 01
Jardim Santa Amalia

000322

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS
MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O PERÍODO DE 01 (UM) ANO
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE DO EDITAL
EMPRESA: MARTINS E BENTO LTDA - ME
CNPJ/MF: 14.803.246/0001-06



Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 58/2017

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 04/07/2017

Data julgamento: 04/07/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 10.898.775/0001-80		CNPJ: 05.012.494/0001-00		CNPJ: 14.803.246/0001-06		CNPJ: 20.694.254/0001-64	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001										
001	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS	HR	400,00	143,00 *	145,00					
002	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS	HR	300,00	87,00	90,00		86,00 *			
003	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PA	HR	600,00	63,50	69,50				62,00 *	
004	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PA	HR	900,00	42,00 *	43,50					
005	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PA	HR	600,00	19,50 *	20,00					
006	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	2.000,00	2,72 *	2,55					
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				112.140,00				25.800,00		37.200,00

000323

CNPJ: 10.898.775/0001-80 - Auto Mecânica Morá - LTDA

CNPJ: 14.803.246/0001-06 - MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ: 05.012.494/0001-00 - PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ: 20.694.254/0001-64 - ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5517 b

07/07/2017 15:08:16



Município de Palmital - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 58/2017

00324

Equipano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 3234-4 ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME CNPJ: 20.694.254/0001-64 Telefone: Status: Habilitado								37.200,00
Representante: 3235-2 ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI								
Lote 001 - Lote 001								37.200,00
003	14272 MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA CAMINHÔ	HR	600,00	Classificado		62,00	37.200,00 *	
Fornecedor: 88-8 Auto Mecânica Morla - LTDA CNPJ: 10.898.775/0001-80 Telefone: 3657-2485 Status: Habilitado								112.140,00
Representante: 172-4 Veroni Cristina Flock Gomes								
Lote 001 - Lote 001								112.140,00
001	14274 MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA CAMIN	HR	400,00	Classificado		143,00	57.200,00 *	
004	14273 MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA ÔNIBUS	HR	900,00	Classificado		42,00	37.800,00 *	
005	14271 MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULO	HR	600,00	Classificado		19,50	11.700,00 *	
006	14275 SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	2.000,00	Classificado		2,72	5.440,00 *	
Fornecedor: 1491-5 MARTINS É BENTO LTDA - ME CNPJ: 14.803.248/0001-06 Telefone: Status: Habilitado								25.800,00
Representante: 1493-1 CLEITON FELIPE MARTINS								
Lote 001 - Lote 001								25.800,00
002	14270 MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA VEÍCULO	HR	300,00	Classificado		86,00	25.800,00 *	
VALOR TOTAL:							175.140,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 892017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

Aos sete dias do mês de julho de dois e dezessete, às quatorze horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, foi expedido em data de 08/06/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 08/06/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 27/06/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS – ME – CNPJ-20.694.254/0001-64

MARTINS E BENTO LTDA – ME - CNPJ-14.803.246/0001-06

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME – CNPJ- 06.012.494/0001-00

AUTO MECÂNICA MORIÁ ME – LTDA – CNPJ - 10.898.775/0001-80

2 – Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que os proponentes apresentaram suas propostas em consonância com as exigências editalícias. Os valores das propostas válidas foram anunciadas em voz alta a todos os presentes, resultado das propostas escritas apresentadas.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000326

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertaram os menores preços onde apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. A empresa **PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME - CNPJ- 06.012.494/0001-00**, foi inabilitada por não cumprir o **ITEM 7.1.4 Letra b) do Edital**, passando a classificação do item para o segundo colocado.

Os participantes relacionados abaixo foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA CAMINHÕES LEVES		HR	600,00	62,00	37.200,00
TOTAL							37.200,00
Auto Mecânica Moriá - LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS		HR	400,00	143,00	57.200,00
1	4	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA ÔNIBUS		HR	900,00	42,00	37.800,00
1	5	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES		HR	600,00	19,50	11.700,00
1	6	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO		KM	2.000,00	2,72	5.440,00
TOTAL							112.140,00
MARTINS E BENTO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES		HR	300,00	86,00	25.800,00
TOTAL							25.800,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000327

5-Declarado os vencedores, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, e será concedido prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

6 - Aí então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre não houve manifestação. Declaramos encerrada a sessão. Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:00 horas, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, cuja a ata foi lavrada por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO, pela Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 07/07/2017.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
EQUIPE DE APOIO



ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Empresa Participante:

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME
CNPJ-20.694.254/0001-64

Bleiton Felipe Martins
MARTINS E BENTO LTDA - ME
CNPJ-14.803.246/0001-06

Pedro Gomes de Oliveira
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ- 06.012.494/0001-00

Auto Mecânica Moria
AUTO MECÂNICA MORIA ME - LTDA - CNPJ
10.898.775/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000329

PARECER JURÍDICO Nº 367/2017-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,"

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Administração do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,"

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Ofício nº 070/2017.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais.

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

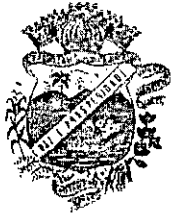
Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 11 de Julho de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000331



FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000332

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº89/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017," pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS – ME – CNPJ-20.694.254/0001-64

ITENS: 003 no valor global de: **R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

AUTO MECÂNICA MORIÁ ME – LTDA – CNPJ - 10.898.775/0001-80

ITENS: 001, 004, 005, e 006 no valor global de: **R\$ 112.140,00 (Cento e Doze Mil, Cento e Quarenta Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

MARTINS E BENTO LTDA – ME - CNPJ-14.803.246/0001-06

ITENS: 002 no valor global de: **R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000333

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 175.140,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta Reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 12 de Julho de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 089/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, " pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS – ME – CNPJ-20.694.254/0001-64

ITENS: 003 no valor global de: **R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos Reais)**. sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

AUTO MECÂNICA MORIÁ ME – LTDA – CNPJ - 10.898.775/0001-80

ITENS: 001, 004, 005, e 006 no valor global de: **R\$ 112.140,00 (Cento e Doze Mil, Cento e Quarenta Reais)**. sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

MARTINS E BENTO LTDA – ME - CNPJ-14.803.246/0001-06

ITENS: 002 no valor global de: **R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos Reais)**. sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 175.140,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta Reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

009335

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 12 de Julho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000336

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº534, Centro, Palmital-PR **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Imaculada Conceição, n. 275, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.898.775/0001-80 neste ato representado por **VERONI CRISTINA FLECK GOMES** portadora do RG nº 7.312.651-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.566.269-86, residente na Rua XV de Novembro, Centro, Palmital – PR denominada **CONTRATADA** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 05/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017** parte integrante

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000337

deste, independente de transcrição, conforme segue:

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	HR	400,00	143,00	57.200,00
4	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA ÔNIBUS	HR	900,00	42,00	37.800,00
5	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	600,00	19,50	11.700,00
6	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	2.000,00	2,72	5.440,00
TOTAL					R\$112.140,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS R\$ 112.140,00 (Cento e Doze Mil Cento e Quarenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão,

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000339

V - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;

VI - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

VII - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

VIII - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

IX - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;

X - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

XI - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o polo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000340

XIII - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XIV - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XV - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XVI - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XVII - Responder, também, por danos causados a prédios circunvizinhos, a via pública ou a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000341

XXIII - Promover as gestões junto a Prefeitura do Município e outros concessionários dos serviços públicos (água, luz, telefone, etc.) no sentido de obter junto aos órgãos competentes, licenças, concessões de uso temporário e alvará, bem como remanejamento, desvios temporários de infraestruturas de redes.

XXIV - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XXV - O Departamento de Obras e Urbanismo, por razões de interesse públicas previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição, por ajuste entre as partes, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados;

XXVI - A contratada ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o Contratante responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;

XXVII - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

XXVIII - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

XXIX - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

XXX - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XXXI - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL que deu origem ao presente instrumento.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



XXXII – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XXXIII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.



CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A prestação de serviços deverá ser de primeira linha, a execução dos serviços deverá ser após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços, caberá ao licitante vencedor iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora o deslocamento, recolhimento e entrega dos veículos/maquinários, desde que estejam na área territorial do município, cabendo-lhe exclusivamente o ônus deste, obedecer às normas técnicas, a serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.

II - O prazo do objeto licitado caberá ao licitante vencedor iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Prefeitura Municipal,

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000344

CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.61.00	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000345

2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 112.140,00(Cento e Doze Mil, Cento e Quarenta Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 31/12/2017 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – o descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

A) advertência;

B) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de 02 (dois) anos;

C) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a administração;

III - A contratante poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000347

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000348

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000349

das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 13 de Julho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA - ME

VERONI CRISTINA FLECK GOMES

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: Mônica Laís Kuzinharski

CPF/MF: 069.388.159-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000350

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA MARTINS E BENTO LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº534, Centro, Palmital-PR **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARTINS E BENTO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Princesa Isabel, nº337, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.803.246/0001-06, neste ato representada por **CLEITON FELIPE MARTINS**, portadora do RG nº 9.365.020-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.590.779-29, residente na Rodovia PR 456, Nº 1821, km 01, Jardim Santa Amália, Centro, Palmital – PR denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 07/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000351

DO EDITAL, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
002	MAO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	300	86,00	25.800,00
TOTAL					R\$25.800,00

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-62

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;

V - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;

VI - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

VII - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

VIII - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

IX - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;

X - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

XI - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o polo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIII - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XIV - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XV - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XVI - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XVII - Responder, também, por danos causados a prédios circunvizinhos, a via pública ou a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XXIII - Promover as gestões junto a Prefeitura do Município e outros concessionários dos serviços públicos (água, luz, telefone, etc.) no sentido de obter junto aos órgãos competentes, licenças, concessões de uso temporário e alvará, bem como remanejamento, desvios temporários de infraestruturas de redes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000355

XXIV - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XXV - O Departamento de Obras e Urbanismo, por razões de interesse público previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição, por ajuste entre as partes, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados;

XXVI - A contratada ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o Contratante responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;

XXVII - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

XXVIII - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

XXIX - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

XXX - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XXXI - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL que deu origem ao presente instrumento.

XXXII - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XXXIII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A prestação de serviços deverá ser de primeira linha, a execução dos serviços deverá ser após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços, caberá ao licitante vencedor iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Prefeitura Municipal, sendo de inteira

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

responsabilidade da empresa vencedora o deslocamento, recolhimento e entrega dos veículos/máquinas, desde que estejam na área territorial do município, cabendo-lhe exclusivamente o ônus deste, obedecer às normas técnicas, a serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.

II - O prazo do objeto licitado caberá ao licitante vencedor iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Prefeitura Municipal,

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta, da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 31/12/2017 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 13 de Julho de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 7560025/0001-82

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

MARTINS E BENTO LTDA - ME

CLEITON FELIPE MARTINS

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: Monica Laís Kuzinharski

CPF/MF: 069.388.159-33



000364

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017**

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS – ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº534, Centro, Palmital-PR **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº 854, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.694.254/0001-64, neste ato representada por **ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI**, portadora do RG nº 9.874.586-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.818.329-02, residente na Rua Sete de Setembro, s/n, Vila Carolo, Palmital – PR denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 07/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7560025/0001-82

no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA CAMINHÕES LEVES	HR	600,00	62,00	37.200,00
TOTAL					R\$37.200,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS R\$ 37.200,00(Trinta e Sete Mil, Duzentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;

V - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;

VI - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

VII - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

VIII - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

IX - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;

X - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

XI - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o polo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIII - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XIV - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XV - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XVI - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XVII - Responder, também, por danos causados a prédios circunvizinhos, a via pública ou a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XXIII - Promover as gestões junto a Prefeitura do Município e outros concessionários dos serviços públicos (água, luz, telefone, etc.) no sentido de obter junto aos órgãos competentes, licenças, concessões de uso temporário e alvará, bem como remanejamento, desvios temporários de infraestruturas de redes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

XXIV - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XXV – O Departamento de Obras e Urbanismo, por razões de interesse público previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição, por ajuste entre as partes, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados;

XXVI - A contratada ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o Contratante responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;

XXVII - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

XXVIII - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

XXIX - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

XXX - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XXXI - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL que deu origem ao presente instrumento.

XXXII – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XXXIII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - *Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;*

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A prestação de serviços deverá ser de primeira linha, a execução dos serviços deverá ser após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

cabará ao licitante vencedor iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora o deslocamento, recolhimento e entrega dos veículos/maquinários, desde que estejam na área territorial do município, cabendo-lhe exclusivamente o ônus deste, obedecer às normas técnicas, a serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.

II - O prazo do objeto licitado cabará ao licitante vencedor iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Prefeitura Municipal,

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 31/12/2017 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000375

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 13 de Julho de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000377

CNPJ 75680025/0001-82

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS - ME
ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: Monica Laís Kuzinharski
CPF/MF: 069.388.159-33

BA | Correio do Cidadão | **Classificados** | QUINT 13 DE JUN



MONALISA IMÓVEIS

CRECI 0992

01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio.
R\$ 250.00 - Rua João João n. 1369 - Apto 102 (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, garagem)

01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio.
R\$ 250.00 - Rua Teodoro Mello n. 280 - Frente (01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, garagem lavanderia)

Comercial com BOMs, possuindo 01 bwc social e seguro.
R\$ 550.00 - Avenida Juscelino Kubitschek n. 1650 - Jd Albuquerque (Sala comercial com 75mts, com sem condomínio)
R\$ 1.850.00 - Rua Laventureiro (Sala comercial com 170,00 mts)
R\$ 3.500.00 - Av. Manoel Mendes Camargo n. Comercial (Área de 740,00 mts) + seguro
R\$ 2.500.00 - Rua São José n. 1419 - Centro (01 dormitório, escritório, sala, copa, sala estar, cozinha, lavanderia, despensa, garagem)

KIT NETS

31 (Loft com móveis planejados, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 700.00 - Rua Pitanga n. 268 - Residencial Paquet - Apto 304 (01 dormitório, sala e cozinha conjugada, lavanderia, sacada, bwc social, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 650.00 - Rua Edmundo Mercer n. 1015 - Apto 604 - Ed Athena (02 dormitórios, sala/copa, sacada, cozinha, lavanderia, aquecedor a gás, 02 bwc sociais, 1 vaga de garagem, elevador + condomínio)
R\$ 1.000.00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1943 - Apto 02 (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, 01 vaga garagem, balho condomínio)
R\$ 1.200.00 - Av. Capão Indio Bandeira n. 281 - Apto 604 - Ed Alpha - Centro (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha planejada, lavanderia, 2 bwc, dep. empilhada, 01

na cozinha - Rua Guaratupava n. 1474 - Casa C - (02 dormitórios, sala/cozinha, wc, lavanderia, garagem)
R\$ 500.00 - Rua Diógenes Cabral n. 203 - Kit 01 e 02 - Capricornio (02 dormitórios, sala/cozinha, wc, lavanderia, garagem + descoberta)
R\$ 500.00 - Av. Paraná n. 500 - Casa 03 (01 suite, 01 dormitório, sala/cozinha, wc, lavanderia, 01 vaga de garagem)
R\$ 520.00 - Av. José Custódio de Oliveira n. 591 - Kit 04 (02 dormitórios, sala/cozinha, wc, lavanderia, garagem sem cobertura)
R\$ 580.00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1896 - Kit 10 - Centro (01 dormitório, sala/cozinha, lavanderia, sem garagem, "b" água, "barro condomínio)
R\$ 460.00 - Rua Dr. Luiz Carlos Klant n. 250 - Kit Net (02,03,04 m²) - Jd Albuquerque (01 dormitório, sala, cozinha, wc social, lavanderia, garagem descoberta, sem condomínio)

BARRAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIA

R\$ 15.000.00 - Rod. Br. 272 - Km 01 - Área de 4,8 Construção de 1.400,00 m².
R\$ 2.000.00 - Rua Santos Dumont n. 2495 - Centro de 350,00 m².
R\$ 3.500.00 - Rua Elsi Maciel n. 384 - Parque Indus. Terreno de 1.479,00 - Construção de 700,00 m².

VENDAS

COMERCIAL E RESIDENCIAL
R\$ 700.000,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2887 - Jardim Curitiba (Terreno de 590,00 m², residencial avariação fundos de 153,50 salas comercial frente)
R\$ 900.000,00 - Av. Capão Indio Bandeira n. 2355 - Centro (Terreno de 416,00 m², área construída de 153,00 m²)
R\$ 150.000,00 - Rua São Joaquin n. 1349 Edifício Athara - Sala 501 (Área total de 77,50 m², área útil de 57,84 m²)
R\$ 180.000,00 - Rua São Joaquin n. 1349 Edifício Athara - Sala 503 (Área total de 80,86 m², área útil de 65,38 m²)
APARTAMENTOS
R\$ 400.000,00 - Rua Santa Catarina 1767 - Edifício Graça Azul (Área total de 183,35 m², área útil de 124,15 m², 01 vagas de garagem)
R\$ 330.000,00 - Rua Aracaju n. 941 - Vila Carraro (129,41 m² área total, área útil de 96,80 m²)
R\$ 650.000,00 - Av. Capão Indio Bandeira - Bolevard Indio Bandeira (Área total de 221,06 m², área útil de 154,83 m² - IMÓVEL NOVO)
R\$ 880.000,00 - Rua Luízino Borges n. 1360 - Apto 101 - Ed Verdes Campos (117,11 m² área total, e área privativa de 244,39 m²)
R\$ 330.000,00 - Rua Santos Dumont n. 1853 - Apto 501 - Edifício Semovini (Área total de 131,05 m², área útil de 55,50 m², móveis planejados)

176,15 m², área construída de 171,30 m² IMÓVEL NOVO.
R\$ 900.000,00 - Rua Carlos Boringh n. 152 - Jardim Albuquerque Terreno de 345,80 m², área construída de 300,98 m², com Piscina.
R\$ 1.700.000,00 - Av. José Custódio de Oliveira n. 2710 - Village Trobair (Terreno de 380,00 m² Área útil de 440,00 m² Piscina, jacuzzi)
R\$ 650.000,00 - Rua Marlin n. 1108 - Jardim Village Trobair - (Terreno de 248,91 m², área útil de 217,61 m² - Com piscina)
R\$ 320.000,00 - Av. Golóere n. 599 - Centro (Terreno de 475 m², área útil de 100 m²)
R\$ 1.000.000,00 - Rua Antônio Toledo da Silveira n. 108 - Xangrilá (Terreno de 624,17 m², área útil de 532,03 m²)
R\$ 1.270.000,00 - Rua Carratão n. 26 - Shangrilá (Terreno de 495,95 m², área útil de 332,00 m², com piscina)
R\$ 700.000,00 - Rua João Teodoro de Oliveira n. 19 - Jardim Florida (Terreno de 192,00 m², área útil de 195,72 m², piscina e sauna)
R\$ 450.000,00 - Rua das Palmeiras n. 408 - Jardim Araucária (Terreno de 245,00 m², área útil de 160,60 m²)

(Terreno de 210,00 m², área útil de 106 m² Imóvel Novo)
R\$ 180.000,00 - Rua João Mendes Pereira n. 673 - Bandeirantes (Terreno de 432,00 m², área útil de 178 m²)
R\$ 170.000,00 - Rua Luciano Marmontel n. 836 - Araucária de 102,00 m², área útil de 74,68 m²)
R\$ 250.000,00 - Rua Santos Dumont n. 2490 - Jardim Aracaju (Terreno de 375,00 m², área construída de 240,00 m²)
R\$ 1.500.000,00 - Av. Golóere n. 2136 - Centro (Terreno de área construída de 332,45 m²)
R\$ 350.000,00 - Rua dos Expedicionários n. 847 - Jd. Copacabana (Terreno de 350,00 m², área construída de 156,00 m²)
R\$ 135.000,00 - Rua Antonio Coll n. 273 - Cidade Alta 02 - de 180,00 m², construção de 58,44 m² - MINHA CASA VIDA.
R\$ 120.000,00 - Rua Saba n. 113 - Trópicos - Terreno de 6 m², área construída de aprox. 84 m²)

CABAS

R\$ 210.000,00 - Rua Dorothea Ferrari n. 307 Terreno de 375,00 m², construção de 16,00 m².

TERRENOS

R\$ 360.000,00 - Vila... 22,72



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000379

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI ACESSÓRIOS – ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº 854, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **20.694.254/0001-64**, neste ato representada por ADRIANO DE FREITAS HEGUEDICHI, portadora do RG nº 9.874.586-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.818.329-02, residente na Rua Sete de Setembro, s/n, Vila Carolo, Palmital – PR denominada **CONTRATADA**.

CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,"

DATA DO CONTRATO: 13 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 172 (Cento e Setenta e Dois) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.446.671/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 785.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Inacãda Conceição, nº 60, Centro, Palmital-PR, CEP. 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.912.045/0001-44, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) THAIS REGINA MARTINS MARICATO, portadora do RG nº 10.024.896-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.694.659-78, denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS VISANDOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

DATA DO CONTRATO: 13 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 172 (Cento e Setenta e Dois) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: de R\$ 30.393,76 (Trinta Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais, Setenta e Seis Centavos).

FORD: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.446.671/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 785.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rocha Loures, nº 665, Bairro Bom Sucesso, Guarapuava-PR, CEP 85.055-070 inscrita no 07.339.843/0001-68, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SONIA RAEGINA PEDROSO BEREZOVSKI, portador do RG nº 4.491.804-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 633.661.809-78 denominada CONTRATADA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFEÇÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 13 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 172 (Cento e Setenta e Dois) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 11.985,30. (Onze Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais, Trinta Centavos).

FORD: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.446.671/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 785.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.446.671/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 785.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000381

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: MARTINS E BENTO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Princesa Isabel, nº337, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **14.803.246/0001-06**, neste ato representada por CLEITON FELIPE MARTINS, portadora do RG nº 9.365.020-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.590.779-29, residente na Rodovia PR 456, Nº 1821, km 01, Jardim Santa Amália, Centro, Palmital – PR denominada **CONTRATADA**.

CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,"

DATA DO CONTRATO: 13 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 172 (Cento e Setenta e Dois) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

383

Art. 28 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legislação ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de prestação de serviços e execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos serviços que constituem área de competência legal do órgão;

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contratação de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os custos serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou suplementares por fonte de recursos específica, cujo programa de liberação não esteja sendo cumprido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Major Lucian, 1001 - Centro - Palmital/SP
CEP 15.270-000, Telefone 6420-3637-1722

§ 4º - Entendem-se do limite de que trata o caput deste artigo, o crédito no inciso I, bem como as alterações orçamentárias oriundas do superávit financeiro dos exercícios anteriores, cancelamento e os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5º - A lei orçamentária dispõe sobre créditos adicionais suplementares e especiais na forma do disposto em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 37 - São o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, nos termos da art. 67 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratar despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego mediante prévio fomento de crédito, em instrumento corretores.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Poder Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no art. 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitadas as práticas estabelecidas no § 4º do art. 53 da mesma lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do art. 54, § 4º do art. 55 e da alínea b, I, II do art. 69, letra da Lei Complementar 101 será divulgado em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassar os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos farão com que aquele relatório seja divulgado trimestralmente.

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2018 em valores correntes, destacando-se pelo menos a parte relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o detalhamento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Major Lucian, 1001 - Centro - Palmital/SP
CEP 15.270-000, Telefone 6420-3637-1722

Art. 42 - As emendas individuais de iniciativa do Poder Legislativo ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2 % (um inteiro e duas décimas por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º - Fica estabelecido que os vereadores poderão apresentar seus requerimentos de destinação do Orçamento Impostivo até o dia 1º de março de cada exercício financeiro, sendo vedada a prerrogativa de tal prazo.

§ 2º - Distritores sindicais que até o dia 5 de março de cada exercício financeiro, o Presidente da Casa deverá protocolizar junto ao Executivo Municipal os requerimentos de destinação orçamentária impostiva, remanejo e outros recursos.

Art. 43 - O Anexo de Metas e Prioridades a que se refere o art. 11 desta lei será encaminhado juntamente com a proposta que constitui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.

Art. 44 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de julho de 2017.

Valdinei de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000384

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Imaculada Conceição, n. 275, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.898.775/0001-80, neste ato representada por VERONI CRISTINA FLECK GOMES, portadora do RG nº 7.312.651-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.566.269-86, residente na Rua XV de Novembro, Centro, Palmital – PR denominada **CONTRATADA**.

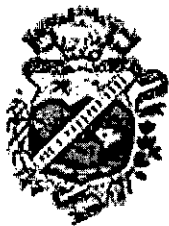
CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,"

DATA DO CONTRATO: 13 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 172 (Cento e Setenta e Dois) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 112.140,00 (Cento e Doze Mil, Cento e Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Imaculada Conceição, n. 275, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.898.775/0001-80, neste ato representado por **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, portadora do RG nº 7.312.651-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.566.269-86, residente na Rua XV de Novembro, Centro, Palmital – PR denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 172/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº172/2017 do Pregão Presencial **058/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21 de dezembro de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone/Fax: (41) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

VALDENÊ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

AUTO MECÂNICA MORIA LTDA – ME

VERONI CRISTINA FLECK GOMES

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34
Nome: José da Luz dos Santos Cordeiro
CPF/MF: 537.323.089-87

386



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA – ME.

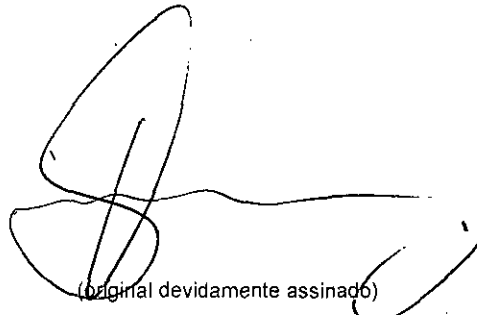
CNPJ/MF: nº. 10.898.775/0001-80

CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 089/2017 do Pregão Presencial nº 058/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 172 (Cento e Setenta e Dois) dias, ou seja, 21 de Junho de 2018.

Palmital, 21 de Dezembro de 2017.



(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

389

PARECER Nº 677/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 089/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

334

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade..

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 21 de Dezembro de 2017.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME
CNPJ: 10.898.775/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:06 do dia 21/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2018.

Código de controle da certidão: **9420.3507.424F.4859**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

384

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017368645-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.898.775/0001-80**
Nome: **AUTO MECANICA MORIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

C.N.P.J.: 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fone/Fax: (042) 3657 1222 R-29 – C.E.P.: 85270-000 – PALMITAL - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para que produza todos os efeitos legais, que revendo os cadastro Mobiliário, 2- 0005 extraído neste Departamento Tributário, constamos a ausência de Debitos em nome da empresa AUTO MECÂNICA MORIÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.898.775/0001-80, até a presente data não existem qualquer débito relacionado à inscrição acima mencionada, motivo em que nos permite a expedir a presente certidão.

Validade trinta dias a contar desta data.

Palmital, 18 de Dezembro de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Técnico Controle
Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10898775/0001-80
Razão Social: AUTO MECANICA MORIA LTDA
Endereço: RUA IMACULADA CONCEICAO 275 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2017 a 05/01/2018

Certificação Número: 2017120704312301455587

Informação obtida em 15/12/2017, às 08:23:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.898.775/0001-80

Certidão nº: 141910669/2017

Expedição: 15/12/2017, às 08:34:34

Validade: 12/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.898.775/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90483636-25	10.898.775/0001-80	06/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AUTO MECANICA MORIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA IMACULADA CONCEICAO, 275 - CENTRO - CEP 85270-000
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 06/2009
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	793.584.469-00	SERGIO GOMES	SÓCIO
CPF	007.566.269-86	VERONI CRISTINA FLECK	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/01/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90483636-25

Emitido Eletronicamente via Internet
15/12/2017 8:35:18

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.898.775/0001-80

Certidão nº: 142672286/2018

Expedição: 04/01/2018, às 09:30:43

Validade: 02/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.898.775/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

400

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10898775/0001-80
Razão Social: AUTO MECANICA MORIA LTDA
Endereço: RUA IMACULADA CONCEICAO 275 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2017 a 24/01/2018

Certificação Número: 2017122603285460294737

Informação obtida em 04/01/2018, às 09:31:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Palmital - 2017

Listagem de Contratos Resumido

Sequência: 162	Contrato: 000151-1/2013	SIM-AM: 151	
Início vigência: 27/06/2013	Final vigência: 07/07/2015	Início execução:	Final execução:
Fornecedor: 86-8 AUTO MECANICA MORIÁ LTDA			
Licitação Pregão - 38 000098/2013			Saldo para novas requisições de empenho: 5.261,23
Sequência: 257	Contrato: 000255-1/2013	SIM-AM: 255	
Início vigência: 03/12/2013	Final vigência: 03/12/2014	Início execução:	Final execução:
Fornecedor: 86-8 AUTO MECANICA MORIÁ LTDA			
Licitação Pregão - 38 000088/2013			Saldo para novas requisições de empenho: 23.599,38
Sequência: 616	Contrato: 1702015-1/2015	SIM-AM: 1702015	
Início vigência: 13/11/2015	Final vigência: 12/11/2016	Início execução:	Final execução:
Fornecedor: 86-8 AUTO MECANICA MORIÁ LTDA			
Licitação Pregão - 38 000086/2015			Saldo para novas requisições de empenho: 115,35
Sequência: 952	Contrato: 000132-1/2017	SIM-AM: 1322017	
Início vigência: 12/06/2017	Final vigência: 31/12/2017	Início execução:	Final execução:
Fornecedor: 86-8 AUTO MECANICA MORIÁ LTDA			
Licitação Pregão - 38 000047/2017			Saldo para novas requisições de empenho: 7.171,78
Sequência: 990	Contrato: 000172-1/2017	SIM-AM: 1722017	
Início vigência: 13/07/2017	Final vigência: 31/12/2017	Início execução:	Final execução:
Fornecedor: 86-8 AUTO MECANICA MORIÁ LTDA			
Licitação Pregão - 38 000058/2017			Saldo para novas requisições de empenho: 22.175,00
Sequência: 1005	Contrato: 000186-1/2017	SIM-AM: 1862017	
Início vigência: 21/07/2017	Final vigência: 31/12/2017	Início execução:	Final execução:
Fornecedor: 86-8 AUTO MECANICA MORIÁ LTDA			
Licitação Pregão - 38 000063/2017			Saldo para novas requisições de empenho: 39.837,00
Sequência: 1017	Contrato: 000194-1/2017	SIM-AM: 1942016	
Início vigência: 26/07/2017	Final vigência: 31/12/2017	Início execução:	Final execução:
Fornecedor: 86-8 AUTO MECANICA MORIÁ LTDA			
Licitação Pregão - 38 000064/2017			Saldo para novas requisições de empenho: 136.266,80
Total geral de saldo para novas requisições de empenho:			234.426,54

Crítérios de seleção:

- Por sequência
- Fornecedor: 86 - 8 AUTO MECANICA MORIÁ LTDA
- Imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho

58
88
L72

21/06/18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME
CNPJ: 10.898.775/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:06 do dia 21/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2018.

Código de controle da certidão: **9420.3507.424F.4859**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

403

PREGÃO Nº 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 089/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2017

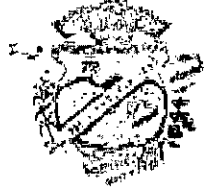
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AUTO MECANICA MORIA LTDA**, com endereço à Rua Imaculada Conceição, 275 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no 10.898.775/0001-80 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 172/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	14274	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	HR	100,00	143,00	14.300,00
4	14273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA ÔNIBUS	HR	225,00	42,00	9.450,00
5	14271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	150,00	19,50	2.925,00
6	14275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	500,00	2,72	1.360,00
VALOR						R\$28.035,00

404



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CPF: 7886025/0001.82

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/02/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

AUTO MECANICA MORIÁ LTDA
VERONI CRISTINA FLECK GOMES,
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
ELIAS SIOMA
CPF: 90539850934

NOME:
MONICA LAIS KUZINHARSKI
CPF: 06938815933



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001 82

PREGÃO Nº 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 089/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Fornecedor AUTO MECANICA MORIÁ LTDA**, com endereço à Rua Imaculada Conceição, 275 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no 10.898.775/0001-80 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 172/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	14274	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	HR	100,00	143,00	14.300,00
4	14273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA ÔNIBUS	HR	225,00	42,00	9.450,00
5	14271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	150,00	19,50	2.925,00
6	14275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	500,00	2,72	1.360,00
VALOR						R\$28.035,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR


IMP. J. 766600250001-82

406

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

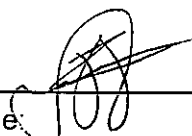
Palmital, 23/02/2018



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

AUTO MECANICA MORIÁ LTDA
VERONI CRISTINA FLECK GOMES,
Contratado(a)

Testemunhas:



Nome:
ELIAS SIOMA
CPF: 90539850934

NOME:
MONICA LAIS KUZINHARSKI
CPF: 06938815933



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7680025/0001-82

PREGÃO Nº 058/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 089/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AUTO MECANICA MORIÁ LTDA**, com endereço à Rua Imaculada Conceição, 275 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no 10.898.775/0001-80 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 172/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	14274	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	HR	100,00	143,00	14.300,00
4	14273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA ÔNIBUS	HR	225,00	42,00	9.450,00
5	14271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	150,00	19,50	2.925,00
6	14275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	500,00	2,72	1.360,00
VALOR						R\$28.035,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 7846020001-12

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/02/2018

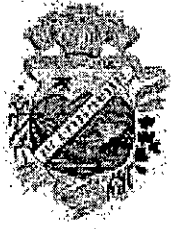
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

AUTO MECANICA MORIÁ LTDA
VERONI CRISTINA FLECK GOMES,
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
ELIAS SIOMA
CPF: 90539850934

NOME:
MONICA LAIS KUZINHARSKI
CPF: 06938815933



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ-75.680.025/0001-82

408

Ofício nº 001/2018 - ADM

Palmital, 22 de Fevereiro de 2018.

Excelentíssimos Senhores
Responsáveis
LICITAÇÃO
Palmital, Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 238/2018

Em 22.02.2018

ASSINATURA

Prezados Senhores,

Venho, através do presente, SOLICITAR os préstimos de Vossas Excelências, no sentido de efetuar ADITIVO de contrato com a especificação a seguir:

Empresa: AUTO MECANICA MORIÁ LTDA

Contrato: 172/2017

Solicitamos pelo aditamento devido da necessidade dos serviços para veículos da frota municipal.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

JOÃO FLÁVIO MARIOT
Secretário da Administração

46



Município de Palmital - 2018

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo					
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total				
Sequência: 990 - Contrato: 172/2017			Licitação: Pregão - 38 000058/2017				Início da vigência: 13/07/2017						Fim da vigência: 31/12/2017		Fim da vigência atualizada: 21/08/2018	
Código: 86 - 8			Nome: AUTO MECANICA MORIÁ LTDA		CPF/CNPJ: 10.898.775/0001-80		Telefone: (42)36572485									
Lote: 001																
Item: 001	400,00	143,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	57.200,00	0,00	0,00			
Produto: 14274 MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS										Unidade de medida: HR		Tipo controle: Q				
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao													
Item: 004	900,00	42,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	37.800,00	0,00	0,00			
Produto: 14273 MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA ÔNIBUS										Unidade de medida: HR		Tipo controle: Q				
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao													
Item: 005	600,00	19,50	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	11.700,00			
Produto: 14271 MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES										Unidade de medida: HR		Tipo controle: Q				
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao													
Item: 006	2.000,00	2,72	5.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.645,00	4.474,40	355,00	965,60			
Produto: 14275 SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q				
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao													
Total	3.900,00		112.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945,00	99.474,40	955,00	12.665,60			
Total geral	3.900,00		112.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945,00	99.474,40	955,00	12.665,60			

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 990
- Licitação
 - Entidade: 38
 - Exercício: 2017
 - Número: 58
 - Modalidade: Pregão

*fazer ofício para aditivos
João Flávio*

*FAZER OFÍCIO
João*

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão 5518 s



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

83

453

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40498

Data Abertura: 09/07/2009

CMC:

CGCM: 00000000000000021

AUTO MECANICA MORIA LTDA

Cadastro: 2 00000005

Inscrição

CPF/CNPJ: 10.898.775/0001-80

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA IMACULADA CONCEICAO,

Nro.: 275

Complemento: terreo

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 15 de fevereiro de 2018.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

José da Luz S. Cordelro
Diretor Dep. Tributário
e Fiscalização
Port. 458/2017



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

432

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017623173-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.898.775/0001-80**
Nome: **AUTO MECANICA MORIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10898775/0001-80
Razão Social: AUTO MECANICA MORIA LTDA
Endereço: RUA IMACULADA CONCEICAO 275 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2018 a 03/03/2018

Certificação Número: 2018020204321383052953

Informação obtida em 15/02/2018, às 16:51:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.898.775/0001-80

Certidão nº: 144665364/2018

Expedição: 15/02/2018, às 16:53:25

Validade: 13/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.898.775/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

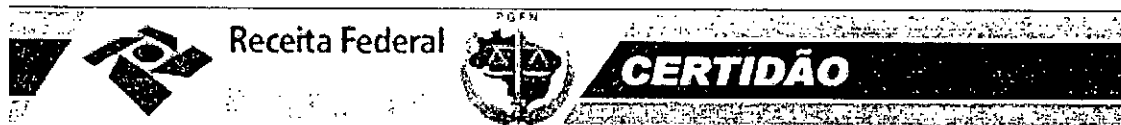
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME**
CNPJ: **10.898.775/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:06 do dia 21/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2018.

Código de controle da certidão: **9420.3507.424F.4859**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 089/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: AUTO MECANICA MORIÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Imaculada Conceição, 275 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.898.775/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, portador do RG nº 7.312.651-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.566.269-86 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	14274	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	HR	100,00	143,00	14.300,00
1	4	14273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA ÔNIBUS	HR	225,00	42,00	9.450,00
1	5	14271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	150,00	19,50	2.925,00
1	6	14275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	500,00	2,72	1.360,00
TOTAL							28.035,00

DATA DO CONTRATO: 23/02/2018 (vinte e três dias de fevereiro de 2018)

VIGÊNCIA: 31/12/2017 (trinta e um dias de dezembro de 2017).

VALOR TOTAL: R\$ 28.035,00 (VINTE OITO MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Ediciais

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.690.025/0001-82

PORTARIA Nº 113/2018

SUMULA: Concede Promoção Vertical à Servidora Pública Municipal e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 14 e 15 da Lei nº 772/2009, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público de 31/12/2008

RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Promoção Vertical da Servidora Pública Municipal Sra. JOCELIA DE FREITAS, portadora do RG nº 18.658.858-0 BSB/PR e inscrita no CPF/MF nº 090.272.648-04, conforme abaixo:

Cargo	Nível Atual	Nível Alvo
11122	A-01	B-01

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de Janeiro de 2018.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.690.025/0001-82

PORTARIA Nº 113/2018

SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder ao Servidor Público RONALDO LOWEY, servidor desta municipalidade lotado no Sacolário Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias em conformidade com o Artigos nº 61 e 99 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º: Fica garantido a Caracterização Auxílio Doença e prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 478 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º: Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de Junho de 2018.

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de Fevereiro de 2018.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.690.025/0001-82

PORTARIA Nº 114/2018

SUMULA: Concede Férias à Servidora Pública Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder ao Servidor Público RENATA DE CAMPOS GARCIA, 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo 11/07/2016 a 10/07/2017 para serem gozadas e contar de 22/02/2018 a 23/03/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 75 e 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º: Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de março de 2018.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de Fevereiro de 2018.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.690.025/0001-82

PORTARIA Nº 115/2018

SUMULA: Concede Promoção Horizontal aos Profissionais Efetivos do Quadro Permanente do Magistério de Palmital, que dispõe sobre a progressão horizontal no Cargos.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 27, 23 e 24 da Lei Municipal nº 773, de 31 de dezembro de 2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Magistérios Públicos Municipais de Palmital, que dispõe sobre a progressão horizontal no Cargos.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 199/2016 que nomeou a Comissão de Análise de Desempenho dos profissionais do Magistério

RESOLVE

Art. 1º: Conceder Promoção Horizontal aos profissionais efetivos do Quadro Permanente do Magistério de Palmital que estiverem em férias, conforme abaixo:

MATRÍCULA	TIPO	CONDIÇÃO ANTERIOR	CONDIÇÃO POSTERIOR
11123	11123	A-01	B-01
11124	11124	A-01	B-01
11125	11125	A-01	B-01
11126	11126	A-01	B-01
11127	11127	A-01	B-01
11128	11128	A-01	B-01
11129	11129	A-01	B-01
11130	11130	A-01	B-01
11131	11131	A-01	B-01
11132	11132	A-01	B-01
11133	11133	A-01	B-01
11134	11134	A-01	B-01
11135	11135	A-01	B-01
11136	11136	A-01	B-01
11137	11137	A-01	B-01
11138	11138	A-01	B-01
11139	11139	A-01	B-01
11140	11140	A-01	B-01
11141	11141	A-01	B-01
11142	11142	A-01	B-01
11143	11143	A-01	B-01
11144	11144	A-01	B-01
11145	11145	A-01	B-01
11146	11146	A-01	B-01
11147	11147	A-01	B-01
11148	11148	A-01	B-01
11149	11149	A-01	B-01
11150	11150	A-01	B-01
11151	11151	A-01	B-01
11152	11152	A-01	B-01
11153	11153	A-01	B-01
11154	11154	A-01	B-01
11155	11155	A-01	B-01
11156	11156	A-01	B-01
11157	11157	A-01	B-01
11158	11158	A-01	B-01
11159	11159	A-01	B-01
11160	11160	A-01	B-01
11161	11161	A-01	B-01
11162	11162	A-01	B-01
11163	11163	A-01	B-01
11164	11164	A-01	B-01
11165	11165	A-01	B-01
11166	11166	A-01	B-01
11167	11167	A-01	B-01
11168	11168	A-01	B-01
11169	11169	A-01	B-01
11170	11170	A-01	B-01
11171	11171	A-01	B-01
11172	11172	A-01	B-01
11173	11173	A-01	B-01
11174	11174	A-01	B-01
11175	11175	A-01	B-01
11176	11176	A-01	B-01
11177	11177	A-01	B-01
11178	11178	A-01	B-01
11179	11179	A-01	B-01
11180	11180	A-01	B-01
11181	11181	A-01	B-01
11182	11182	A-01	B-01
11183	11183	A-01	B-01
11184	11184	A-01	B-01
11185	11185	A-01	B-01
11186	11186	A-01	B-01
11187	11187	A-01	B-01
11188	11188	A-01	B-01
11189	11189	A-01	B-01
11190	11190	A-01	B-01
11191	11191	A-01	B-01
11192	11192	A-01	B-01
11193	11193	A-01	B-01
11194	11194	A-01	B-01
11195	11195	A-01	B-01
11196	11196	A-01	B-01
11197	11197	A-01	B-01
11198	11198	A-01	B-01
11199	11199	A-01	B-01
11200	11200	A-01	B-01
11201	11201	A-01	B-01
11202	11202	A-01	B-01
11203	11203	A-01	B-01
11204	11204	A-01	B-01
11205	11205	A-01	B-01
11206	11206	A-01	B-01
11207	11207	A-01	B-01
11208	11208	A-01	B-01
11209	11209	A-01	B-01
11210	11210	A-01	B-01
11211	11211	A-01	B-01
11212	11212	A-01	B-01
11213	11213	A-01	B-01
11214	11214	A-01	B-01
11215	11215	A-01	B-01
11216	11216	A-01	B-01
11217	11217	A-01	B-01
11218	11218	A-01	B-01
11219	11219	A-01	B-01
11220	11220	A-01	B-01
11221	11221	A-01	B-01
11222	11222	A-01	B-01
11223	11223	A-01	B-01
11224	11224	A-01	B-01
11225	11225	A-01	B-01
11226	11226	A-01	B-01
11227	11227	A-01	B-01
11228	11228	A-01	B-01
11229	11229	A-01	B-01
11230	11230	A-01	B-01
11231	11231	A-01	B-01
11232	11232	A-01	B-01
11233	11233	A-01	B-01
11234	11234	A-01	B-01
11235	11235	A-01	B-01
11236	11236	A-01	B-01
11237	11237	A-01	B-01
11238	11238	A-01	B-01
11239	11239	A-01	B-01
11240	11240	A-01	B-01
11241	11241	A-01	B-01
11242	11242	A-01	B-01
11243	11243	A-01	B-01
11244	11244	A-01	B-01
11245	11245	A-01	B-01
11246	11246	A-01	B-01
11247	11247	A-01	B-01
11248	11248	A-01	B-01
11249	11249	A-01	B-01
11250	11250	A-01	B-01
11251	11251	A-01	B-01
11252	11252	A-01	B-01
11253	11253	A-01	B-01
11254	11254	A-01	B-01
11255	11255	A-01	B-01
11256	11256	A-01	B-01
11257	11257	A-01	B-01
11258	11258	A-01	B-01
11259	11259	A-01	B-01
11260	11260	A-01	B-01
11261	11261	A-01	B-01
11262	11262	A-01	B-01
11263	11263	A-01	B-01
11264	11264	A-01	B-01
11265	11265	A-01	B-01
11266	11266	A-01	B-01
11267	11267	A-01	B-01
11268	11268	A-01	B-01
11269	11269	A-01	B-01
11270	11270	A-01	B-01
11271	11271	A-01	B-01
11272	11272	A-01	B-01
11273	11273	A-01	B-01
11274	11274	A-01	B-01
11275	11275	A-01	B-01
11276	11276	A-01	B-01
11277	11277	A-01	B-01
11278	11278	A-01	B-01
11279	11279	A-01	B-01
11280	11280	A-01	B-01
11281	11281	A-01	B-01
11282	11282	A-01	B-01
11283	11283	A-01	B-01
11284	11284	A-01	B-01
11285	11285	A-01	B-01
11286	11286	A-01	B-01
11287	11287	A-01	B-01
11288	11288	A-01	B-01
11289	11289	A-01	B-01
11290	11290	A-01	B-01
11291	11291	A-01	B-01
11292	11292	A-01	B-01
11293	11293	A-01	B-01
11294	11294	A-01	B-01
11295	11295	A-01	B-01
11296	11296	A-01	B-01
11297	11297	A-01	B-01
11298	11298	A-01	B-01
11299	11299	A-01	B-01
11300	11300	A-01	B-01
11301	11301	A-01	B-01
11302	11302	A-01	B-01
11303	11303	A-01	B-01
11304	11304	A-01	B-01
11305	11305	A-01	B-01
11306	11306	A-01	B-01
11307	11307	A-01	B-01
11308	11308	A-01	B-01
11309	11309	A-01	B-01
11310	11310	A-01	B-01
11311	11311	A-01	B-01
11312	11312	A-01	B-01
11313	11313	A-01	B-01
11314	11314	A-01	B-01
11315	11315	A-01	B-01
11316	11316	A-01	B-01
11317	11317	A-01	B-01
11318	11318	A-01	B-01
11319	11319	A-01	B-01
11320	11320	A-01	B-01
11321	11321	A-01	B-01
11322	11322	A-01	B-01
11323	11323	A-01	B-01
11324	11324	A-01	B-01
11325	11325	A-01	B-01
11326	11326	A-01	B-01
11327	11327	A-01	B-01
11328	11328	A-01	B-01
11329	11329	A-01	B-01
11330	11330	A-01	B-01
11331	11331	A-01	B-01
11332	11332	A-01	B-01
11333	11333	A-01	B-01
11334	11334	A-01	B-01
11335	11335	A-01	B-01
11336	11336	A-01	B-01
11337	11337	A-01	B-01
11338	11338	A-01	B-01
11339	11339	A-01	B-01
11340	11340	A-01	B-01
11341	11341	A-01	B-01
11342	11342	A-01	B-01
11343	11343	A-01	B-01
11344			



PARECER Nº 057/2018 – LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 132/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. REAJUSTE DE VALOR. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

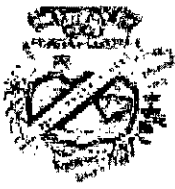
Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988 e do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, tem-se que compete a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Quanto à prorrogação dos contratos a serem executados de forma contínua, esta encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que poderá ocorrer "por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a



Administração".

A definição de serviços continuados tem entendimento uniforme na doutrina. Para Jessé Torres Pereira Junior "execução continuada é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço, de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal."

Da mesma forma, Marçal Justen Filho leciona que "Na continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro".

A respeito do serviço continuado, leciona o Professor Diógenes Gasparini, "(...) é o que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita. Por ser de necessidade perene para a Administração Pública, é atividade que não pode ter sua execução paralisada, sem acarretar-lhe danos. É, em suma, aquele serviço cuja continuidade da execução a Administração Pública não pode dispor, sob pena de comprometimento do interesse público."

O Tribunal de Contas da União já pacificou a sua jurisprudência no sentido da observância do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, ao firmar e prorrogar contratos, de forma a somente se enquadrar como serviços contínuos contratos cujos objetos correspondam a obrigações de fazer e a necessidades permanentes.

Desta feita, com esteio no aludido julgado, entendendo o administrador que o objeto do contrato em questão caracteriza-se como serviço continuado e, por conseguinte, que a sua paralisação comprometeria a regularidade do funcionamento do órgão¹, cabe a ele prorrogar o ajuste em questão.

Ultrapassado esse ponto, insta frisar que a dilação do

¹ A doutrina qualifica como serviço continuado todo aquele destinado a atender necessidades públicas permanentes e cuja paralisação acarrete prejuízos ao andamento das atividades do órgão. O rol contido na legislação não é exaustivo, cabendo ao administrador, diante do caso concreto, enquadrar o serviço como continuado ou não.



prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Na decisão nº 473/1999 - Plenário, o Tribunal de Contas da União determinou a observância do disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Por sua vez, cumpre fazer uma ressalva: a prorrogação do contrato deverá ser precedida da realização de pesquisa de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Estando esta limitada a iguais e sucessivos períodos, não existe óbice por pretendida prorrogação contratual, uma vez que o ajuste ainda se encontra em vigor, restando igualmente respeitado o limite total da contratação original.

Por outro lado, quanto à justificativa por escrito e quanto ao interesse/necessidade da prorrogação, requisito do art. 57, juntou-se aos autos Ofício subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Município, informando, in verbis:

"...Tal aditamento, como não podia ser de outro modo, é do interesse das partes, haja vista a necessidade da sua continuidade. Dessa forma, respaldado no inciso II do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, passamos para a vossa análise a minuta dos Termos Aditivos para que, se achados conforme subam à apreciação da Consultoria jurídica da Advocacia Geral da União, que ora nos atende."

Extrai-se dos autos que em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 57 da Lei 8.666, de 1993, verifica-se que o aditamento pretendido foi autorizado pela autoridade competente para assinar o ajuste, conforme despacho de fl.

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração



dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal das contratadas, verifica-se que todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações das Contratadas, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

Já quando se trata de aditivo de valor, deve ser observado que se trata de modificação do conteúdo original do contrato, que se caracteriza como uma alteração quantitativa, isto é, o objeto do contrato será acrescido em quantidade com o correspondente aumento no valor do contrato.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus



contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I,"b" da Lei Federal, in verbis:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

Omissis

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(..)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Infere-se da legislação acima reproduzida, especialmente do § 1º, do art. 65, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% do preço inicial atualizado do contrato.

No entanto, previamente à efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais que serão abordados nos tópicos seguintes deste opinativo.

Acerca do quantitativo a ser acrescido, é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que se pretende realizar, eis que sua atuação dá-se na forma prevista no art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre



esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Desta feita, o gestor do contrato, a quem compete acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, deve se manifestar acerca da necessidade do acréscimo dos quantitativos dos serviços propostos, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Entretanto, entende-se pertinente trazer as orientações do Tribunal de Contas da União acerca do tema, as quais devem ser seguidas pela Administração:

Acórdão n.º 625/2007 – Plenário:

"É admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original (inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal)."

Acórdão 297/2005 Plenário:

"Adote a prática de registrar nos processos licitatórios e nos processos deles decorrentes - processos de acompanhamento de contratos de obras e/ou serviços - as devidas justificativas para as alterações contratuais, com as demonstrações análíticas das variações dos componentes dos custos dos contratos, conforme previsto na Lei 8.666/1993 (art. 65)."

Acórdão 12451/2004 Plenário:

"Sob pena de responsabilização dos agentes envolvidos, mantenha estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no Contrato (. . .) em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou a modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos."

Acórdão 740/2004 Plenário

"Elaborar projeto básico previamente a realização de aditamentos contratuais, em especial, quando implicar acréscimos quantitativos do



objeto, nos termos do art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 65, i, b, do mesmo diploma legal."

Quanto aos demais requisitos formais, tem-se que, em relação à indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas do acréscimo, a mesma está de acordo com a dotação orçamentária do Município, conforme informações do setor de contabilidade do Município.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital (PR), 22 de Fevereiro de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 07.468.032/0001-82

Ofício nº 021/2018-LIC

Palmital-PR, 20 de Março de 2018.

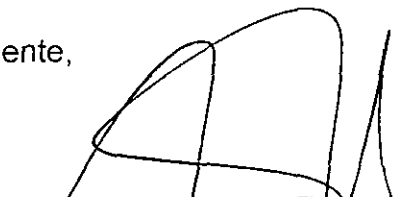
Exmo. Sr.
Valdenei de Souza
Prefeito Municipal
Nesta.

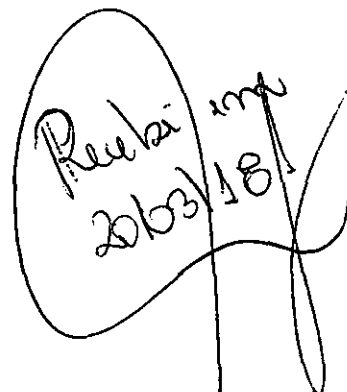
Pelo presente, encaminhamos ao Exmo. Sr., Manifestação da Procuradoria Jurídica quanto a alteração da Razão Social do Contrato Administrativo nº 113/2017, referente ao Requerimento protocolado sob nº 310 em 12 de Março de 2018.

O Parecer Jurídico manifesta-se pela rescisão contratual no preceitos legais, devido a caracterização de venda da empresa, o que impede a continuidade do procedimento.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

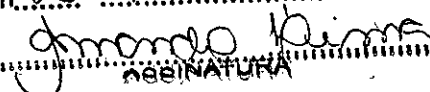

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Técnico em Licitações e Contratos
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 343

Em 20 de março de 2018


Gerson de Lima
NATUREZA